



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA: 01 JMT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0078/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 0006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – **Solene Cruz de Souza;**

II – **Vanessa Tatiane de Jesus.**

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 03

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

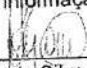
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

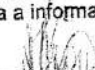
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 9

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃONº **04009**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

DATA **14/06/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	unid	48483	1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS(20240614):	1.714,4200	1.714,42	1
002	1,0000	unid	48484	1.2 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00(20240614):	3.088,3800	3.088,38	1
003	1,0000	unid	48485	1.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA(20240614):	30.093,670	30.093,67	1
004	7,5000	m²	48486	1.4 - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG(20240614):	696,3600	5.222,70	1
005	152,3700	m	48487	1.5 - TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO(20240614):	225,9000	34.420,38	1
006	370,9500	m³	48488	1.6 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA(20240614):	8,8300	3.275,49	1
007	270,4900	m³	48489	1.7 - CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE(20240614):	3,7500	1.014,34	1
008	1.988,46	m³xkm	48490	1.8 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (20240614):	3,2800	6.522,15	1
009	166,9600	m²	48491	1.9 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO(20240614):	28,0300	4.679,89	1
010	41,8500	m³	48492	1.10 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO(20240614):	118,8500	4.973,87	1
011	4,1000	m³	48493	1.11 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE	329,2800	1.350,05	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N 78/09
PÁGINA 07

Página 2 de 9

SOLICITAÇÃOCONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM
EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE
AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE
TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL
DEMOLIDO(20240614):

012	224,5400	m³	48494	1.12 - DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(20240614):	66,6900	14.974,57	1
013	9,0000	unid	48495	1.13 - TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM(20240614):	12.703,770	114.333,93	1
014	17,0000	unid	48496	1.14 - TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM(20240614):	1.912,3800	32.510,46	1
015	1.556,52	m²	48497	2.1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022(20240614):	105,9400	164.897,73	1
016	260,2100	m²	48498	2.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022(20240614):	95,9300	24.961,95	1
017	440,5100	m	48499	2.3 - GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(20240614):	93,3700	41.130,42	1
018	71,6000	m²	48500	2.4 - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20240614):	128,4200	9.194,87	1
019	3,0000	unid	48501	2.5 - RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS(20240614):	509,7800	1.529,34	1
020	2,1000	m²	48502	2.6 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)(20240614):	252,7000	530,67	1
021	8,3800	m²	48503	2.7 - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO(20240614):	104,3700	874,62	1
022	1,2600	m²	48504	2.8 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO(20240614):	10,8400	13,66	1
023	1,2600	m²	48505	2.9 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO(20240614):	40,8400	51,46	1
024	452,1200	m²	48506	3.1 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	37,1400	16.791,74	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 3 de 9

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

(20240614):

025	38,0000	unid	48507	3.2 - PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS (20240614):	16,4600	625,48	1
026	10,0000	unid	48508	3.3 - FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO (20240614):	122,8700	1.228,70	1
027	6,0000	unid	48509	3.4 - FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMAMBAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO(20240614):	198,3300	1.189,98	1
029	10,0000	unid	48511	3.6 - FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO(20240614):	42,0400	420,40	1
031	16,6500	m ²	48513	3.8 - PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS(20240614):	31,8600	530,47	1
035	70,0000	unid	48517	3.12 - FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE (20240614):	6,1100	427,70	1
036	200,0000	unid	48518	3.13 - FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA(20240614):	4,8300	966,00	1
037	200,0000	unid	48519	3.14 - FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA(20240614):	4,8300	966,00	1
038	50,0000	unid	48520	3.15 - FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSIAS(20240614):	37,8400	1.892,00	1
039	200,0000	unid	48521	3.16 - FORNECIMENTO DE MUDA DE PETUNIAS COLORIDAS (20240614):	4,8300	966,00	1
040	6,0000	unid	48522	3.17 - FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA (20240614):	105,1100	630,66	1
041	116,0000	unid	48523	3.18 - PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS(20240614):	12,3500	1.432,60	1
042	10,0000	unid	48524	4.1 - LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPensa NA COR PRETO(20240614):	414,2300	4.142,30	1
043	35,0000	unid	48525	4.2 - BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA(20240614):	698,7700	24.456,95	1
044	1,0000	unid	48526	4.3 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM(20240614):	1.258,1800	1.258,18	1
045	90,2800	m ²	48527	4.4 - INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVAENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021(20240614):	445,1400	40.187,24	1
046	8,0000	unid	48528	4.5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80X80X75CM COM QUATRO BANQUETAS COM ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35X35X43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ.(20240614):	1.850,8800	14.807,04	1
047	13,5800	m	48529	4.6 - GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM	978,6700	13.290,34	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA: 09/11

Página 4 de 9

SOLICITAÇÃO

COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL
COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO
GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1",
ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO,
EXCLUSIVE PINTURA(20240614):

048	32,6700	m	48530	5.1 - GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(20240614):	93,3700	3.050,40	1
049	8,1000	m ²	48531	5.2 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)(20240614):	252,7000	2.046,87	1
050	27,0100	m	48532	5.3 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO(20240614):	24,6700	666,34	1
051	13,2300	kg	48533	5.4 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (20240614):	14,2200	188,13	1
052	50,2700	m ²	48534	5.5 - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO(20240614):	37,6100	1.890,65	1
053	7,5400	m ³	48535	5.6 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (20240614):	927,4300	6.992,82	1
054	50,2700	m ²	48536	5.7 - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM(20240614):	42,1200	2.117,37	1
055	27,0100	m ²	48537	5.8 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO(20240614):	10,8400	292,79	1
056	27,0100	m ²	48538	5.9 - EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO(20240614):	38,5600	1.041,51	1
057	17,3400	m ²	48539	5.10 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS(20240614):	37,1400	644,01	1
058	57,0900	m ²	48540	5.11 - REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO(20240614):	272,6500	15.565,59	1
059	27,0100	m	48541	5.12 - PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 2CM (REGRA DE TRÊS)(20240614):	383,9700	10.371,03	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 70/21
PÁGINA 10

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 5 de 9

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

060	1,0000	unid	48542	5.13 - CHAFARIZ FORMATO CONE , SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO , BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO(20240614):	184.164,40	184.164,40	1
061	26,5900	m³	48543	5.13 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA(20240614):	8,8300	234,79	1
063	82,4200	m³xkm	48545	5.15 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (20240614):	3,2800	270,34	1
064	438,5000	kg	48546	5.16 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR(20240614):	14,2200	6.235,47	1
065	30,8000	kg	48547	5.17 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR(20240614):	14,1300	435,20	1
066	7,9100	m³	48548	5.18 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO(20240614):	914,3100	7.232,19	1
067	69,4400	m²	48549	5.19 - FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO(20240614):	67,2300	4.668,45	1
068	1,0000	m²	48550	5.20 - ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"(20240614):	791,3300	791,33	1
069	2,3000	m	48551	5.21 - ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"(20240614):	237,1600	545,47	1
070	36,6000	m²	48552	5.22 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO(20240614):	10,8400	396,74	1
071	36,6000	m²	48553	5.23 - EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO(20240614):	38,5600	1.411,30	1
072	79,4400	m²	48554	5.24 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA(20240614):	26,6500	2.117,08	1
073	51,8400	m²	48555	5.25 - APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO(20240614):	3,5300	183,00	1
074	9,0000	m²	48556	5.26 - PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA (20240614):	77,7100	699,39	1
075	77,0000	m	48557	5.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	191,3000	14.730,10	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 70124
PÁGINA 01 de 09

Página 6 de 9

SOLICITAÇÃO

(20240614):

076	55,0000	m	48558	5.28 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 85 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES(20240614):	144,3800	7.940,90	1
077	37,0000	m	48559	5.29 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20240614):	112,2400	4.152,88	1
078	35,0000	m	48560	5.30 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20240614):	72,9800	2.554,30	1
079	90,0000	m	48561	5.31 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20240614):	54,5200	4.906,80	1
080	20,0000	m	48562	5.32 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES(20240614):	50,9000	1.018,00	1
081	13,0000	m	48563	5.33 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES(20240614):	28,5600	371,28	1
082	6,0000	unid	48564	5.34 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 110MM/CPVC DN 114MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO(20240614):	1.134,6300	6.807,78	1
083	1,0000	unid	48565	5.35 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO(20240614):	239,6300	239,63	1
084	49,0000	unid	48566	5.36 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO(20240614):	137,3400	6.729,66	1
085	1,0000	unid	48567	5.37 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO(20240614):	117,5100	117,51	1
086	1,0000	unid	48568	5.38 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 40 MM (1 1/2")(20240614):	304,7900	304,79	1
087	49,0000	m	48569	5.39 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO(20240614):	30,3700	1.488,13	1
088	49,0000	unid	48570	5.40 - CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM(20240614):	34,2000	1.675,80	1
089	3,0000	unid	48571	5.41 - CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM(20240614):	62,1400	186,42	1
090	800,0000	m	48572	5.42 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V(20240614):	7,2500	5.800,00	1
091	400,0000	m	48573	5.43 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO	4,8100	1.924,00	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 12/19

Página 7 de 9

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃOHALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO,
UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C,
450/750V(20240614):

092	8,0000	unid	48574	6.1 - CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO(20240614):	341,0400	2.728,32	1
093	915,0000	m	48575	6.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V(20240614):	7,2500	6.633,75	1
094	77,0000	m	48576	6.3 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 70°C, 450/750V(20240614):	34,2800	2.639,56	1
095	17,0000	unid	48577	6.4 - RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO(20240614):	59,8200	1.016,94	1
096	3,0000	unid	48578	6.5 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS(20240614):	52,1000	156,30	1
097	1,0000	unid	48579	6.6 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS(20240614):	82,2100	82,21	1
098	150,0000	m	48580	6.7 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO(20240614):	19,0200	2.853,00	1
099	33,0000	m	48581	6.8 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO(20240614):	22,8800	755,04	1
100	63,0000	m	48582	6.9 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO(20240614):	52,4200	3.302,46	1
101	2,0000	unid	48583	6.10 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPLARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA (20240614):	7.055,0400	14.110,08	1
102	15,0000	unid	48584	6.11 - POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W(20240614):	1.242,2900	18.634,35	1
103	1,0000	UN	48585	6.12 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE(20240614):	247,5900	247,59	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 78/24
PÁGINA 13 de 17

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 8 de 9

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

104	1,0000	UN	48586	6.13 - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS(20240614):	9.536,3600	9.536,36	1
105	7,0000	unid	48587	7.1 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA(20240614):	208,2400	1.457,68	1
106	7,0000	unid	48588	7.2 - TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20240614):	59,2700	414,89	1
107	8,0000	unid	48589	7.3 - PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM(20240614):	138,8800	1.111,04	1
108	3,0000	unid	48590	7.4 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO(20240614):	66,6900	200,07	1
109	40,0000	m	48591	7.5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (20240614):	50,1300	2.005,20	1
110	132,1500	m²	48592	8.1 - PINTURA EM CALIÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL(20240614):	17,7500	2.345,66	1
111	1.719,88	m²	48593	9.1 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA(20240614):	8,5500	14.704,97	1
112	10,0000	unid	48510	3.5 - FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (DIVERSAS CORES) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M,(20240614):	187,1000	1.871,00	1
113	2,0000	unidade	48653	FORNECIMENTO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO:	35,7400	71,48	1
114	70,0000	Unidade	48655	FORNECIMENTO DE MUDA ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA) :	12,6100	882,70	1
115	20,0000	unidade	48658	FORNECIMENTO DE MUDA MOREIA (DIETES BICOLOR):	37,8400	756,80	1
116	40,0000	Unidade	48660	FORNECIMENTO DE MUDA CROTON:	31,5400	1.261,60	1
Valor total							1.032.548,49

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

558	6.1.3.15.452.42.3050.44905100	Constr. Revitalização, Reforma Parques, Praças, Jardins e Canteiros	Obras e Instalações	Recursos Não Vinculados de Impostos	71.964,94
-----	-------------------------------	--	---------------------	--	-----------

Código Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

PROCESSO Nº 78/29
PÁGINA 14 Int

PAULO ROBERTO SANTANA

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável para demanda:

Paulo Roberto Santana - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Objeto para futura contratação:

Reforma da praça Wan-Dick Dumond em Bocaiuva/MG

Justificativa da necessidade da contratação:

A praça atualmente se encontra em um estado de deterioração significativa, apresentado danos visíveis em sua estrutura e equipamentos. Esta situação compromete não apenas a estética do espaço público, mas também a segurança e o bem-estar dos frequentadores. Além disso, uma praça em más condições pode impactar negativamente a qualidade de vida da comunidade local, afetando as atividades de lazer e recreação. Portanto, a reforma se faz necessária para revitalizar o espaço, garantindo um ambiente seguro, agradável e funcional para todos os cidadãos.

Objeto:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Recurso:

Recurso próprio e transferência especial do Estado de Minas Gerais.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 16 IntP

Indicação da Fonte do recurso:

Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada do ramo de reforma de praças, para execução de reforma na praça Wan-Dick Dumont, projeto arquitetônico, projeto elétrico, planilha orçamentária e demais no edital.	1	R\$ 1.032.548,49	R\$1.032.548,49
			Total:	R\$1.032.548,49

De acordo.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 08 de maio de 2024

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

DATA: 08/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT		() DIRETA			
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.		(X) INDIRETA	LDI 26,14%		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)					

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	unid	1,00	R\$ 1.359,14	R\$ 1.714,42	R\$ 1.714,42
1.2	ED-50393	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,3%	R\$ 816.125,03	R\$ 1.029.460,11	R\$ 3.088,38
1.3	-	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00	R\$ 23.857,36	R\$ 30.093,67	R\$ 30.093,67
1.4	ED-50135	SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	m²	7,50	R\$ 552,05	R\$ 696,36	R\$ 5.222,70
1.5	ED-50159	SETOP	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	m	152,37	R\$ 179,09	R\$ 225,90	R\$ 34.420,38
1.6	ED-51105	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	370,95	R\$ 7,00	R\$ 8,83	R\$ 3.275,49
1.7	ED-51132	SETOP	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	270,49	R\$ 2,97	R\$ 3,75	R\$ 1.014,34
1.8	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³xkm	1.988,46	R\$ 2,60	R\$ 3,28	R\$ 6.522,15
1.9	ED-48503	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	166,96	R\$ 22,22	R\$ 28,03	R\$ 4.679,89





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(X) INDIRETA

ISS

LDI
26,14%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor com ISS	Valor com LDI
1.10	ED-48435 SETOP DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	R\$ 94,22	R\$ 118,85	R\$ 118,85	R\$ 4.973,87
1.11	ED-48440 SETOP DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	R\$ 261,04	R\$ 329,28	R\$ 329,28	R\$ 1.350,05
1.12	1619006 SIURO DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	R\$ 52,87	R\$ 66,69	R\$ 66,69	R\$ 14.974,57
1.13	187041 SIURB TRANSPORTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM	unid	R\$ 10.071,17	R\$ 12.703,77	R\$ 12.703,77	R\$ 114.333,93
1.14	187040 SIURB TRANSPORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	unid	R\$ 1.516,08	R\$ 1.912,38	R\$ 1.912,38	R\$ 32.510,46
TOTAL DO ITEM						R\$ 258.174,30
2	PISO / CANTEIRO					
2.1	92398 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	R\$ 83,99	R\$ 105,94	R\$ 105,94	R\$ 164.897,73
2.2	93680 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	R\$ 76,05	R\$ 95,93	R\$ 95,93	R\$ 24.961,95
2.3	ED-51140 SETOP GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PREMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	m	R\$ 74,02	R\$ 93,37	R\$ 93,37	R\$ 41.130,42
2.4	ED-15226 SETOP PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	R\$ 101,81	R\$ 128,42	R\$ 128,42	R\$ 9.194,87
2.5	ED-51148 SETOP RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	R\$ 404,14	R\$ 509,78	R\$ 509,78	R\$ 1.529,34

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

DATA: 08/05/2024

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

ISS

LDI

26,14%

Item	Descrição	Unid	FORMA DE EXECUÇÃO:		Valor	ISS	LDI
			() DIRETA	(X) INDIRETA			
2.6	Escada ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m ²	2,10		R\$ 200,33	R\$ 252,70	R\$ 530,67
2.7	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m ²	8,38	R\$	82,74	R\$ 104,37	R\$ 874,62
2.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m ²	1,26	R\$	8,59	R\$ 10,84	R\$ 13,66
2.9	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	1,26	R\$	32,38	R\$ 40,84	R\$ 51,46
TOTAL DO ITEM					R\$ 243.184,72		
3	VEGETAÇÃO						
3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m ²	452,12		R\$ 29,44	R\$ 37,14	R\$ 16.791,74
3.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	38,00		R\$ 13,05	R\$ 16,46	R\$ 625,48
3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00		R\$ 97,41	R\$ 122,87	R\$ 1.228,70
3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMAMBAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	6,00		R\$ 157,23	R\$ 198,33	R\$ 1.189,98
3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (Diversas cores) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00		R\$ 148,33	R\$ 187,10	R\$ 1.871,00
3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00		R\$ 33,33	R\$ 42,04	R\$ 420,40

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO,

BOCAIUVA/MG.

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE

(ABRIL/2024-1)

DATA: 08/05/2024

ISS

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(x) INDIRETA

LDI

26,14%

Item	Mercado	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	ISS	LDI
3.7	MERCADO	FORNECIMENTO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	2,00	R\$ 28,33	R\$ 56,66		R\$ 71,48
3.8	SETOP	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m²	16,65	R\$ 25,26	R\$ 420,60		R\$ 530,47
3.9	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA)	unid	70,00	R\$ 10,00	R\$ 700,00		R\$ 882,70
3.10	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA MOREIA (DIETES BICOLOR)	unid	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00		R\$ 756,80
3.11	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA CROTON	unid	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.261,60
3.12	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE	unid	70,00	R\$ 4,84	R\$ 338,80		R\$ 427,70
3.13	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 766,00		R\$ 966,00
3.14	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 766,00		R\$ 966,00
3.15	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSÍAS	unid	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.892,00
3.16	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA DE PETUNÍAS COLORIDAS	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 766,00		R\$ 966,00
3.17	MERCADO	FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA	unid	6,00	R\$ 83,33	R\$ 500,00		R\$ 630,66
3.18	SETOP	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	116,00	R\$ 9,79	R\$ 1.135,60		R\$ 1.432,60
TOTAL DO ITEM								R\$ 32.911,31
4		MOBILIÁRIO						
4.1	MERCADO	LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPensa NA COR PRETO	unid	10,00	R\$ 328,39	R\$ 3.283,90		R\$ 4.142,30
4.2	MERCADO	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid	35,00	R\$ 553,96	R\$ 19.388,60		R\$ 24.456,95
4.3	SETOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM	unid	1,00	R\$ 997,45	R\$ 997,45		R\$ 1.258,18
4.4	SNAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	m²	90,28	R\$ 352,89	R\$ 31.870,00		R\$ 40.187,24

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

DATA: 08/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT		() DIRETA	(X) INDIRETA		26,14%
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)					
	COMPOSIÇÃO	unid			
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ.	8,00	R\$ 1.467,32	R\$ 1.850,88	R\$ 14.807,04
4.6	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM; EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA	13,58	R\$ 775,86	R\$ 978,67	R\$ 13.290,34
			TOTAL DO ITEM		R\$ 98.142,05
5 FONTE LUMINOSA					
5.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	32,67	R\$ 74,02	R\$ 93,37	R\$ 3.050,40
5.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	8,10	R\$ 200,33	R\$ 252,70	R\$ 2.046,87
5.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4.5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	27,01	R\$ 19,56	R\$ 24,67	R\$ 666,34
5.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	13,23	R\$ 11,27	R\$ 14,22	R\$ 188,13
5.5	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMIA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	50,27	R\$ 29,82	R\$ 37,61	R\$ 1.890,65
5.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	7,54	R\$ 735,24	R\$ 927,43	R\$ 6.992,82

Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUIMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUIMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

DATA: 08/05/2024

ISS

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(X) INDIRETA

LDI
26,14%

5.7	ED-50566	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	50,27	R\$	33,39	R\$	R\$ 42,12		R\$ 2.117,37
5.8	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m ²	27,01	R\$	8,59	R\$	R\$ 10,84		R\$ 292,79
5.9	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m ²	27,01	R\$	30,57	R\$	R\$ 38,56		R\$ 1.041,51
5.10	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m ²	17,34	R\$	29,44	R\$	R\$ 37,14		R\$ 644,01
5.11	ED-50750	SETOP	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	57,09	R\$	216,15	R\$	R\$ 272,65		R\$ 15.565,59
5.12	13146	ORSE	PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 2CM (Regra de três)	m	27,01	R\$	304,40	R\$	R\$ 383,97		R\$ 10.371,03
5.13	-	MERCADO	CHAFARIZ FORMATO CONE, SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO, BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO	unid	1,00	R\$	146.000,00	R\$	R\$ 184.164,40		R\$ 184.164,40
Casa de máquinas											
5.14	ED-51105	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	26,59	R\$	7,00	R\$	R\$ 8,83		R\$ 234,79
5.15	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m ³ xkm	82,42	R\$	2,60	R\$	R\$ 3,28		R\$ 270,34
5.16	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	438,50	R\$	11,27	R\$	R\$ 14,22		R\$ 6.235,47
5.17	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	30,80	R\$	11,20	R\$	R\$ 14,13		R\$ 435,20
5.18	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,91	R\$	724,84	R\$	R\$ 914,31		R\$ 7.232,19

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

ISS

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(X) INDIRETA

LDI
26,14%

5.19	ED-49644	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	69,44	R\$ 53,30	R\$ 67,23	R\$ 4.668,45	
5.20	1845	ORSE	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m²	1,00	R\$ 627,34	R\$ 791,33	R\$ 791,33	
5.21	ED-50949	SETOP	ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	m	2,30	R\$ 188,01	R\$ 237,16	R\$ 545,47	
5.22	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	36,60	R\$ 8,59	R\$ 10,84	R\$ 396,74	
5.23	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	36,60	R\$ 30,57	R\$ 38,56	R\$ 1.411,30	
5.24	ED-50175	SETOP	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m²	79,44	R\$ 21,13	R\$ 26,65	R\$ 2.117,08	
5.25	ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	51,84	R\$ 2,80	R\$ 3,53	R\$ 183,00	
5.26	ED-50560	SETOP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	9,00	R\$ 61,61	R\$ 77,71	R\$ 699,39	
Instalações Hidráulicas e Elétricas									
5.27	ED-50026	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	77,00	R\$ 151,66	R\$ 191,30	R\$ 14.730,10	
5.28	ED-50025	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 85 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	55,00	R\$ 114,46	R\$ 144,38	R\$ 7.940,90	
5.29	ED-50024	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	37,00	R\$ 88,98	R\$ 112,24	R\$ 4.152,88	
5.30	ED-50023	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35,00	R\$ 57,86	R\$ 72,98	R\$ 2.554,30	
5.31	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	90,00	R\$ 43,22	R\$ 54,52	R\$ 4.906,80	
5.32	ED-50021	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,00	R\$ 40,35	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00	
5.33	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,00	R\$ 22,64	R\$ 28,56	R\$ 371,28	

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI
			() DIRETA	(X) INDIRETA		
5.34	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 110MM/CPVC DN 114MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	6,00		R\$ 1.134,63	R\$ 6.807,78
5.35	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00		R\$ 239,63	R\$ 239,63
5.36	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	49,00		R\$ 137,34	R\$ 6.729,66
5.37	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00		R\$ 117,51	R\$ 117,51
5.38	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 40 MM (1 1/2")	unid	1,00		R\$ 304,79	R\$ 304,79
5.39	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	49,00		R\$ 30,37	R\$ 1.488,13
5.40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM	unid	49,00		R\$ 34,20	R\$ 1.675,80
5.41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	unid	3,00		R\$ 62,14	R\$ 186,42
5.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	800,00		R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
5.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	m	400,00		R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 315.200,64	
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
6.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	unid	8,00		R\$ 341,04	R\$ 2.728,32
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	915,00		R\$ 7,25	R\$ 6.633,75

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

ISS

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

LDI
26,14%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor com LDI
6.3	ED-48976 SETOP CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, 450/750V	m	R\$ 27,18	R\$ 34,28	R\$ 2.639,56
6.4	ED-49524 SETOP RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	unid	R\$ 47,42	R\$ 59,82	R\$ 1.016,94
6.5	ED-34473 SETOP DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	R\$ 41,30	R\$ 52,10	R\$ 156,30
6.6	ED-34489 SETOP DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	R\$ 65,17	R\$ 82,21	R\$ 82,21
6.7	ED-7248 SETOP ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	R\$ 15,08	R\$ 19,02	R\$ 2.853,00
6.8	ED-7249 SETOP ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	R\$ 18,14	R\$ 22,88	R\$ 755,04
6.9	ED-7252 SETOP ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	R\$ 41,56	R\$ 52,42	R\$ 3.302,46
6.10	12833 ORSE FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	unid	R\$ 5.593,02	R\$ 7.055,04	R\$ 14.110,08
6.11	11364 ORSE POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W	unid	R\$ 984,85	R\$ 1.242,29	R\$ 18.634,35
6.12	ED-49499 SETOP QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	R\$ 196,28	R\$ 247,59	R\$ 247,59
6.13	ED-20588 SETOP ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	unid	R\$ 7.560,14	R\$ 9.536,36	R\$ 9.536,36
TOTAL DO ITEM				R\$ 62.695,96	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS
() DIRETA	LDI	
(X) INDIRETA		26,14%


7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
7.1	ED-49168	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	7,00	unit	R\$ 165,09	R\$ 208,24
7.2	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	unit	R\$ 46,99	R\$ 59,27
7.3	01200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	8,00	unit	R\$ 110,10	R\$ 138,88
7.4	ED-49972	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇIONAMENTO	3,00	unit	R\$ 52,87	R\$ 66,69
7.5	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	40,00	m	R\$ 39,74	R\$ 50,13
						TOTAL DO ITEM	R\$ 5.188,88
8	PINTURA						
8.1	ED-50470	SETOP	PINTURA EM CALIÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	132,15	m²	R\$ 14,07	R\$ 17,75
						TOTAL DO ITEM	R\$ 2.345,66
9	LIMPEZA FINAL						
9.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	1.719,88	m²	R\$ 6,78	R\$ 8,55
						TOTAL DO ITEM	R\$ 14.704,97
						TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 1.032.548,49

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

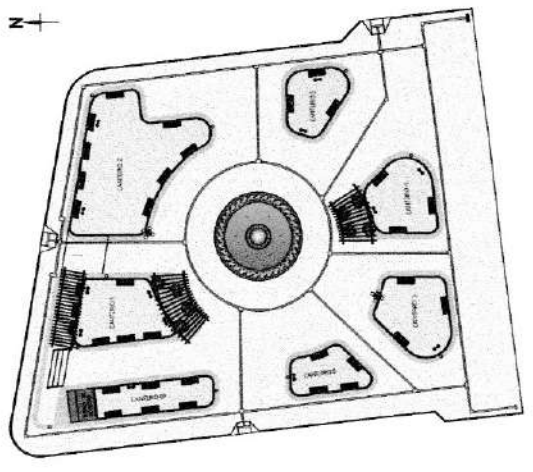


CAMILIA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

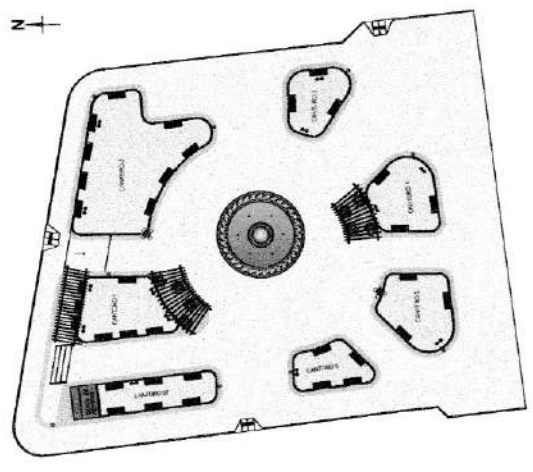
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CNPJ: 18.803.072/0001-32

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA <small>GOV. RUI FERNANDES</small>	
PREFEITO MUNICIPAL: TERENIO LUIZ TORES SECRETÁRIO MUNICIPAL: WANDICK DUMONT	DATA: _____ Nº: _____
PROJETO: PLANTA MOBILIÁRIO - ACESSIBILIDADE - PRAÇA MONTICELLI	LOCAL: _____
PROJETO DE ARQUITETURA: _____ PROJETO DE INTERIORES: _____ PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO: _____ PROJETO DE EQUIPAMENTOS: _____ PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: _____	LOCAL: _____ Nº: _____ DATA: _____
PROJETO DE MOBILIÁRIO: _____ PROJETO DE ACESSIBILIDADE: _____ PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO: _____	LOCAL: _____ Nº: _____ DATA: _____

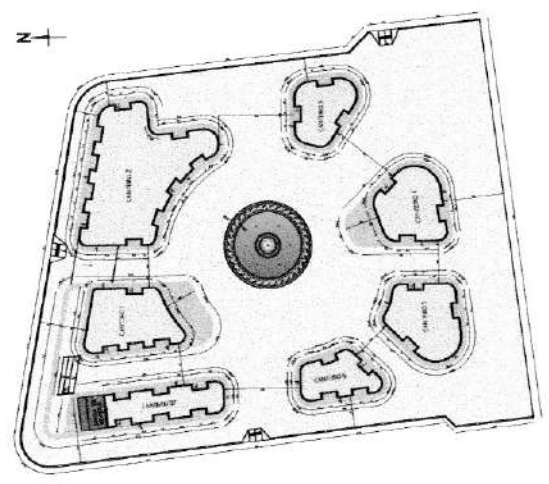
g sub



5 PLANTA ACESSIBILIDADE - PODOTÁTIL
TRAVIA

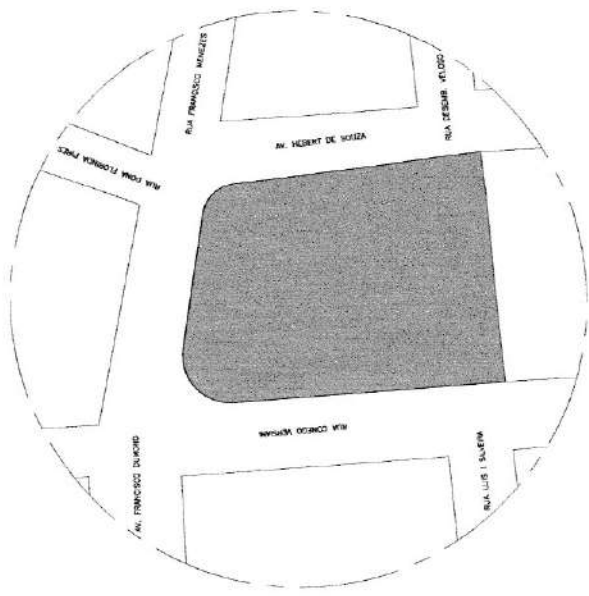


4 PLANTA MOBILIÁRIO
TRAVIA

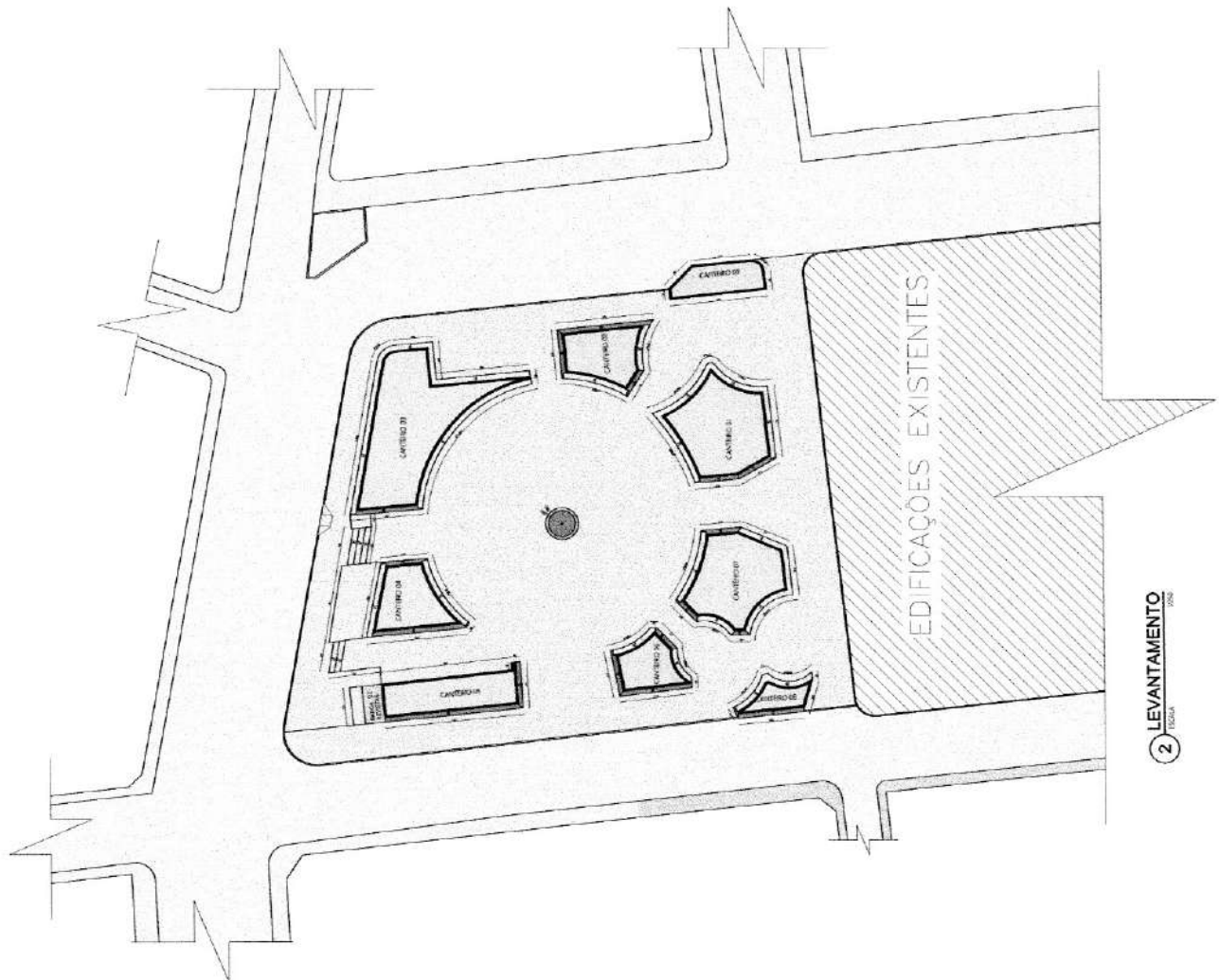


3 PRAÇA WANDICK DUMONT
TRAVIA

PROCESSO N° 78/24
 PÁGINA 28 JMT/P



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
 1/2500



2 LEVANTAMENTO
 1/500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 RUA: 14 RUA 207/2021-20

PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO GARDI TORRES
 REFORMA PRAÇA WANDICK DUMONT

PROJETO	PLANTA DE SITUAÇÃO, LEVANTAMENTO
PROJETA	ARQUITETA E GRAFICA CARLA TAUBER MUFFA ALVES - GULLI ARQUITETICA
ÁREA DA PRACA	DESENVOLVIDA
ÁREA DA PRACA	3.730,88 m²
ESCALA	1/2500
INDICAÇÃO	JUNHO/2024
DATA	10/02



Desenho executado em AutoCAD
 e impresso em escala real
 em 10/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIVISÃO DE CONVENIOS
CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP: 38.390-000 – Bocaiuva – MG
CNPJ: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38.3251.4429 - FAX: 38.3251.2136
www.bocaiuva.mg.gov.br - email: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

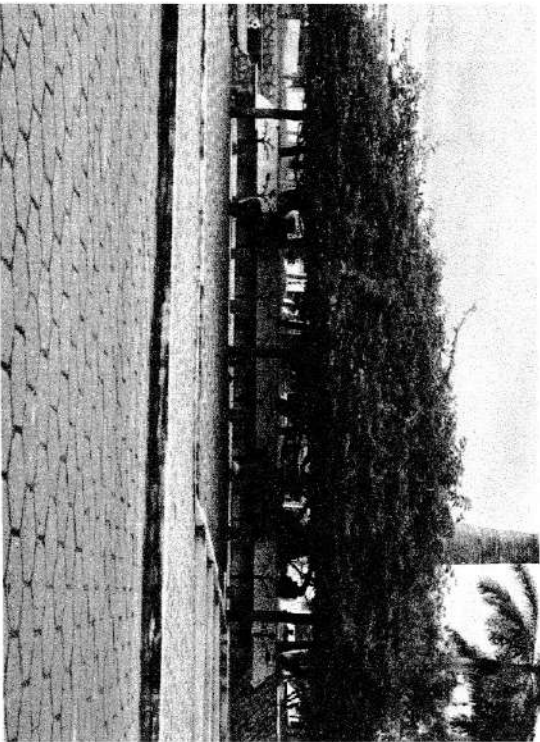
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONEGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N, CENTRO, BOCAIUVA/MG.

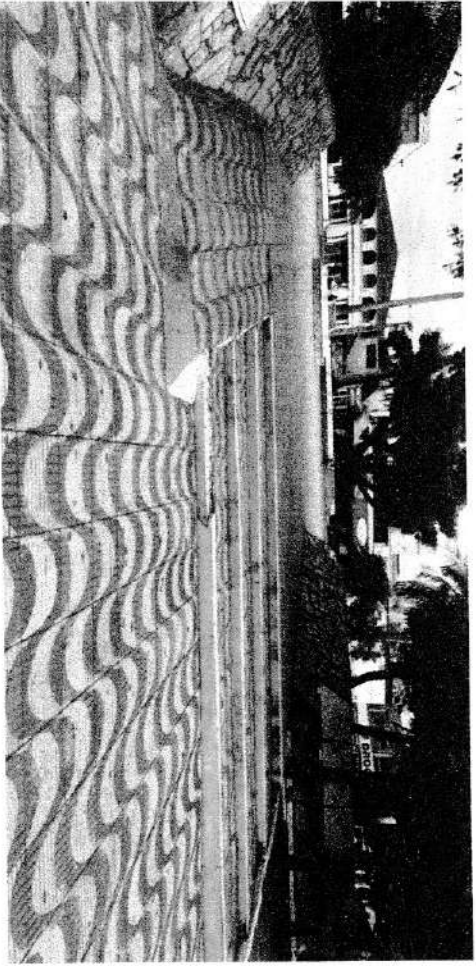
COORDENADAS UTM: 626108.33 m E - 8107755.50 m S

FOTO 01



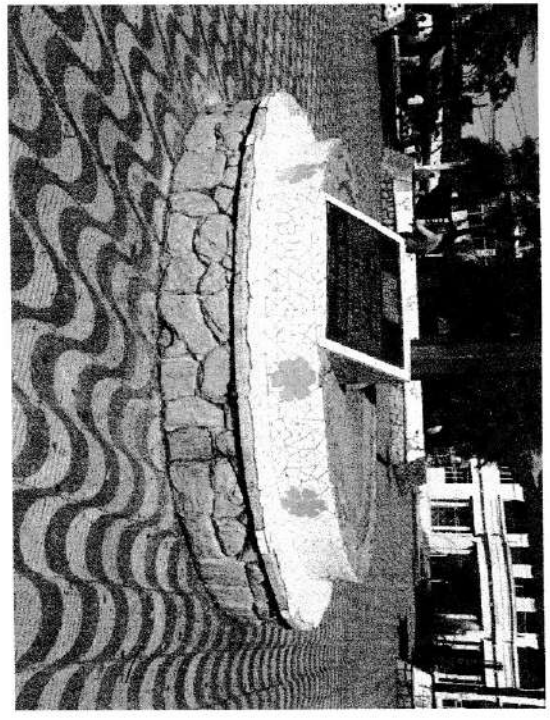
Descrição: Vista do pergolado pela rua Praça Wan-Dick Dumont.

FOTO 02



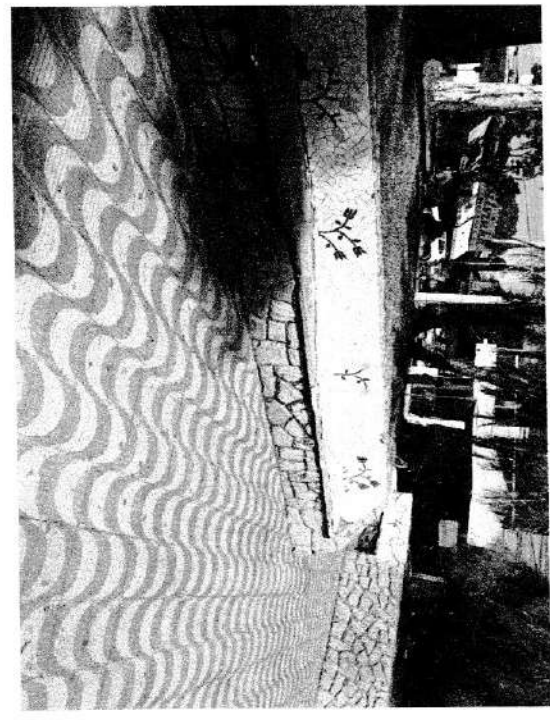
Descrição: Vista pela rua Praça Wan-Dick Dumont.

FOTO 03



Descrição: Vista central da Praça Wan-Dick Dumont.

FOTO 04



Descrição: Vista da Praça Wan-Dick Dumont.



PREFEITURA
Bocaiuva
TRABALHANDO PRA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE

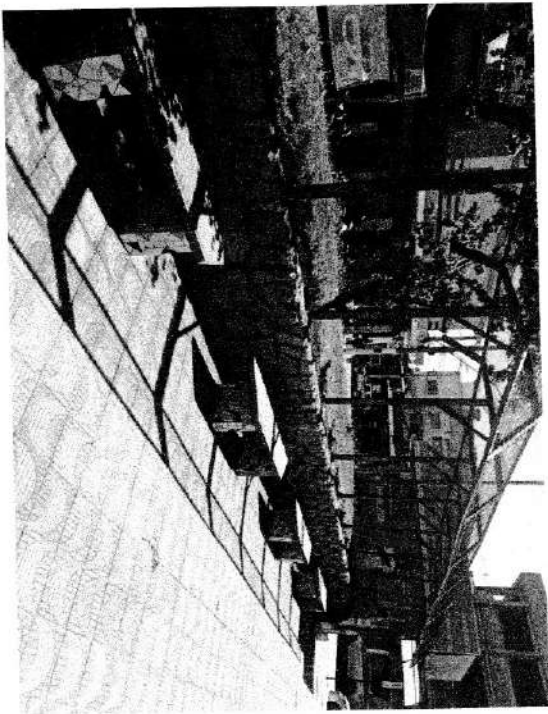
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP: 38.390-000 – Bocaiuva – MG

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4429 - FAX: 38 3251 2136

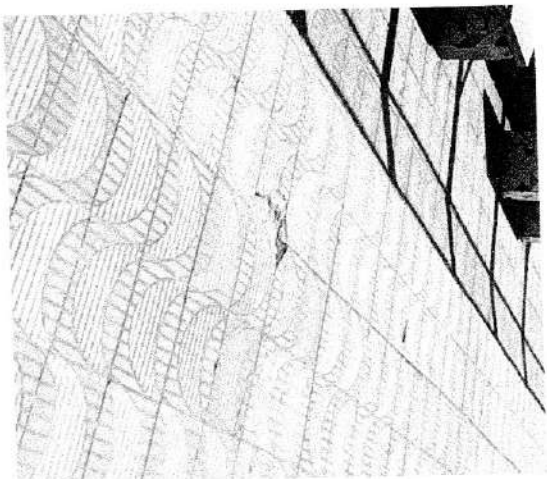
www.bocaiuva.mg.gov.br - email: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

FOTO 05



Descrição: Vista dos bancos de concreto da praça Wan-Dick Dumont.

FOTO 06



Descrição: Vista do piso da praça Wan-Dick Dumont.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIVISÃO DE CONVÊNIO
CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE
Rua Mariana de Queiroga, 141 - Centro - CEP: 38.390-000 - Bocaiuva - MG
CNPJ: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX: 38 3251 2136

www.bocaiuva.mg.gov.br - email: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

ASSINATURA

Camilla

27/06/2024

Camilla Tavares Murta Alves

Data

Arquiteta e Urbanista

CAU: A259887-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO	unid	1,00	1 UNIDADE
1.1	COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,50	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00	1 UNIDADE
1.3	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	m ²	7,50	ÁREA DO BARRAÇÃO: 3,00 X 2,50 = 7,50M ²
1.4	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	m	152,37	Entorno da praça: 5,56 + 6,69 + 123,28 + 16,84 = 152,37m ²
1.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	370,95	canteiro 03: 107,87m ² x 0,90m = 97,08m ³ + canteiro 04: 34,75m ² x 1,0 = 34,75m ³ + canteiro 05: 41,88m ² x 0,82m = 34,34m ³ + canteiro 06: 22,68m ² x 1,00m = 22,68m ³ + canteiro 07: 65,21m ² x 0,96m = 62,60m ³ + canteiro 08: 10,79m ² x 0,90 = 9,74m ³ + canteiro 01: 69,58m ² x 1,05m = 73,06m ³ + canteiro 02: 34,27m ² x 0,95m = 32,56m ³ + canteiro central: 5,92m ² x 0,70m = 4,14m ³ TOTAL: 370,95M³
1.6	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	270,49	piso: 224,54m ³ + bancos: 4,10m ³ + alvenaria: 41,85m ³ TOTAL: 270,49m³
1.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m ³ xkm	1988,46	641,44m ³ x 3,1km = 1988,46m ³ x km
1.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m ²	166,96	canteiro 01: (8,91m x 1,05) + (0,46x 30,47m) = 23,37m ² + canteiro 02: (18,16 x 0,95) + (11,93 x 0,45) = 22,62m ² + canteiro 03: (7,47 x 0,90) + (55,69 x 0,50) = 34,57m ² + canteiro 04: (14,94 x 1,00) + (8,15 x 0,50) = 19,02m ² + canteiro 05: 34,24 x 0,82m = 28,08m ² + canteiro 06: (15,09 x 1,00) + (8,26 x 0,50) = 19,22m ² + canteiro 07: (8,96 x 0,96) + (28,69 x 0,40) = 20,08m ² TOTAL: 166,96M²
1.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m ³	41,85	canteiros: 01 39,39m x 1,05m = 41,36m ³ + 02: 30,67m x 0,95m = 29,14m ³ + 03: 63,18m x 0,90m = 56,86m ³ + 04: 31,62m x 1,00m = 31,62m ³ + 05: 34,27m x 0,82m = 28,10m ³ + 06: 25,15m x 1,00 = 25,15m ³ + 07: 37,65m x 0,96m = 36,14m ³ + 08: 22,34m x 0,90 = 20,11m ³ círculo central: 10,52m x 0,70m = 7,36m ³ TOTAL: 278,97m³ x 0,15m = 41,85m³
1.10	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m ³	4,10	assento do banco: 82,05m ² x 0,05m = 4,10m ³

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1.12	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	224,54	Piso de concreto: $1871,24m^2 \times 0,10 = 187,12m^3$ + ladrilho $1871,24m^2 \times 0,02 = 37,42m^3$ TOTAL: 224,54m³
1.13	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM	unid	9,00	9 unidades
1.14	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	unid	17,00	17 unidades
2	PISO / CANTEIRO			
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1556,52	AREA RETIRADA DO CAD: 1.556,52m²
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	260,21	Canteiros 01: $50,67m^2 + 02: 48,50m^2 + 03: 20,35m^2 + 04: 38,93m^2 + 05: 23,46m^2 + 06: 21,58m^2 + 07: 56,72m^2$ TOTAL: 260,21m²
2.3	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MIG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	440,51	canteiros: 01: $40,35m + 02: 71,42m$ 03: $32,17m + 04: 33,39m + 05: 35,43m + 06: 31,72m + 07: 43,66m = 288,14$ + PERIMETRO DA PRAÇA: $152,37M =$ TOTAL: 440,51M
2.4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	71,60	DIRECIONAL: $328,72 \times 0,20 = 65,74m^2$ ALERTA: Dimensões $0,20 \times 0,20 + 0,12 + 0,16 + 0,24 + 0,24 + 0,16 + 0,12 + 0,24 + 0,30 + 0,30 + 0,16 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,30 + 0,32 + 0,16 + 0,24 + 0,30 + 0,24 = 5,86m^2$
2.5	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	3,00	3 unidades
2.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	2,10	escada: $0,63 \times 2$ lados = $1,26m^2$ + degraus: $0,84m^2$ TOTAL: 2,10m²
2.7	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	8,38	area da escada: $8,38m^2$
2.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	1,26	escada: $0,63 \times 2$ lados = $1,26m^2$
2.9	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	1,26	idem a área de chapisco
3	VEGETAÇÃO			
3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	452,12	canteiros: 01: $66,04m^2 + 02: 154,14m^2 + 03: 40,66m^2 + 04: 54,43m^2 + 05: 61,72m^2 + 06: 34,04m^2 + 07: 41,09m^2 =$ TOTAL: 452,12m²
3.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	38,00	38 UNIDADES
3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	10 UNIDADES
3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMBAIBA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	6,00	6 UNIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (Diversas cores) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	10 UNIDADES
3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	10 UNIDADES
3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	2,00	2 UNIDADES
3.8	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m²	16,65	0,15 x 0,15 x 740 unid = 16,65 m² ITEM 3.9 ; 3.12 ; 3.13 ; 3.14 ; 3.16
3.9	FORNECIMENTO DE MUDA ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA)	unid	70,00	70 UNIDADES
3.10	FORNECIMENTO DE MUDA MOREIA (DIETES BICOLOR)	unid	20,00	20 UNIDADES
3.11	FORNECIMENTO DE MUDA CROTON	unid	40,00	40 UNIDADES
3.12	FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE	unid	70,00	70 UNIDADES
3.13	FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA	unid	200,00	200 UNIDADES
3.14	FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA	unid	200,00	200 UNIDADES
3.15	FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSIAS	unid	50,00	50 UNIDADES
3.16	FORNECIMENTO DE MUDA DE PETUNIAS COLORIDAS	unid	200,00	200 UNIDADES
3.17	FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA	unid	6,00	6 UNIDADES
3.18	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	116,00	116 UNIDADES ITEM (3.10 ; 3.11 ; 3.15 ; 3.17
4	MOBILIÁRIO			
4.1	LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPensa NA COR PRETO	unid	10,00	10 UNIDADES
4.2	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid	35,00	35 UNIDADES
4.3	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM	unid	1,00	1 CONJUNTO
4.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	90,28	AREA DE PROJEÇÃO DO PERGOLADO: 90,28m²
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM; FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ.	unid	8,00	8 CONJUNTOS
4.6	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA	m	13,58	ESCALADA: 1,93 X 2 =3,86M + RAMPA: 4,86 X 2 = 9,72M TOTAL: 13,58M
5	FORTE LUMINOSA			
5.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (1,2X1,8X45)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	32,67	Perímetro da fonte: 32,67m
5.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D-CADERNO SEDS)	m²	8,10	perímetro da circunferência externa: 27,01m x 0,30 = 8,10m²



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
5.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	m	27,01	perímetro da circunferência externa: 27,01m
5.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	13,23	perímetro da circunferência interna: 27,01m x 0,245kg/m x 2 barras = 13,23kg area retirada do cad: 50,27m²
5.5	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	m ²	50,27	area retirada do cad: 50,27m²
5.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,54	area retirada do cad: 50,27m ² x 0,15m = 7,54m³
5.7	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	50,27	area retirada do cad: 50,27m²
5.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m ²	27,01	27,01 x 0,50 = 13,51m ² x 2 lados = 27,01m²
5.9	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m ²	27,01	idem a area de chapisco
5.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m ²	17,34	area retirada do cad: 17,34m²
5.11	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	76,35	interna: 25,13 x 0,50 = 12,57m ² + externa: 27,01 x 0,50 = 13,51m ² TOTAL: 26,08m² + area retirada do cad: 50,27m² = 76,35m²
5.12	PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 2CM (Regra de três)	m	27,01	perímetro da circunferência externa: 27,01m
5.13	CHAFARIZ FORMATO CONE, SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO, BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO	unid	1,00	1 UNIDADE
5.14	Casa de máquinas ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	26,59	dimensões casa de maquinas: 3,40 x 3,40 x 2,30 = 26,59m ³
5.15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m ³ ·kkm	82,42	26,59m ³ x 3,10 km = 82,42m ³ ·kkm
5.16	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	438,50	conforme projeto estrutural: 328kg + 110,50kg = 438,50kg
5.17	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	30,80	conforme projeto estrutural: 30,80kg
5.18	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,91	conforme projeto estrutural: 5,89m ³ + 2,02m ³ = 7,91m ³
5.19	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	69,44	conforme projeto estrutural: 8,00m ² + 61,44m ² = 69,44m ²
5.20	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m ²	1,00	1,00 X 1,00 = 1,00m ²
5.21	ESCALA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	m	2,30	dimensões da escada: 2,30m
5.22	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m ²	36,60	3,00 x 2,30 x 4 paredes = 27,60m ² + 9,00m ² teto = 36,60m ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
5.23	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM. APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m ²	36,60	idem a area de chapisco
5.24	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m ²	79,44	interno: 3,00 x 2,30 x 4 paredes = 27,60m ² + 9,00m ² teto = 36,60m ² + externo: 3,40 x 2,30 x 4 paredes = 31,28m ² + teto: 11,56m ² TOTAL: 79,44m ²
5.25	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m ²	51,84	AREA EXTERNA: 42,84m ² + PISO: 9,00m ² = 51,84m ²
5.26	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m ²	9,00	PISO: 9,00m ²
5.27	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	77,00	77 metros
5.28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 85 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	55,00	55 metros
5.29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	37,00	37 metros
5.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35,00	35 metros
5.31	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	90,00	90 metros
5.32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,00	20 metros
5.33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,00	13 metros
5.34	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 110MM/CPVC DN 114MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	6,00	6 unidades
5.35	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00	1 unidades
5.36	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	49,00	49 unidades
5.37	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00	1 unidades
5.38	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 40 MM (1.1/2")	unid	1,00	1 unidade
5.39	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	49,00	49 metros
5.40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM	unid	49,00	49 unidades
5.41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	unid	3,00	3 unidades
5.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	m	800,00	800 metros
5.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	400,00	400 metros

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
6.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	unid	8,00	08 UNIDADES
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	915,00	915,00 metros
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, 450/750V	m	77,00	77,00 metros
6.4	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	unid	17,00	17 unidades
6.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	3,00	3 unidades
6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	1,00	1 unidade
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	150,00	150,00 metros
6.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	33,00	33,00 metros
6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	63,00	63,00
6.10	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPLARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	unid	2,00	02 unidades
6.11	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W	unid	15,00	15 unidades
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	1,00	1 UNIDADES
6.13	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	unid	1,00	1 UNIDADES
7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA			
7.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1. 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	unid	7,00	7 UNIDADES
7.2	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7,00	7 UNIDADES
7.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	8,00	8 UNIDADES
7.4	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	3,00	3 UNIDADES
7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,00	40 METROS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
8	PINTURA			
8.1	PINTURA EM CALÇADA PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	m ²	132,15	Meio fio: $(440,51m \times 0,12m) + (440,51m \times 0,18) = 132,15m^2$
9	LIMPEZA FINAL			
9.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	1719,88	AREA DA PRAÇA: 1719,88



Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativa				Composição de BDI Adotada			BDI Proposto:	26,14%
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	Garantia:	0,32%			$BDI = (1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L) - 1$ (1-T)
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco:	0,50%			
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	Despesas financeiras:	1,02%			Observações: i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU; ii) BDI entre 20,34% e 25,00%.
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administração central:	3,80%			
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro:	6,64%			
Tributos (T)	Conforme legislação				Tributos:	10,65%			

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	2,50
Total	10,65

* Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO - GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,30%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	5,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,35%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,20%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,33%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO
 CEP 39390-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

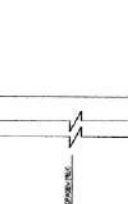
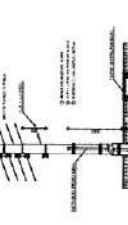
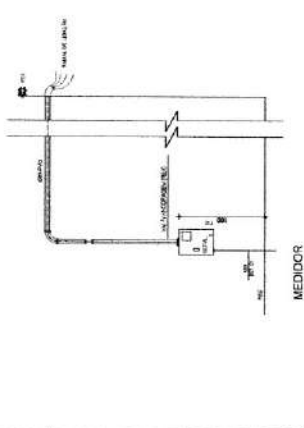
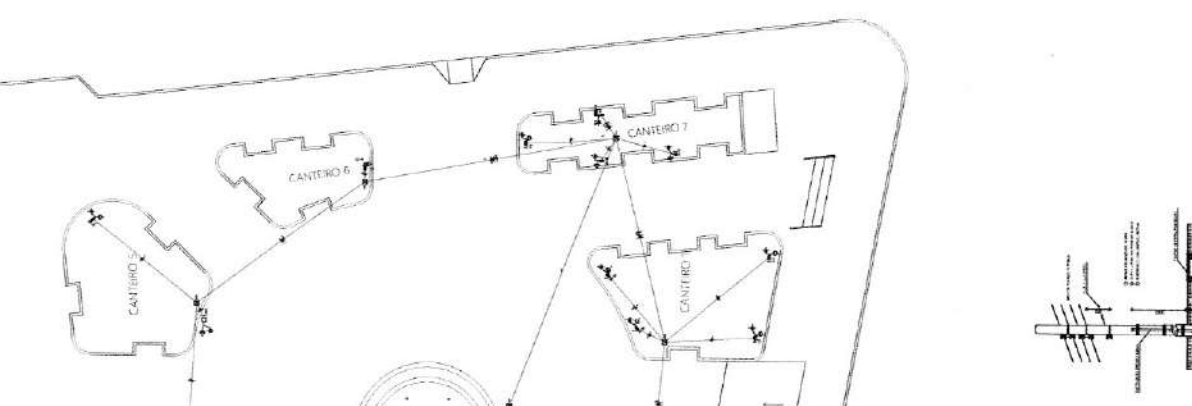
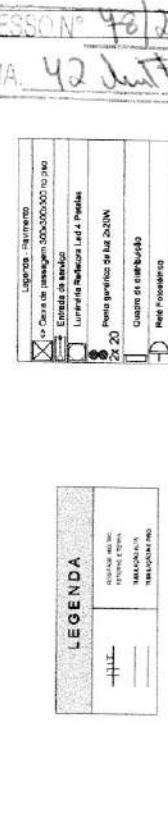
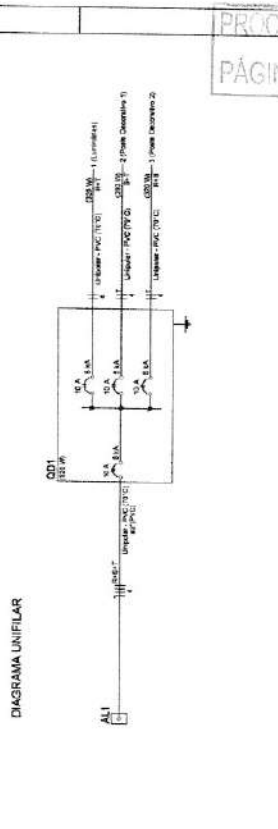
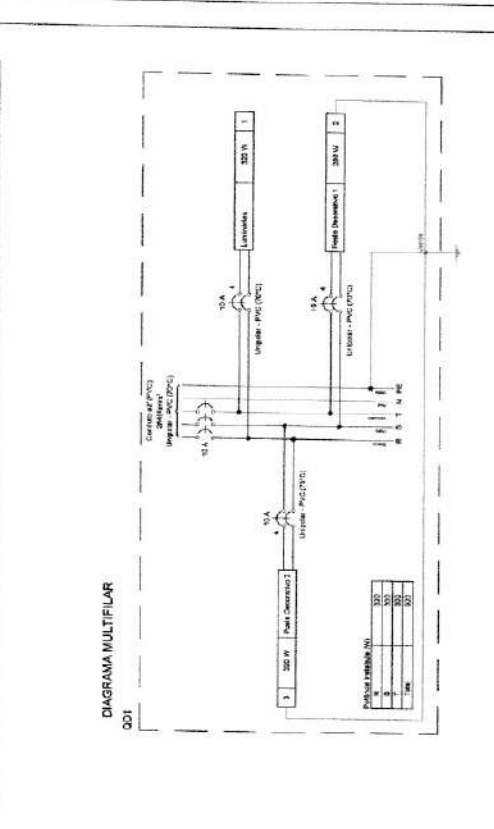
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA VALOR DO CONVÊNIO: DATA: 08/05/2024

ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % R\$ 258.174,30 Financeiro	25,00% R\$ 258.174,30	50,00% R\$ 129.087,15	35,00% R\$ 90.361,01	15,00% R\$ 38.726,15				100,00% R\$ 258.174,30
PISO / CANTEIRO	Físico % R\$ 243.184,72 Financeiro	23,55% R\$ 243.184,72	10,00% R\$ 24.318,47	40,00% R\$ 97.273,89	50,00% R\$ 121.592,36				100,00% R\$ 243.184,72
VEGETAÇÃO	Físico % R\$ 32.911,31 Financeiro	3,19% R\$ 32.911,31					50,00% R\$ 16.455,66	50,00% R\$ 16.455,66	100,00% R\$ 32.911,31
MOBILIÁRIO	Físico % R\$ 98.142,05 Financeiro	9,50% R\$ 98.142,05					30,00% R\$ 29.442,62	70,00% R\$ 68.699,44	100,00% R\$ 98.142,05
FONTE LUMINOSA	Físico % R\$ 315.200,64 Financeiro	30,53% R\$ 315.200,64			15,00% R\$ 47.280,10	30,00% R\$ 94.560,19	30,00% R\$ 94.560,19	25,00% R\$ 78.800,16	100,00% R\$ 315.200,64
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico % R\$ 62.695,96 Financeiro	6,07% R\$ 62.695,96				20,00% R\$ 12.539,19	25,00% R\$ 15.673,99	55,00% R\$ 34.482,78	100,00% R\$ 62.695,96
INSTALAÇÃO HIDRAULICA	Físico % R\$ 5.188,88 Financeiro	0,50% R\$ 5.188,88				70,00% R\$ 3.632,22	30,00% R\$ 1.556,66		100,00% R\$ 5.188,88
PINTURA	Físico % R\$ 2.345,66 Financeiro	0,23% R\$ 2.345,66						100,00% R\$ 2.345,66	100,00% R\$ 2.345,66
LIMPEZA FINAL	Físico % R\$ 14.704,97 Financeiro	1,42% R\$ 14.704,97						100,00% R\$ 14.704,97	100,00% R\$ 14.704,97
TOTAL	Físico % R\$ 1.032.548,49 Financeiro	100,00% R\$ 1.032.548,49	14,86% R\$ 153.405,62	18,17% R\$ 187.634,89	15,53% R\$ 160.318,51	1,57% R\$ 16.171,41	63,12% R\$ 63.128,92	11,81% R\$ 121.989,53	62,00% R\$ 1.032.548,49

Camilla
 CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A259887-6

Data de Carga (D) - Fluxograma

Código	Descrição	Módulo	Tensão (V)	Potência (W)	Fator de Potência (PF)	Corrente (A)	Corrente de Projeto (A)	Q _d (kWh)	Q _p (kWh)	Q _{total} (kWh)
1	Iluminação	30	120	100	0,9	0,83	0,97	2,5	2,5	5,0
2	Tomadas	30	120	100	0,9	0,83	0,97	2,5	2,5	5,0
3	Ar Condicionado	30	120	100	0,9	0,83	0,97	2,5	2,5	5,0
4	Máquina de Fatiar Carne	30	120	100	0,9	0,83	0,97	2,5	2,5	5,0
5	Refrigerador	30	120	100	0,9	0,83	0,97	2,5	2,5	5,0
TOTAL										



PROCESSION Nº 42/24
PÁGINA 42 de 47

NOTA: NÃO REALIZAR INSTALAÇÃO EM ÁREAS PROIBIDAS POR LEI DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE CONDIÇÃO DE RISCO. ALCANCE DE 10M MÉDIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA
CPF: 18.823.72/0001-38

PROJETO ELÉTRICO
REFORMA DA BRACAWAN DICK DURONT

PROJETO ELÉTRICO
PLANTA ELÉTRICA, DIAGRAMAS, QUADRO DE CARGAS, DET.

PROJETO
EXECUÇÃO EM BOMBA

PROJETADEIRO
HÉLDER LIMA
GODINHO
9864518546

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA
RUA ELIZABETHA, 150 - JARDIM BELLA VISTA - BOCAIUA - SP
11.275-3804 - 11.275-3805
www.helderlima.com.br
www.godinho.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CNPJ: 16.833.031/0001-32
RUA: RUA DO COMENDADOR JOSE FERREIRA
PRACA WANDERLEI JUNIOR
CASA DE MAQUINAS

DEPARTAMENTO ESTRUTURAL - CASA DE MAQUINAS

PROJETO: 01/01

PROJETO: ROBERTO GOMES FELIZ DA SILVA - ENG. DE RESIST. E ESTRUTURAS
CADERNETO: 770-88-113
ENGENHEIRO: DANIELA
DATA: 20-03-2024
REVISÃO DO PROJETO:

NOTAS:

1) TODAS AS DIMENSÕES SÃO CENTRIMETROS (NUNCA EM MILÍMETROS)

2) TOLERÂNCIAS: ±0,50 CM

3) REVESTIMENTOS: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

4) REVESTIMENTO DO PISO: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

5) REVESTIMENTO DAS PAREDES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

6) REVESTIMENTO DO TETO: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

7) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

8) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

9) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

10) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

11) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

12) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

13) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

14) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

15) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

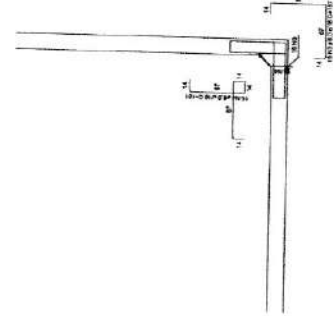
16) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

17) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

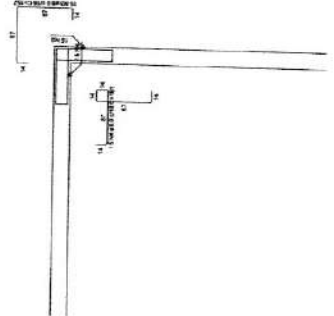
18) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

19) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA

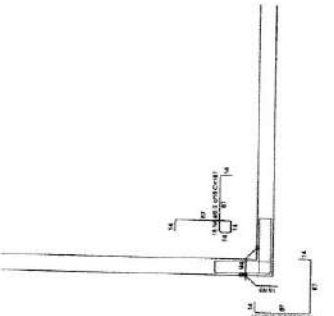
20) REVESTIMENTO DAS LAJES: DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA



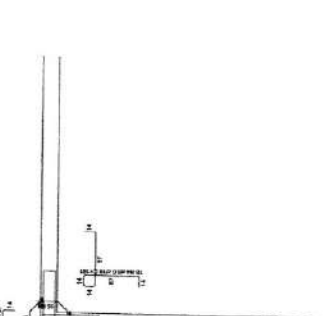
Contenções
PAR3-PAR4
FOLHA 13



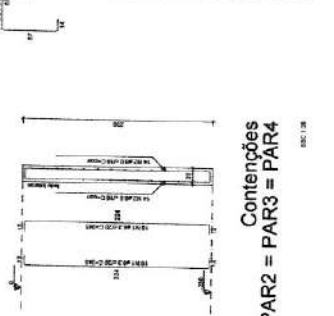
Contenções
PAR2-PAR3
FOLHA 12



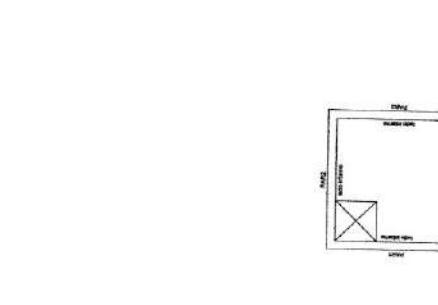
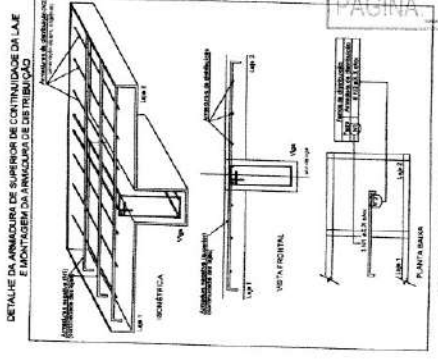
Contenções
PAR1-PAR4
FOLHA 11



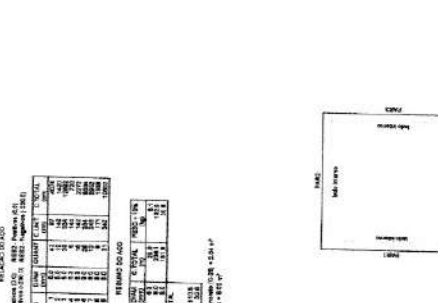
Contenções
PAR1-PAR2
FOLHA 10



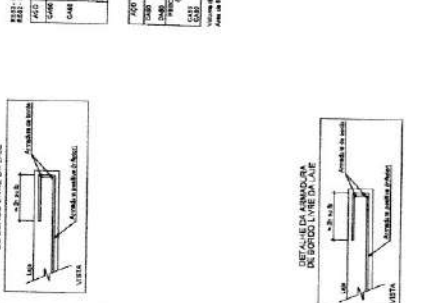
Contenções
PAR1 = PAR2 = PAR3 = PAR4
FOLHA 09



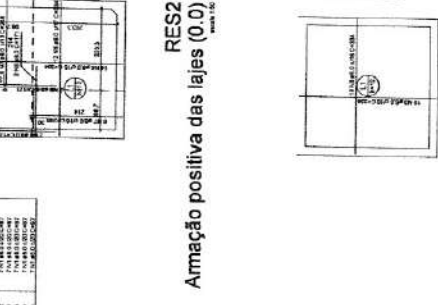
Contenções do pavimento TOPO
FOLHA 10



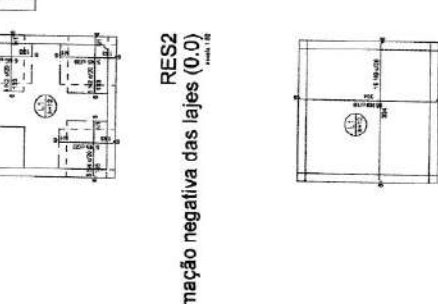
Contenções do pavimento PISO
FOLHA 11



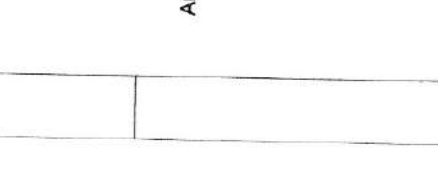
Contenções do pavimento BASE
FOLHA 12



Contenções do pavimento TOPO (Nível 0)
FOLHA 13

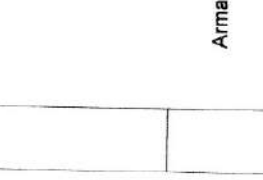
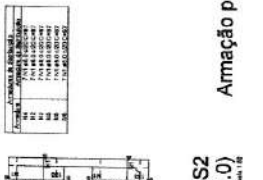
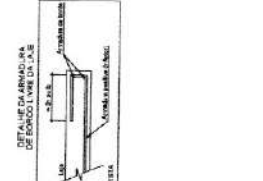


Contenções do pavimento TOPO (Nível -230)
FOLHA 14



RESUMO DO AÇO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	1000	KG	1000
2	500	KG	500
3	200	KG	200
4	100	KG	100
5	50	KG	50
6	25	KG	25
7	10	KG	10
8	5	KG	5
9	2	KG	2
10	1	KG	1
TOTAL	1980	KG	1980



RES2
Armação positiva das lajes (0.0)
FOLHA 10

RES2
Armação negativa das lajes (-230.0)
FOLHA 11

RES2
Armação positiva das lajes (-230.0)
FOLHA 12

Forma do pavimento PISO (Nível -230)
FOLHA 13

Forma do pavimento TOPO (Nível 0)
FOLHA 14



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 44 de 44

**REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT - MUNICÍPIO DE
BOCAIUVA/MG**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BOCAIUVA/MG
Junho-2024



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O memorial descritivo refere-se à reforma da Praça Wan-Dick-Dumont no município de Bocaiuva- MG.

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra de construção.

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos e fiscais da Obra.

O Mestre de Obra, Empreiteiro, Pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra em qualquer fase que seja deverá obedecer aos projetos, ao Memorial Descritivo e as informações fornecidas pelos autores dos projetos ou os responsáveis técnicos, respeitando as suas áreas de atuação.

1.1 PROJETOS

Serão fornecidos ao executor, os projetos de arquitetura contendo as especificações necessárias para a execução da obra. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.



2. REFORMA DA PRAÇA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

Confeccionar placa de obra em chapa galvanizada nas dimensões 3,00 x 1,50 m, com as informações dos serviços a serem executados com dados fornecidos pelos projetistas e executores.

O uso da placa de obra é definido no Art. 16 da Lei 5194, de 24/12/66: "Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos." A placa será instalada na frente da obra.

2.1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00

Mobilização - Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização - Consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Está incluído neste item a desmobilização de pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

2.1.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A administração local contara com acompanhamento de Engenheiro Civil, Encarregado De Obra, Técnico em Segurança do Trabalho em todas as etapas

Assinatura



de execução da obra, garantindo a aplicação das normas técnicas vigentes de cada etapa da obra. Totalizando 06 meses.

2.1.4 BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG

Fornecimento e instalação de barracão como forma de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas com área de 7,50 m².

2.1.5 TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220) CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO

Devido ao local de intervenção ser em uma área aberta e em região central do município, todo o canteiro deverá ser isolado com tapumes de chapas compensadas de madeira (e=12mm). O fornecimento e a instalação dos tapumes deverão ter altura de no mínimo 1,90 m e acompanhará o caimento natural do terreno. Deverá ser constituído por chapas de 1,10 x 2,20 m e com espessura mínima de 12,00 mm. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

2.1.6 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA

A escavação de cortes nos canteiros, nas condições deste método construtivo, será executada mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços com a produtividade requerida. Os trechos a serem escavados serão os canteiros da praça, que deverão ser rebaixados ao nível do piso, conforme projeto e orientações dos responsáveis técnicos.

Atendido o projeto e desde que técnica e economicamente viável, a juízo da SUPERVISÃO, as massas em excesso que resultariam em bota-fora poderão ser transportadas para local adequado. A referida operação deverá ser efetuada

Handwritten signature



desde a etapa inicial da reforma da praça.

2.1.7 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

O excedente de escavação que não tiver sido reaproveitado deverá ser transportado para lugar já definido e locado pela topografia.

2.1.8 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA

O volume de terra excedente da escavação, bem como os materiais resultantes da limpeza da obra, tais como, entulho e restos de material inaproveitável, serão removidos para local definido pela fiscalização.

2.1.9 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Este serviço envolve a demolição manual de revestimentos de pedra nas superfícies que se encontram os bancos e os canteiros da praça . Os materiais demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.10 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Este serviço envolve a demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto que atualmente se encontram como perímetro dos canteiros existentes da praça. Os materiais demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.11 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E

Andres



EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Demolição mecanizada de concreto simples, este item refere-se a demolição dos arrimos dos canteiros. Os materiais demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.12 DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Demolição mecânica com escavadeira hidráulica de todo o piso de concreto existente na praça. Os materiais demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.13 TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM

O transplante de árvores com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) igual ou superior a 30 cm é um procedimento especializado e cuidadoso, utilizado para mover árvores maduras de um local para outro.

Um equipamento especializado, como uma escavadeira de grande porte equipada com uma lâmina de corte ou uma escavadeira hidráulica, é utilizado para cavar cuidadosamente ao redor da árvore. O objetivo é preservar o máximo possível do sistema radicular principal (raiz pivotante) e das raízes secundárias, minimizando danos.

Antes de transplantar a árvore, o novo local deve ser preparado adequadamente. Isso inclui a escavação de um buraco grande o suficiente para acomodar as raízes transplantadas, com solo bem preparado e livre de compactação excessiva. Com cuidado meticuloso, a árvore deverá ser removida de seu local original e transportada para o novo buraco preparado. Durante o transporte, é essencial proteger as raízes e o tronco para minimizar o estresse da árvore. A árvore deverá então cuidadosamente ser posicionada no novo buraco, assegurando que esteja nivelada e vertical. O solo ao redor das raízes é preenchido com cuidado para evitar bolsas de ar e promover o contato íntimo entre as raízes e o solo circundante.

Amalves



2.1.14 TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM

O procedimento deverá ser similar ao item anterior.

2.2 PISO/CANTEIRO

2.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Pisos intertravados de 8 cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais. O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

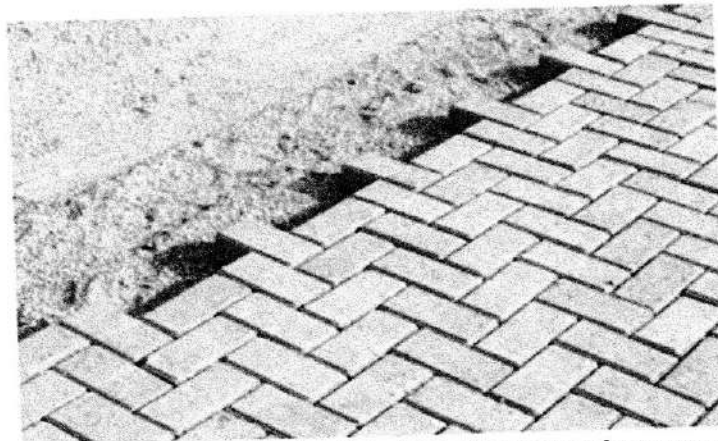


FIGURA 1: Detalhe do piso intertravado retangular na cor natural.

2.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Pisos intertravado de 6 cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores diferente da natural (vermelha). O assentamento

Prados



deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

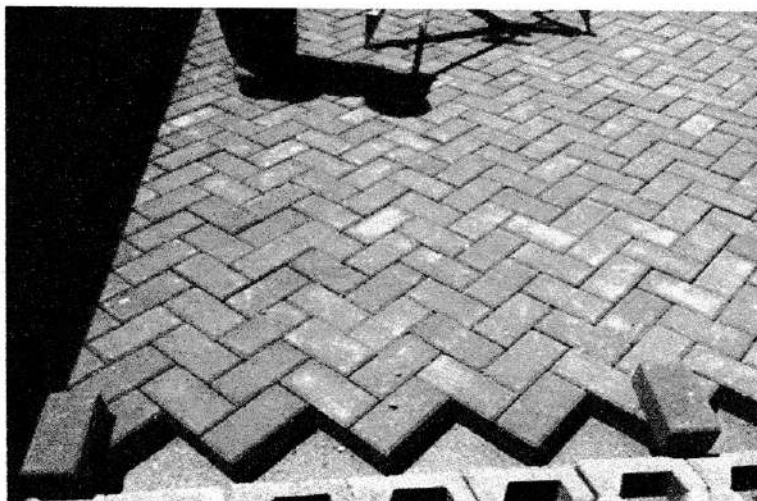


FIGURA 2: Detalhe do piso intertravado retangular na cor vermelha.

2.2.3 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Guias de meio-fio a serem instaladas em todo o contorno da praça, conforme projeto de reforma. As guias também serão utilizadas nos contornos dos canteiros, em conformidade com o projeto apresentado. Atentar para o assentamento de guia rebaixada no local onde será implantada a rampa de acesso P.N.E. As guias (meio-fio) deveram estar rigorosamente dentro das medidas projetadas e não deverão apresentar torturas.

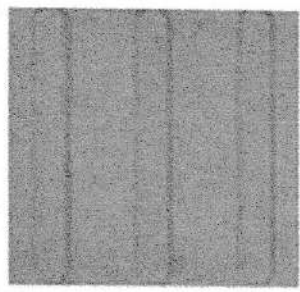
2.2.4 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Piso podotátil de alerta e direcional, de concreto, na cor natural, para

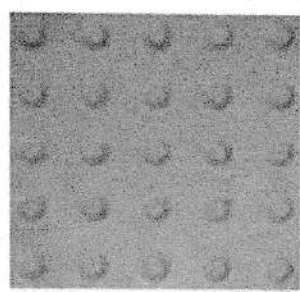
Amens



deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, inclusive fornecimento e instalação.



Piso Tátil Direcional



Piso Tátil Alerta

FIGURA 3: Detalhe piso podotátil.

2.2.5 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS

Serão executados rebaixamentos das calçadas para acesso de Pessoas com Necessidades Especiais, conforme indicado em projeto. Os rebaixamentos de calçadas serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:20) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é conforme projeto. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, da calçada, conforme as normas da NBR 9050:2020.

2.2.6 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

Fornecimento e execução de alvenaria de bloco de concreto cheio. Este serviço compreende a execução de alvenaria utilizando blocos de concreto cheios, reforçados com armação de aço, para a construção da escada, em local indicado em projeto.

2.2.7 PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE

Problemas



FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO

Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Possuindo espessura de 8 cm, que será executada nos degraus da escada. Seguir medidas e localização conforme o projeto arquitetônico.

2.2.8 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Este serviço compreende na execução do chapisco com argamassa, nas superfícies dos blocos de concreto, uma vez que as mesmas serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

2.2.9 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

O reboco será executado em argamassa pré-fabricada, acabamento camurçado, espessura 0,3cm, preparo manual. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento. O reboco deverá ser aplicado nas camadas que receberam a aplicação do chapisco.

2.3 VEGETAÇÃO

2.3.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

Gramas a serem plantadas sobre toda a área dos canteiros locados em projeto. Deverá ser utilizada a quantidade de terra fértil suficiente para preencher

André



todo o espaço do canteiro que é limitado pelos meios-fios. A grama deverá ser conservada com a quantidade correta de água diária.

2.3.2 PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS

Deverá preparar o local adequado para o plantio de árvores, conforme o projeto e fornecimento de mudas específicas, que tenham uma altura média de 2,00 metros. Isso inclui a escavação de covas com dimensões padrão de 60 centímetros de largura, 60 centímetros de comprimento e 60 centímetros de profundidade.

2.3.3 FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

2.3.4 FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMAMBAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

2.3.5 FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (Diversas cores) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M

2.3.6 FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

2.3.7 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

Os itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.5 e 2.3.7 se referem ao fornecimento e plantio das árvores, conforme especificado na planilha orçamentária, em local adequado.

2.3.8 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS

Amara



O plantio da vegetação baixa e dos arbustos em canteiros será feito após a das árvores e gramas, seguindo as instruções dos fornecedores delas, levando em consideração a necessidade de cada espécie vegetal, a irrigação deverá ser feita no mínimo duas vezes por semana seguindo a orientação dos fornecedores.

No projeto foi definido as espécies de arbusto, podendo ser alteradas e adequadas ao clima do município, sendo que a troca deverá ser comunicada e aprovada pelo fiscal da obra e o projetista.

2.3.9 PLANTA - ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA) , FORNECIMENTO E PLANTIO

2.3.10 PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO

2.3.11 PLANTA - CROTON, FORNECIMENTO E PLANTIO

2.3.12 FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE

2.3.13 FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA

2.3.14 FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA

2.3.15 FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSIAS

2.3.16 FORNECIMENTO DE MUDA DE PETUNIAS COLORIDAS

2.3.17 FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA

Os itens 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.13, 2.3.14, 2.3.15, 2.3.16 e 2.3.17 se referem ao fornecimento e plantio das mudas de forração, conforme especificado na planilha orçamentária, em local adequado.

2.3.18 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM

Assinatura



GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS

Deverá preparar o local adequado para o plantio de árvores, conforme o projeto e fornecimento de mudas específicas.

2.4 MOBILIÁRIO

2.4.1 LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPENSA NA COR PRETO



FIGURA 3: Detalhe lixeira redonda suspensa

Fornecimento e mão de obra para instalação de lixeiras, conforme indicado em projeto. A localização das lixeiras, determinadas em projeto, poderá sofrer alterações desde que informado e aprovado pela fiscalização do município.

2.4.2 BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA

Fornecimento de banco de madeira com encosto, constituídos em régua de madeira de lei Cumaru, ou Jatobá, ou Tauari (madeira de lei reflorestada) e resistente a intempéries, comprimento de 1,50 m, espessura de 2,5 mm e largura de 5 cm, tratadas e envernizadas com verniz marítimo com filtro solar; pés em

Amorim



ferro fundido pintado com tinta esmalte na cor preta.

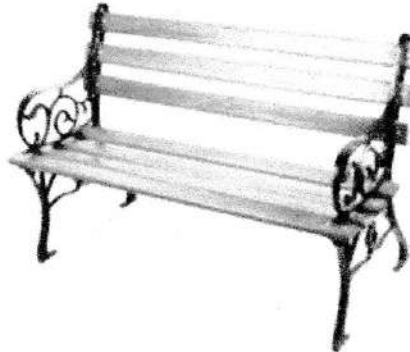


FIGURA 4: Banco de madeira com encosto

2.4.3 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM.

Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido em local indicado pelo fiscalização.

2.4.4 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.

Instalação de pergolados em madeira, fixado em concreto, nos locais indicados conforme projeto. Os pilares do pergolado deverão ser fixados no solo utilizando concreto. Isso envolve escavar buracos adequados para os postes, geralmente com uma profundidade que garanta estabilidade e resistência ao vento. Os postes de madeira então serão colocados nos buracos preparados e alinhados corretamente. É essencial garantir que os postes estejam na vertical e nivelados para uma estrutura sólida e esteticamente agradável.

Qualquer ajuste final é feito para garantir que o pergolado esteja completamente montado e seguro. Isso pode incluir a verificação da estabilidade da estrutura, a fixação de quaisquer elementos decorativos adicionais e a limpeza do local.

2.4.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM



ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ.

A instalação envolve a montagem das banquetas e a fixação do pé central à base do tampo da mesa, garantindo que todos os componentes estejam firmemente conectados e estáveis para uso.

2.4.6 GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA.

Fornecimento e instalação de guarda-corpo interno em tubo galvanizado, nas duas laterais da escada.

2.5 FONTE LUMINOSA

2.5.1 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).

Guias de meio-fio a serem instaladas em todo o contorno da fonte luminosa, conforme projeto de reforma. As guias (meio-fio) deveram estar rigorosamente dentro das medidas projetadas e não deverão apresentar torturas.

2.5.2 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS).

Fornecimento e execução de alvenaria de bloco de concreto cheio. Este

Andressa



serviço compreende a execução de alvenaria utilizando blocos de concreto cheios, reforçados com armação de aço, para a construção da estrutura da "piscina" da fonte luminosa.

2.5.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO.

Esta cinta de amarração será utilizada para reforçar a estrutura de alvenaria construída com blocos de concreto estrutural, na estrutura da "piscina" da fonte luminosa.

2.5.4 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.

Fornecimento, corte, dobra e montagem de aço ca-50 que será utilizado para armação das cintas de amarração que serão utilizadas.

2.5.5 ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO.

Fornecimento de armadura de tela de aço, que será executada para reforçar o piso de concreto da fonte. A tela é soldada utilizando o tipo de solda Q-138, garantindo uma conexão sólida entre os fios. O diâmetro dos fios é Ø4,2mm, proporcionando resistência suficiente para suportar as cargas esperadas no piso de concreto.

2.5.6 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Fornecimento de concreto estrutural Fck: 25 Mpa.

Handwritten signature



2.5.7 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM.

A argamassa será produzida no traço 1:3 cimento e areia média úmida para contrapiso de toda a área do piso em concreto que receberá o revestimento.

2.5.8 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Toda superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

2.5.9 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

Este deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco. Deverá o emboço ser fortemente comprimido a superfície a revestir. Para o emboço utilizar traço 1:6.

2.5.10 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

Gramas a serem plantadas sobre toda a área ao redor da fonte luminosa conforme indicado em projeto. Deverá ser utilizada a quantidade de terra fértil suficiente para preencher todo o espaço destinado ao plantio da mesma. A grama deverá ser conservada com a quantidade correta de água diária.

2.5.11 REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Assentamento de revetimento em pastilhas de porcelana, assentado com argamassa pré fabricada, em toda a área da "piscina" da fonte luminosa, que deverá receber o revestimento.

Análise



2.5.12 PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 2CM

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de peitoril de granito preto e = 2 cm, em toda a borda externa a piscina da fonte.

2.5.13 CHAFARIZ FORMATO CONE , SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO , BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO

Fornecimento e instalação de chafariz formato cone conforme o projeto, o mesmo deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas do fornecedor e do fiscal responsável pela obra.

2.5.13 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA

A escavação da área destinada a casa de máquinas da fonte luminosa, nas dimensões conforme projeto, e nas condições deste método construtivo, será executada mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços com a produtividade requerida.

2.5.14 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

O excedente de escavação que não tiver sido reaproveitado deverá ser transportado para lugar já definido e locado pela topografia.

2.5.15 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA

Ames



O volume de terra excedente da escavação, bem como os restos de material inaproveitável, serão removidos para local definido pela fiscalização.

2.5.16 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

2.5.17 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

Os itens 2.5.16 e 2.5.17 em que todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60 com diâmetros conforme projeto estrutural. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. O aço utilizado na base circular da gruta será dobrado seguindo o formato de um grampo tipo "∩" com dimensões conforme projeto. Além disso, o mesmo deverá ser engastado no bloco de coroamento.

2.5.18 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Será efetuado em metro cúbico (m³), a ser executado, com as seguintes características, Fck de 25 Mpa, traço de 1: 2,3: 2,7 sendo respectivamente, cimento, areia média e brita 1, através de preparo mecânico com betoneira de 400 litros.

2.5.19 FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

Deverão ser utilizadas formas em tábuas de madeira compensada

Andres



resinada conforme descrição do item para concreto armado, reaproveitamento 3x desde que o mesmo seja devidamente limpo e esteja em boas condições de uso, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 10 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas.

2.5.20 ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"

Fornecimento e instalação de alçapão em chapa de aço nas dimensões conforme indicado em projeto.

2.5.21 ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"

Fornecimento e instalação de escada marinheiro em local conforme indicado em projeto.

2.5.22 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

Este serviço compreende na execução do chapisco com argamassa, nas superfícies das paredes da casa de máquina, uma vez que as mesmas serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

2.5.23 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

Este deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco. Deverá o emboço ser fortemente comprimido as superfícies que receberão a camada de

Amara



chapisco. Para o emboço utilizar traço 1:6.

2.5.24 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

Execução de pintura impermeabilizante em toda a superfície das paredes da casa de máquina, onde será utilizada para proteger superfícies contra infiltrações de água e umidade.

2.5.25 APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO

Fornecimento de lona preta conforme especificado na planilha orçamentária, em toda área que será executada a casa de máquinas.

2.5.26 PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA

O serviço de piso cimentado natado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 25mm, destinado à casa de máquinas, deverá ser executado de forma homogênea, garantindo a proporção adequada de materiais para uma boa aderência e resistência.

Os itens referentes as instalações hidráulicas e elétricas da fonte luminosa, deverão seguir o fornecimento e instalação conforme planilha orçamentária e projetos.

2.6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.6.1 CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO

Caixa de passagem em alumínio com elevada resistência mecânica e a corrosão, com tampa reversível (face antiderrapante), com junta de vedação. Dimensões de 30x30cm, com altura de 12cm, para instalações elétricas da

André



praça.

2.6.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V

2.6.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM², 70°C, 450/750V

Os itens 2.6.2 e 2.6.3 refere-se o fornecimento de cabo de cobre flexível de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 450/750^oV; Compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

2.6.4 RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de relés fotoelétricos, para o acionamento automático das luminárias da praça.

2.6.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

2.6.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

Os itens 2.6.5 e 2.6.6 que referem aos disjuntores deverão ser fornecidos e instalados conforme projeto. As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local.

Inte



2.6.7 ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO

2.6.8 ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO

2.6.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO

Os itens 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9 referentes aos fornecimento e passagem dos eletrodutos, para realizar a passagem subterrânea para o abastecimento de energia elétrica para todos os postes a serem locados na praça. Estes eletrodutos possibilitarão a conexão entre as caixas de passagem dos referidos postes da praça.

2.6.10 FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA

Fornecimento e instalação das luminárias de iluminação pública da praça. Estes serão locados nos canteiros, conforme prancha do projeto.

2.6.11 POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W

Fornecimento e instalação de postes decorativos para iluminação pública da praça. Estes serão locados nos canteiros, conforme prancha do projeto

Amorim



2.6.12 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE

Quadro de distribuição a ser instalado junto ao poste de alimentação da praça.

2.6.13 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

Fornecimento e instalação de padrão cemig conforme especificações descritas na planilha orçamentária. A entrada de energia elétrica deverá seguir as normas-padrão CEMIG.

2.7 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

2.7.1 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA

Execução de caixas de passagem em alvenaria para os pontos hidráulicos, nas dimensões conforme indicado na planilha orçamentária e local conforme projeto.

2.7.2 TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de torneiras metálicas para jardim, acabamento cromado. As torneiras deverão ser instaladas nos pontos de água onde se vê a maior necessidade e onde fica mais bem localizado em relação a irrigação e limpeza no dia a dia da praça.



2.7.3 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM

Esse serviço refere-se ao fornecimento de material e instalação de tubulação de água fria feita com tubos de PVC rígido soldável, com um diâmetro de 25 mm, nos pontos de água fria nos locais indicados em projeto.

2.7.4 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO

Fornecimento de registro de gaveta para instalações hidráulicas. O registro será instalado em um ponto específico da rede de distribuição de água, onde é necessário controlar o fluxo com precisão. A instalação seguirá as normas técnicas e regulamentações locais aplicáveis para garantir a segurança e o desempenho adequado do sistema de água.

2.7.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES

Fornecimento e assentamento de tubo de pvc, para esgoto. Este item refere-se à instalação de tubos específicos feitos de PVC rígido, destinados ao sistema de drenagem e limpeza da fonte luminosa.

2.8 PINTURA

2.8.1 PINTURA EM CAIÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL

Aplicação de pintura à base de cal em guias de meio-fio nos canteiros da praça. Antes da aplicação da caição, as guias de meio-fio devem ser limpas e preparadas adequadamente para remover sujeiras, resíduos e garantir uma adesão adequada da tinta. O processo inclui a aplicação de três demãos de caição. Cada demão é aplicada após a secagem completa da camada anterior para garantir uma cobertura uniforme e uma maior durabilidade da pintura.

Justiça



2.9 LIMPEZA FINAL

2.9.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Realização de Limpeza Final de Obra conforme quantidades estabelecidas em Planilha orçamentária. A CONTRATADA deverá fazer a desmobilização de todos os materiais e equipamentos necessários à realização da Obra deixando todos os ambientes desmobilizados e limpos.

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura



GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.



Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.



Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:	Problemas no processo de licitação		
	Probabilidade:	Muito Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável		
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 02	Risco:	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
	Tratamento:	Mitigar e promover ações de contingência.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 03	Risco:	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar ampla pesquisa de preços obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito.		



Risco 04	Risco:	Licitação deserta ou fracassada		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório		
	Tratamento:	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação	



Risco 05	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Muito alto		
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.		
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
1	Esclarecer dúvidas e incoerências conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação.		



Risco 06	Risco:	Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico
2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	

MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE REFORMA DE PRAÇAS, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT.

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto (PXi)	NR (PXi)	Nível de Risco	Respostas a ação		
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	<ul style="list-style-type: none"> A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho. 	Risco compartilhado. A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.			5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.

PROCESSO Nº 18/24
PÁGINA 00/00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados. Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.
4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	Atraso na execução do objeto contratual. Aumento ou diminuição do custo da obra. Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO Controlar seu desenvolvimento

5	PROJETO	<p>Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra</p> <p>Alteração no prazo de execução do objeto contratual.</p>	<p>Realizar o adequado planejamento da obra.</p> <p>Remuneração pelo risco assumido.</p>	<p>Risco do contratado.</p> <p>A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.</p>	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	<p>Alterações no projeto básico/executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.</p>	<p>Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante.</p> <p>Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.</p>	<p>Risco do Contratante</p>	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	<p>Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.</p>	<p>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.</p> <p>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.</p>	<p>Risco do compartilhado.</p>	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível
		<p>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.</p> <p>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.</p> <p>Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia.</p> <p>Possível celebração de aditivo de aditivo contratual.</p>	<p>Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.</p> <p>Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto.</p> <p>Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço</p>						



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

8	CONSTRUÇÃO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	Alteração nos custos de fretes de insumos e mobilização de equipamentos.	executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos. Exame do regular das cidades que oferecem equipamentos para serviços de sondagem e de estacas.	Risco compartilhado. . O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com os croquis de distâncias indicados em projeto. . A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização da cidade de Montes Claros para fornecimento de serviços especializados.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. . Aumento dos custos. . Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. . Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. . Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. . Condenações na esfera	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. . Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. . Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento.

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 83 JUP



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

10	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. . Responsabilização penal dos responsáveis técnicos. Atraso no cronograma. Aumento de custo.	<ul style="list-style-type: none">. Seguro de Risco de Engenharia.. Exigência de Condições de habilitação adequadas.. Fiscalização Contratual Atual.. Exigências de garantias contratuais.. Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível.
11	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	. Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. . Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	<ul style="list-style-type: none">. Contrato deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais.. Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra.. Contratação de seguro de risco de engenharia.. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	. Retrabalhos. . Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. . Aumento de prazo. . Aumento de custo de execução.	<ul style="list-style-type: none">. Exigência de garantias contratuais.. Previsão contratual de aplicação de penalidades.. Exigência de seguro risco de engenharia.. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 78/24
MAGNA 84

13	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. Necessidade de desmobilização 	<ul style="list-style-type: none"> Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico financeiro. Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço. 	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
14	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante. 	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução. Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros. 	Seguro contra riscos de engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
16	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução. Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. 	<ul style="list-style-type: none"> Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. A tentar para a data de validade dos 	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PAGINA 85
"PESSON" 78/24
85 July



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

17	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	<p>. Custos com descarte dos materiais inservíveis.</p> <p>. Aumento de custos de execução.</p> <p>. Atrasos do cronograma de execução.</p> <p>. Custos com reparo ou descarte dos itens.</p>	<p>materiais, se for o caso.</p> <p>. Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil.</p> <p>. Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.</p>	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
18	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	<p>. Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.</p> <p>. Aumento dos custos.</p> <p>. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.</p> <p>. Condenações na esfera trabalhista.</p> <p>. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.</p>	<p>Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.</p> <p>. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4.</p> <p>. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.</p> <p>. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia.</p> <p>. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.</p> <p>. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.</p>	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 86 *IntP*

19	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	.Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	.Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. .Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
22	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da reforma.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	.Exigência de garantias contratuais. .Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. .Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

PROCESSO Nº 78124
PÁGINA 87 Jun 19



23	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	<ul style="list-style-type: none">.Previsão contratual de aplicação de penalidades..Exigência de seguro risco de engenharia..Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes..Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
24	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	Atraso na obra. Aumento de custos.	<ul style="list-style-type: none">.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato..Exigência de garantias contratuais..Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA: 88 de 19

25	CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	<p>Atraso na obra.</p> <p>Aumento de custos.</p> <p>Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.</p>	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.</p> <p>Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.</p>	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
26	CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	<p>Alteração no prazo de execução do objeto contratual.</p> <p>Postergação do início da obra.</p>	<p>Exigência de garantia contratual.</p> <p>Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.</p> <p>Realizar a adequada programação da obra.</p> <p>Seguro contra riscos de engenharia.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
27	CONSTRUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	<p>Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.</p> <p>Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.</p>	<p>Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.</p> <p>Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

28	MERCADO	<p>Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.</p>	<p>Alteração dos custos incorridos pelo construtor.</p>	<p>.Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado. Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada.</p> <p>Se houver aumentos descasados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.</p>	<p>1</p> <p>5</p> <p>5</p>	<p>RISCO BAIXO</p>	<p>Controlar seu desenvolvimento</p>
29	CRÉDITO	<p>Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.</p> <p>Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.</p>	<p>.Problemas de liquidez do construtor.</p> <p>.Eventual paralisação dos serviços.</p> <p>Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.</p>	<p>.Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.</p> <p>.Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses.</p> <p>.Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>.Prorrogação do contrato.</p> <p>.Observância da ordem cronológica de</p>	<p>Risco do contratante. Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias.</p> <p>Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.</p> <p>Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a</p>	<p>1</p> <p>2</p> <p>2</p>	<p>RISCO BAIXO</p>	<p>Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível</p>

PROCESSO Nº 78/2014
 PÁGINA 30 de 37

30	LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. .Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo do contratado.	8	5	40 RISCO ALTO
31	LEGAL	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64 RISCO ALTO

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA: 91 Jun/24

Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. .O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	.Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 78/2014
PÁGINA 92



PRÉFECTURA DE
BOCAIUVA

37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	.Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante acitará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 94 de 117

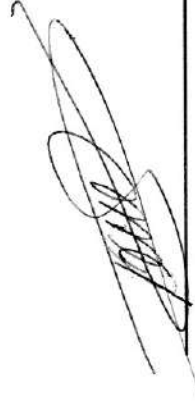
	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Ciáusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Ciáusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. .Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado				Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
40	LEGAL				8	5	40	RISCO ALTO

Bocaiuva, 20 de junho de 2024

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6



Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura



Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As praças se destacam como equipamento público de descompressão, sociabilidade e aproximação com a natureza, o que as torna importantes espaços de influência na saúde mental e física dos munícipes.

Neste sentido, a necessidade de reforma da praça Wan-Dick Dumont se torna evidente devido ao estado danificado de seu piso, além da urgência em sua estrutura geral.

A condição atual da referida praça, não apenas compromete a segurança dos frequentadores, mas também reduz a qualidade do espaço público, impactando negativamente as atividades de lazer e recreação da comunidade. Portanto, a revitalização se faz imprescindível para garantir um ambiente adequado e atrativo, que proporcione lazer e convivência saudável para os moradores e visitantes.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A praça está situada no endereço Praça Wan-Dick Dumont, esquina com a rua Conêgo Versiane e Avenida Herbert de Souza, s.n. Centro, Bocaiuva/MG.

2.2. Os serviços a serem executados são eles:

2.2.1. Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos.



A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada no canteiro 02, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm espessura de 1,25mm. Deverá ter suportes em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas demãos.

2.2.2. Mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor entre 1.000.000,01 e 3.000.000,00.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

2.2.3. Administração local da obra.

A administração local da obra é a gestão e coordenação de todas as atividades e recursos necessários para executar um projeto de construção ou renovação. Inclui:

Planejamento e Programação: Definir cronogramas e planos.

Gestão de Recursos: Coordenar materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Supervisão e Controle de Qualidade: Monitorar o progresso e garantir a qualidade.

Segurança no Trabalho: Implementar práticas de segurança.

Resolução de Problemas: Solucionar questões que surgirem.

Comunicação: Manter comunicação eficiente entre todas as partes.



Isso assegura que o projeto seja concluído no prazo, dentro do orçamento e com qualidade.

2.2.4. Barracão de obra, em chapa de compensado resinado, inclusive instalações sanitárias e mobiliário - padrão der-mg.

O barracão de obra é uma estrutura temporária montada no canteiro de obras para suportar diversas necessidades logísticas e administrativas durante a execução de um projeto de construção. Ele deverá ser utilizado para:

Armazenamento: Guardar materiais de construção, ferramentas e equipamentos.

Área Administrativa: Servir como escritório temporário para engenheiros, arquitetos e administradores.

Vestiário e Refeitório: Prover um local para os trabalhadores se trocarem e fazerem refeições.

Segurança e Controle: Facilitar o controle de entrada e saída de pessoas e equipamentos.

Primeiros Socorros: Disponibilizar um espaço para atendimento médico de emergência.

O barracão de obra é crucial para manter a organização, segurança e eficiência no canteiro de obras.

2.2.5. Tapume fixo de proteção para fechamento de obra em chapa de compensado, esp. 12mm, com módulo na dimensão de (110 x 220) cm, inclusive pintura látex (pva) com duas (2) demãos, exclusive abertura para portão.

O tapume fixo de proteção, feito em chapa de compensado, deverá respeitar as dimensões 110 x 220 cm e pintura látex pva com duas demãos. Deverá garantir as finalidades, que são importantes durante a execução de uma obra, sendo elas:



Segurança: Protege tanto os trabalhadores quanto os pedestres ao isolar a área da obra, prevenindo acidentes.

Controle de Acesso: Restringe a entrada de pessoas não autorizadas, ajudando a evitar furtos e vandalismo.

Privacidade: Mantém a obra fora da vista do público, preservando a privacidade do projeto e de suas atividades.

Proteção Contra Poeira e Detritos: Impede que poeira, detritos e outros materiais da construção se espalhem para fora do canteiro de obras.

2.2.6. Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga.

Deverá ser utilizada para a preparação do terreno: remover terra e outros materiais do solo para nivelar e preparar o terreno, sendo os canteiros suspensos que serão demolidos para ficar em um nível mais baixo, inclusive a carga em caminhão.

2.2.7. Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte.

Os pisos, alvenaria, bancos que serão removidos, deverão ser retirados do local da obra.

2.2.8. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 2km e menor ou igual a 5km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga.

Os pisos, alvenaria, bancos que serão removidos, deverão ser retirados do local da obra.

2.2.9. Demolição manual de revestimento de pedra (mármore, granito, ardósia, etc.), inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição do reboco ou emboço, transporte e retirada do material demolido.



Deverá ser removido manualmente as pedras que se encontram nos canteiros, afim de reaproveitamento.

2.2.10. Demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

Para rebaixamento dos canteiros, os mesmos deverão ser demolidos, a sua estrutura é em alvenaria e deverá ser totalmente demolida.

2.2.11. Demolição mecanizada de concreto, sem armação, com equipamento pneumático, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

Na alvenaria dos canteiros, possui bancos em concreto, em sua dimensão, onde os mesmos deverão ser demolidos, com a mesma finalidade de rebaixamento dos canteiros.

2.2.12. Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica.

Toda o piso de concreto existente na extensão da praça deverá ser demolido, bem como o ladrilho hidráulico, para assentamento de um novo piso.

2.2.13. Transplante de árvores com dap maior ou igual a 30cm.

No interior da praça, existe coqueiros e de grande porte, no qual existe a necessidade de transplanta-los, pois os mesmos estão plantados na superfície dos canteiros e não no solo. Com o rebaixamento dos canteiros, torna-se necessário que os coqueiros sejam replantados de forma segura no solo, respeitando a profundidade correta, deverá garantir que os mesmos estarão firmes no solo, afim de mantê-los vivos, no mesmo local. Deverá ser feito o rebaixamento dos canteiros e de imediato o seu replantio.



2.2.14. Transplante de árvores com diâmetro até 30cm.

A praça já possui algumas árvores que proporcionam sombra, que também estão plantadas na superfície dos canteiros e não no solo, deverão ser replantados de forma segura no solo, respeitando a profundidade correta, deverá garantir que as mesmas estarão firmes no solo, afim de mantê-las vivas, de forma imediata após o rebaixamento dos canteiros.

2.2.15. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_10/2022.

Deverá se assentado o piso intertravado de bloco retangular cor natural de 20 x 10cm respeitando a sua espessura de 8cm. Deverá ser assentado conforme projeto arquitetônico em toda a extensão da praça, deverá possuir um bom acabamento, especialmente nos recortes dos meios-fios, deverá possuir um mesmo nível em toda a sua extensão (exceto rampas e degraus) de forma que os intertravados não cedam. Quando necessário, os intertravados deverão ser cortados com serra circular, de forma que garante um bom acabamento. Antes do assentamento, deverá ser apresentado um modelo que se pretende usar, á fiscal da obra, para aprovação.

2.2.16. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022.

Deverá se assentado o piso intertravado de bloco retangular colorido de 20 x 10cm, espessura de 6cm. Deverá ser assentado conforme projeto arquitetônico ao redor dos canteiros, deverá possuir um bom acabamento, especialmente nos recortes dos canteiros e nas curvas, deverá possuir um mesmo nível em toda a sua extensão (exceto rampas e degraus) de forma que os intertravados não cedam. Quando necessário, os intertravados deverão ser cortados com serra circular, de forma que garante um bom acabamento. Antes do assentamento,



deverá ser apresentado um modelo que se pretende usar, á fiscal da obra, para aprovação.

2.2.17. Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-03 padrão der-mg, dimensões (12x18x45)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

Deverá ser feito meio-fio em concreto pré-moldada no perímetro da praça e nos novos canteiros. A forma dos canteiros deverá ser semelhante a anterior (demolidas) porem em nível mais baixo, nível do meio-fio, deverá seguir fielmente ao projeto arquitetônico, as quinas deverão ser arredondadas, conferir medidas indicadas no projeto. Deverão ser feitos em etapa anterior ao assentamento do piso intertravado.

O meio-fio do perímetro da praça deverá ser assentado obedecendo o limite existente, definindo assim as larguras de ruas.

Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

2.2.18. Piso podotátil de concreto, alerta ou direcional, aplicado em piso (20x20cm) com junta seca, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação.

O piso podotátil de concreto, seja de alerta ou direcional, serve para auxiliar a mobilidade e a segurança de pessoas com deficiência visual. Ele possui relevos específicos que são perceptíveis ao toque com os pés ou com uma bengala, fornecendo informações táteis sobre o ambiente.



Piso Podotátil de Alerta:

Finalidade: Indicar a presença de um obstáculo, mudança de direção ou um local que requer atenção especial, como o início e fim de escadas, rampas, plataformas de embarque, cruzamentos, entre outros.

Características: Possui relevos em forma de bolinhas ou pequenos cilindros.

Piso Podotátil Direcional:

Finalidade: Orientar e guiar as pessoas ao longo de um percurso, indicando a direção a ser seguida.

Características: Apresenta relevos em formato de linhas paralelas, direcionando o usuário em linha reta ou indicando mudanças de direção.

O uso de pisos podotáteis é fundamental para promover a acessibilidade e a inclusão, permitindo que pessoas com deficiência visual se movimentem de forma mais segura e independente em espaços públicos e privados.

Os pisos deverão ser de concreto tamanho 20x20 cm e deverá seguir a NBR 16537. Deverão possuir um acabamento de qualidade, especialmente nos encontros.

2.2.19. Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples $f_{ck} = 25$ mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos.

Uma rampa para acesso de deficientes serve para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, permitindo que possam acessar diferentes níveis de um edifício ou espaço público de maneira segura e independente. Tem como finalidades:

Acessibilidade: Proporcionar acesso a pessoas em cadeiras de rodas, com muletas, idosos ou qualquer pessoa com dificuldade de locomoção.



Inclusão: Garantir que todos, independentemente de suas habilidades físicas, possam usufruir de todo o espaço.

Deverá ser feita em locais indicados no projeto arquitetônico e conforme as normas e regulamentos de acessibilidade, como a ABNT NBR 9050, que especifica os requisitos para a acessibilidade em edificações.

Deverá ter uma inclinação adequada para facilitar o uso, garantindo que não seja muito íngreme, consultar a fiscal da obra.

Deve ter largura suficiente para acomodar uma cadeira de rodas, mínimo de 1,20 metros.

Deverá ter piso podotátil de alerta, para orientar pessoas com deficiência visual.

2.2.20. Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds).

Este item trata-se da escada, que deverá ser feita com bloco de concreto cheio com armação. Conforme local e medidas especificados no projeto arquitetônico.

2.2.21. Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, fck 13,5 mpa, sem armação, acabamento rústico, esp.8 cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação.

Piso em concreto para a escada, deverá possuir 8 cm de espessura, o acabamento da escada deverá ser de boa qualidade e possuir nível, de forma que a extensão de cada degrau seja igual **e sem imperfeições ou desníveis.



2.2.22. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria / estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito na escada, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.

2.2.23. Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.

Reboco com argamassa traço 1:2:8 espessura de 20mm que deverá ser feito na escada, o acabamento deve ser de qualidade, não será aceito o reboco com falhas, ondulações, rachaduras ou imperfeições visíveis.

2.2.24. Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

Deverá ser plantada grama esmeralda nos canteiros indicados no projeto arquitetônico, utilizando terra vegetal de qualidade e garantindo a conservação e manutenção da área por um período de 30 dias.

2.2.25. Plantio e preparo de covas para árvores com altura média de 2,00m, dimensões (60x60x60)cm , exclusive fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo de covas para árvores de altura média de 2,00 m, bem como o plantio de cada uma, nas covas preparadas nos canteiros da praça, seguindo as dimensões indicadas no projeto. O local de plantio deverá estar em conformidade com o projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.



2.2.26. Fornecimento de árvore Quaresmeira com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores quaresmeira, com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 2.2.25.

2.2.27. Fornecimento de árvore Samambaia com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Samambaia, com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 2.2.25.

2.2.28. Fornecimento de árvore Resedá (diversas cores) com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Resedá (diversas cores), com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 2.2.25.

2.2.29. Fornecimento de árvore Escumilha Africana com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Escumilha Africana com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 2.2.25.

2.2.30. Fornecimento de árvore Flamboyant Mirim com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Flamboyant Mirim com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 2.2.25.

2.2.31. Plantio e preparo de covas de forração, exceto fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo das covas para a forração com terra vegetal tipo comum preta, assim como o plantio de cada uma delas, conforme projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

Deverá remover ervas daninhas e detritos da área onde será feita a forração, isso reduzirá a competição por nutrientes e água.



Deverá quebrar os torrões grandes de terra para deixar o solo mais solto e fácil de trabalhar.

2.2.32. Fornecimento de muda abacaxi roxo (tradescantia spathacea).

Deverá ser fornecido e plantado a forração abacaxi roxo, nos canteiros indicados conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que cresçam e espelhem.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.33. Fornecimento de muda moreia (diates bicolor).

Deverá ser fornecido e plantado moreia, ao redor da fonte luminosa conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 30 a 60 cm entre elas, para permitir que cresçam e espelhem.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.34. Fornecimento de muda Croton.

Deverá ser fornecido e plantado o arbusto croton, ao redor da fonte luminosa conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 45 a 60 cm entre elas, para que tenham um crescimento mais compacto e uniforme.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.



2.2.35. Fornecimento de muda barba de serpente.

Deverá ser fornecido e plantado a forração barba de serpente nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 15 a 30 cm entre elas, isso permitirá que as plantas se espalhem e formem uma cobertura densa.

Coloque a muda na cova, garantindo que o topo do torrão fique nivelado com o solo ao redor. Preencha a cova com terra, pressionando levemente para firmar a planta.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.36. Fornecimento de muda cravina.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de cravina nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 15 a 20 cm entre elas, isso permitirá que as plantas tenham espaço suficiente para crescer e se espalhar.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.37. Fornecimento de muda gazânia.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de gazânia nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.38. Fornecimento de muda de hortênsias.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de hortênsias nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.



Deverá ser plantado com espaçamento de 1,0 a 1,50 metros entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.39. Fornecimento de muda de petúnias coloridas.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de petúnias coloridas nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.40. Fornecimento de planta trepadeira jade vermelha.

Deverá ser plantada nos pergolados da praça indicados no projeto arquitetônico.

O solo deverá ser preparado ao lado das bases das colunas do pergolado próximo aos canteiros.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

2.2.41. Plantio e preparo de covas de arbustos ornamentais em geral, exceto fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo das covas para arbustos, assim como o plantio de cada uma delas, conforme projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

Deverá remover ervas daninhas e detritos da área onde será feita o plantio, isso reduzirá a competição por nutrientes e água.

Deverá quebrar os torrões grandes de terra para deixar o solo mais solto e fácil de trabalhar.



2.2.42. Lixeira redonda para praças e parques suspensa na cor preto.

Deverá ser instalada 10 unidades de lixeiras redondas fechada na lateral, nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).

Antes da compra e instalação, deverá ser apresentado o modelo proposto para a fiscal da obra para aprovação.

2.2.43. Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura.

Deverá ser fornecido e instalado banco com encosto com as informações especificadas, de madeira com pé de ferro, inclusive pintura, instalação nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).

Antes da compra e instalação, deverá ser apresentado o modelo proposto para a fiscal da obra para aprovação.

2.2.44. Placa de inauguração em alumínio fundido, 85 x 50 cm.

Deverá ser fornecido e instalado a placa de inauguração em alumínio fundido dimensões 85 x 50 cm, no local a ser repassado pela fiscal de obra.

As informações que deverão conter na placa de inauguração serão disponibilizadas pela fiscal da obra.

2.2.45. Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. Af_11/2021.

Deverá ser fornecido e instalado o pergolado de madeira em maçaranduba, angelim ou equivalente, nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).



Deverá seguir os modelos propostos, bem como as dimensões disponibilizadas, conforme projeto de detalhamentos ou orientação da fiscal da obra.

2.2.46. Fornecimento e instalação de conjunto de mesa com tampo redondo de madeira jatobá e pé central em tubo de aço com dimensões 80x80x75 cm com quatro banquetas com assento redondo em madeira jatobá e pé central em tubo de aço com dimensões 35x35x43 cm, fixadas no piso, inclusive pintura e verniz.

Deverá ser fornecido e instalado 08 conjuntos de mesas redondas com banquetas 04 banquetas com assento redondo em cada uma das mesas, em madeira jatobá, respeitando as dimensões informadas, inclusive a pintura e verniz e todas.

As instalações deverão ser abaixo dos pergolados conforme indicado no projeto arquitetônico (planta de mobiliário) e deverão ser fixadas no piso.

Deverá consultar projeto de detalhamento para a correta execução ou orientação da fiscal da obra.

2.2.47. Guarda-corpo interno, altura 110cm, em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 2", esp. 3mm, gradil com divisão horizontal em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1", esp. 3mm, inclusive corrimão duplo, exclusive pintura.

Deverá ser fornecido e instalado guarda-corpo com a altura de 110cm em tubo galvanizado, incluso corrimão duplo na escada indicada no projeto arquitetônico, sendo em dois lados.

2.2.48. Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-03 padrão der-mg, dimensões (12x18x45)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).



Deverá ser feito meio-fio em concreto pré-moldada ao redor da fonte luminosa que será construída no centro da praça, o meio fio separará o jardim da fonte do piso intertravado que será assentado.

As dimensões de diâmetro constam no projeto arquitetônico e deverá seguir as medidas indicadas, bem como a sua posição na praça.

Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

2.2.49. Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds).

A alvenaria deverá ser feita no centro da praça, após o jardim da fonte luminosa, terá como função a "piscina" da fonte, deverá ser de concreto cheio com armação.

Deverá seguir as medidas informadas no projeto arquitetônico.

2.2.50. Cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural, canaleta tipo "u", esp. 14cm, (fbk 4,5mpa), com acabamento aparente, inclusive argamassa para assentamento, exclusive graute e armação.

Deverá ser feito a cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural canaleta tipo "u" no bloco de alvenaria que será feito para a "piscina" da fonte luminosa, a espessura deverá ser de 14cm.

2.2.51. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50 para o bloco de concreto estrutural canaleta tipo "u" que deverá ser feito na alvenaria da "piscina" da fonte luminosa.



2.2.52. Armadura de tela de aço ca-60, soldada tipo q-138, diâmetro \varnothing 4,2mm, trama com dimensão (100x100)mm, inclusive espaçador, exclusive concreto.

Deverá ser feito a armadura de tela de aço ca-60 soldada, que deverá ser feita no piso da "piscina" da fonte luminosa.

2.2.53. Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Deverá ser fornecido o concreto estrutural preparado em obra para a execução da "piscina" da fonte luminosa, tendo 15cm de espessura.

2.2.54. Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 20mm.

É importante que seja bem executado para garantir a durabilidade e a qualidade do revestimento final. Deverá estar corretamente nivelado.

2.2.55. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria / estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito na "piscina" da fonte luminosa, na parte interna e externa das paredes, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.

2.2.56. Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

Emboço com argamassa que deverá ser feito na "piscina" da fonte luminosa, na parte interna e externa das paredes, deverá ter espessura de 20mm.

Deverá utilizar o nível, não podendo ter ondulações, deverá possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme.



2.2.57. Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

Deverá ser plantada grama esmeralda no canteiro ao redor da fonte, conforme indicado no projeto arquitetônico, utilizando terra vegetal de qualidade e garantindo a conservação e manutenção da área por um período de 30 dias.

2.2.58. Revestimento com pastilhas de porcelana, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento.

Deverá ser assentado o revestimento na parte interna, externa e piso da "piscina" da fonte luminosa, inclusive rejuntamento. O assentamento deverá possuir qualidade, não será aceito peças mal assentadas e com desnível entre uma e outra.

Deverá ser apresentado o modelo proposto a fiscal da obra antes da compra e assentamento, para aprovação.

2.2.59. Peitoril granito preto 30x2 cm (regra de três).

Deverá ser assentado na borda da "piscina" da fonte luminosa o granito preto, conforme tamanho indicado.

O assentamento deverá possuir boa qualidade.

2.2.60. Chafariz formato cone, sendo duas bacias de medidas 2,50 metros de altura por 3 metros de diâmetro, bacia de 2 metros de altura por 2 metros de diâmetro. Altura total do chafariz 3,50 metros. (conforme projeto e fotos fornecidos). Material em concreto.

Deverá ser fornecido e instalado o chafariz no centro da "piscina" da fonte luminosa. Serão duas bacias em formato de cones, sendo uma com medidas de 2,50 metros de altura por 3,0 metros de diâmetro, e a outra de 2,0 metros de altura por 2,0 metros de diâmetro.



O chafariz será uma analogia do antigo chafariz que já pertenceu a praça Wan-Dick Dumont, portanto, é de suma importância que seja produzido conforme detalhamento e imagens que serão fornecidos.

Deverá atentar-se aos detalhes que nela estão inseridas para que se pareça o máximo com o antigo chafariz.

A fabricação do chafariz deverá estar em conformidade com o fornecimento da fonte luminosa, para que na instalação não ocorra intercorrências.

O chafariz deverá ser feito de concreto e pintado com pintura automotiva branca e verniz automotivo.

OBS: O fornecimento e instalação da fonte luminosa não está incluso nesse processo.

2.2.61. Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga.

Deverá ser utilizado para a abertura da casa de maquinas que ficará no canteiro, a dimensão da casa de maquinas será 3,40 x 3,40 x 2,30m. Incluso a carga em caminhão.

2.2.62. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 2km e menor ou igual a 5km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga.

Deverá ser transportado toda a terra retirada do canteiro para abertura da casa de maquinas, do local da obra.

2.2.63. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.



2.2.64. Corte, dobra e montagem de aço ca-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

2.2.65. Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Fornecimento de concreto estrutural para a execução da casa de maquinas, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

2.2.66. Fôrma e desforma de compensado resinado, esp. 10mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento.

Fôrma e desforma de compensado resinado para execução da casa de maquinas, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

2.2.67. Alçapão em chapa de aço e = 3/16"

Deverá ser fornecido e instalado como abertura para entrada e saída de pessoas e maquinários da casa de maquinas. Deverá ficar no solo do canteiro.

2.2.68. Escada marinheiro - tubo galvanizado d = 3/4" e d = 1/2".

Deverá ser fornecido e instalado escada de marinheiro de tubo galvanizado na parte interna da casa de maquinas, para acesso de pessoas.

2.2.69. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito nas paredes internas da casa de máquinas, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.



2.2.70. Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

Emboço com argamassa que deverá ser feito nas paredes internas da casa de maquinas, deverá ter espessura de 20mm.

Deverá utilizar o nível, não podendo ter ondulações, deverá possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme.

2.2.71. Pintura impermeabilizante com argamassa polimérica.

Deverá ser feito a pintura impermeabilizante com argamassa polimérica na parte interna, externa e teto sendo as quatro paredes internas e externas da casa de maquinas.

2.2.72. Aplicação de lona preta, esp. 150 micras, inclusive fornecimento.

Deverá ser feito a aplicação de lona preta nas paredes externas e no piso da casa de maquinas, afim de evitar infiltrações.

2.2.73. Piso cimentado natado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 25mm, acabamento queimado, modulação de 60x60cm, inclusive junta plástica.

Execução de piso cimentado natado com argamassa, no chão da casa de maquinas. A área deverá estar limpa, livre de qualquer sujeira, detritos ou restos de construção.

O piso deverá ter as modulações de 60x60cm, deverá estar totalmente nivelado, livre de ondulações.

Deverá atentar-se ao acabamento queimado, que precisa possuir qualidade.

2.2.74. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 110 mm (4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.



2.2.75. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 85 mm (3"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.76. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 75 mm (2.1/2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.77. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 60 mm (2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.78. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 50 mm (1.1/2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.79. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 40 mm (1.1/4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.80. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 25 mm (3/4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.81. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 4" (para tubo soldável ou ppr dn 110mm/cpvc dn 114mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.



2.2.82. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 2" (para tubo soldável ou ppr dn 60mm/cpvc dn 54mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.83. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 1.1/2" (para tubo soldável ou ppr dn 50mm/cpvc dn 42mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.84. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 1.1/4" (para tubo soldável ou ppr dn 40mm/cpvc dn 35mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.85. Válvula de retenção horizontal ou vertical, ø 40 mm (1 1/2").

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.86. Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 25 mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

2.2.87. Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 102 x 102 x 82 mm.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

2.2.88. Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 152 x 152 x 82 mm.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.



2.2.89. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

2.2.90. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

2.2.91. Caixa de passagem para piso em alumínio, tampa reversível (antiderrapante ou lisa), dimensão (300x300x120)mm, inclusive acessórios e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.92. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.93. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 25 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.94. Relé fotoelétrico, tensão 220v com capacidade de carga 1800va, inclusive base e instalação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.



2.2.95. Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.96. Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.97. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (3/4"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.98. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.99. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (2"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.100. Fornecimento de luminária 04 pétalas em led, p/iluminação pública, 160w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com anteparo, da ilumatic, mod lpl ares ou similar, inclusive lâmpada.

Deverá ser fornecido e instalado 02 unidades de luminárias com 04 pétalas em cada, conforme especificações da planilha orçamentária, deve ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico e projeto elétrico.



O serviço deverá ser executado conforme o projeto elétrico.

2.2.101. Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. Pt-301/2, da aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 20w.

Deverá ser fornecido e instalado 15 postes decorativos com 02 pétalas em cada, conforme especificação da planilha orçamentaria, deve ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico e projeto elétrico.

O serviço deverá ser executado conforme o projeto elétrico.

Deverá ser apresentado o modelo proposto a fiscal da obra antes da compra e instalação, para aprovação do mesmo.

2.2.102. Quadro de distribuição para 12 módulos com barramento e chave.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.103. Entrada de energia aérea, tipo c8, padrão cemig, carga instalada de 66,1kva até 75kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios.

Deverá ser instalado no local indicado no projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.104. Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 30 x 30 x 40 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

2.2.105. Torneira metálica para irrigação/jardim, acabamento cromado, aplicação de parede, inclusive fornecimento e instalação.

Deverá ser fornecido e instalado 07 torneiras metálicas para irrigação/jardim, sendo 01 em cada canteiro.



2.2.106. Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø 25mm.

Deverá ser feito 08 pontos de água fria embutido, sendo 07 para cada canteiro da praça e 01 para a "piscina" da fonte luminosa.

2.2.107. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 3/4" (para tubo soldável ou ppr dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive volante para acionamento.

Deverão ser instalados 03 registros de gaveta na praça, garantindo que o sistema de água não dependa apenas de um único registro. Dessa forma, se um registro precisar ser desligado, os outros dois continuarão operando, evitando a interrupção completa do abastecimento de água.

2.2.108. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 100 mm (4"), inclusive conexões.

Deverá ser feita a ligação de drenagem da água da "piscina" da fonte luminosa até a boca de lobo, visando facilitar a limpeza da mesma.

2.2.109. Pintura em caiação para ambiente externo, três (3) demãos, inclusive pigmento e fixador de cal.

Deverá ser feita a pintura em caiação em todo perímetro da praça e em todos os canteiros. Sendo aplicado três demãos.

Deverá ter um bom acabamento.

2.2.110. Limpeza final para entrega da obra.

A limpeza final para a entrega da obra da Praça Wan-Dick Dumont é uma etapa crucial para garantir que o espaço esteja em condições perfeitas para uso pela comunidade. Sendo essencial para realizar uma limpeza final eficiente:

Remoção de resíduos: Recolher e descartar todos os resíduos de construção.

Varrição: Varrição completa de superfícies pavimentadas.

Limpeza de mobiliário urbano: Limpar bancos, mesas, lixeiras e postes de iluminação.



Manutenção das áreas verdes: Remover detritos e verificar irrigação.

Limpeza de Estruturas: Limpar monumento, como chafariz "piscina" da fonte luminosa.

Verificação Geral: Inspeccionar todas as áreas para assegurar que estejam limpas e funcionais.

Essas ações garantirão que a praça esteja em perfeitas condições para ser usada pela comunidade.

2.3. A metodologia executiva da reforma da praça Wan-Dick Dumond será a convencional para execução de reforma de praças, seguindo as normas da ABNT específicas para cada serviço, em atendimento especial a NBR 16537 de acessibilidade – sinalização tátil no piso, e assentamento de pisos intertravados e sua respectiva resistência.

2.4. O prazo de início dos serviços é de até **10 (dez)** dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

2.5. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços, não sendo a contratante obrigada a fornecê-los, bem como a responsabilidade pelo transporte e alimentação.

2.6. Os prestadores serão responsáveis e obrigados a utilizar todos os equipamentos obrigatórios de segurança.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, detalhamentos e ou orientação do fiscal da obra.

2.8. A empresa a ser contratada deverá possuir as seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

2.8.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

2.8.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho



Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.8.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

2.8.1.3. Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

2.8.1.4. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro



do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

2.8.1.5. Para cumprimento da exigência constante do subitem 2.8.1.3, a empresa licitante deve apresentar o(s) documento(s) exigidos com a comprovação de execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, com as parcelas de maior relevância abaixo descritas:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PISO INTERTRAVADO
- EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL
- EXECUÇÃO DE PLANTIO DE ARVORES, ARBUSTOS OU FORRAÇÕES
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

2.8.1.6. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

2.8.1.7. Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

2.8.1.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:



- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 2.8.1.3 e 2.8.1.5.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto Municipal n° 8.367/2023, que regulamenta aplicação da Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Município de Bocaiuva/MG;
- c) Lei n° 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei n° 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei n° 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).



3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que Prefeitura Municipal de Bocaiuva não detém os meios necessários à concretização do objeto (reforma da praça Wan-Dick Dumont) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Sendo existente duas maneiras de ser feito a contratação, sendo elas:

- a) Execução indireta no regime de contratação integrada;
- b) Execução indireta no regime de contratação semi-integrada.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Execução indireta no regime de contratação integrada: Na execução indireta no regime de contratação integrada, uma empresa contratada pelo poder público assume todas as etapas do projeto, desde o projeto básico até a execução final da obra. A empresa contratada é responsável por coordenar todas essas atividades e garantir a entrega do projeto conforme as especificações e prazos estabelecidos.

Execução indireta no regime de contratação semi-integrada: Na execução indireta no regime de contratação semi-integrada, uma empresa é contratada para realizar a execução das obras cujos projetos foram previamente elaborados por profissionais qualificados do Município. A empresa contratada assume a responsabilidade pela coordenação e entrega da obra, garantindo que



esta seja concluída conforme as especificações estabelecidas no contrato com a entidade pública.

Portanto, a escolha da **execução indireta no regime de contratação semi-integrada** para a execução da reforma da Praça Wan-Dick Dumont teve motivação pelos fatores:

Flexibilidade: O regime semi-integrado permite terceirizar atividades específicas que exigem conhecimentos técnicos especializados ou equipamentos específicos que não estão disponíveis no Município. Isso oferece flexibilidade na execução do projeto.

Agilidade: Ao terceirizar certas atividades, a empresa contratada pode acelerar o cronograma de execução, uma vez que não precisa desenvolver internamente todas as competências necessárias para realizar todas as etapas do projeto.

Especialização: A escolha da execução indireta aproveita a expertise de empresas ou profissionais especializados em áreas específicas relacionadas à reforma da praça, como paisagismo, instalação de equipamentos recreativos, entre outros.

Eficiência Financeira: A execução indireta no regime semi-integrado pode ser mais eficiente financeiramente do que tentar desenvolver internamente todas as competências necessárias para a execução da obra.

No geral, a escolha desse regime de contratação pode ter sido feita para otimizar recursos, acelerar a execução do projeto, reduzir riscos e garantir a qualidade e o sucesso da reforma da Praça Wan-Dick Dumont.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades a serem adquiridas, bem como a descrição dos itens, foram baseados no projeto arquitetônico e projeto elétrico, de acordo com a necessidade da reforma da praça.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 130 de 117

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		ESTADO DE MINAS GERAIS		RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA						DATA: 08/05/2024		
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT						ISS		
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.						LDI		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)						26,14%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X) 51X, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	unid	1,00	R\$ 1.714,42	R\$ 1.714,42	R\$ 1.714,42
1.2	ED-50893	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU RUA DE LIMITE (COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00)	%	0,3%	R\$ 816.125,03	R\$ 1.029.460,11	R\$ 3.088,38
1.3		COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00	R\$ 23.857,36	R\$ 30.093,67	R\$ 30.093,67
1.4	ED-50135	SETOP	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PARÓDIA DAS MÃS	m²	7,50	R\$ 552,05	R\$ 696,36	R\$ 5.222,70
1.5	ED-50159	SETOP	TAPUME FIM DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (1120X20)CM, INCLUSIVE PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	m	152,37	R\$ 179,09	R\$ 225,90	R\$ 34.420,38
1.6	ED-51105	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	370,95	R\$ 7,00	R\$ 8,83	R\$ 3.275,49
1.7	ED-51182	SETOP	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	270,48	R\$ 2,97	R\$ 3,75	R\$ 1.014,84
1.8	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³xkm	1.988,46	R\$ 2,60	R\$ 3,28	R\$ 6.522,15
1.9	ED-48503	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	166,96	R\$ 22,22	R\$ 28,03	R\$ 4.679,89

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		ESTADO DE MINAS GERAIS		RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA						DATA: 08/05/2024		
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT						ISS		
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.						LDI		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)						26,14%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.10	ED-48435	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	41,85	R\$ 94,22	R\$ 118,85	R\$ 4.973,87
1.11	ED-48440	SETOP	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	4,10	R\$ 263,04	R\$ 329,28	R\$ 1.350,05
1.12	1619008	SICR0	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	m³	234,54	R\$ 52,87	R\$ 66,69	R\$ 24.974,57
1.13	187041	SIURB	TRANSPORTE DE ARVORES COM DIAP MAIOR OU IGUAL A 30CM	unid	9,00	R\$ 19.023,17	R\$ 17.203,72	R\$ 154.433,93
1.14	187040	SIURB	TRANSPLANTE DE ARVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	unid	17,00	R\$ 1.516,08	R\$ 1.912,38	R\$ 32.510,46
						TOTAL DO ITEM		R\$ 258.174,30
PISO / CANTEIRO								
2.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 10/2022	m²	1.556,52	R\$ 83,99	R\$ 105,94	R\$ 164.897,73
2.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 30 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 10/2022	m²	260,21	R\$ 76,05	R\$ 95,93	R\$ 24.961,95
2.3	ED-51140	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER MG, DIMENSÕES (12X)18X45)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	m	440,51	R\$ 74,02	R\$ 93,37	R\$ 41.130,42
2.4	ED-15226	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	71,60	R\$ 101,81	R\$ 128,42	R\$ 9.194,87
2.5	ED-51148	SETOP	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	3,00	R\$ 404,14	R\$ 509,78	R\$ 1.529,34



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 131 de 137

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO						
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA			DATA: 08/05/2024					
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT								
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)		FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS					
		() DIRETA	LDI					
		(X) INDIRETA	26,14%					
2.6	ED-48213	SETOP	Escada ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D. CADERNO SEDI)	m²	2,10	R\$ 200,33	R\$ 252,70	R\$ 530,67
2.7	ED-50571	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RUSTICO, ESP. 8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADEBSAMENTO, SARRAFAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	8,38	R\$ 82,74	R\$ 104,37	R\$ 874,62
2.8	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 1MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECANICO	m²	1,26	R\$ 8,50	R\$ 10,84	R\$ 13,64
2.9	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 2:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECANICO	m²	1,26	R\$ 32,38	R\$ 40,84	R\$ 51,49
			TOTAL DO ITEM				R\$ 243.384,72	
3			VEGETAÇÃO					
3.1	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	452,12	R\$ 29,44	R\$ 37,14	R\$ 16.792,74
3.2	ED-50432	SETOP	PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ARVORES COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, DIÂMETROS (60X60X80CM), EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	38,00	R\$ 13,05	R\$ 16,46	R\$ 625,48
3.3	ED-25268	SETOP	FORNECIMENTO DE ARVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	R\$ 97,41	R\$ 122,87	R\$ 1.228,70
3.4	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE ARVORE SAMAMBÁIA COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	6,00	R\$ 157,23	R\$ 198,33	R\$ 1.189,98
3.5	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE ARVORE - RESEDA (Diversas cores) COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	R\$ 148,33	R\$ 187,10	R\$ 1.871,00
3.6	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE ARVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	R\$ 33,33	R\$ 42,04	R\$ 420,40

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO						
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA			DATA: 08/05/2024					
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT								
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)		FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS					
		() DIRETA	LDI					
		(X) INDIRETA	26,14%					
3.7	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE ARVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	2,00	R\$ 28,33	R\$ 35,74	R\$ 72,48
3.8	ED-50434	SETOP	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE TURFAÇÃO, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m²	28,65	R\$ 29,25	R\$ 31,58	R\$ 380,47
3.9	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA ABACAXE ROXO (TSADASCANTIP SPATHACEAE)	unid	70,00	R\$ 10,00	R\$ 17,13	R\$ 887,70
3.10	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA MOREJA (DIETES BICOLORE)	unid	20,00	R\$ 30,00	R\$ 37,84	R\$ 756,80
3.11	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA CROTON	unid	40,00	R\$ 23,00	R\$ 31,34	R\$ 1.261,00
3.12	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE	unid	70,00	R\$ 4,84	R\$ 6,13	R\$ 427,70
3.13	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA RAVINA	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 4,83	R\$ 966,00
3.14	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 4,83	R\$ 966,00
3.15	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSÍAS	unid	50,00	R\$ 30,00	R\$ 37,54	R\$ 1.892,00
3.16	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE MUDA DE PETÍLIAS COLORIDAS	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 4,83	R\$ 966,00
3.17	-	MERCADO	FORNECIMENTO DE PLANTA TRIPA-VERA, TAM. VERMELHA	unid	6,00	R\$ 43,33	R\$ 106,11	R\$ 639,66
3.18	ED-50433	SETOP	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	116,00	R\$ 9,29	R\$ 12,35	R\$ 1.432,60
			TOTAL DO ITEM				R\$ 32.911,31	
4			MORTELÁRIO					
4.1	-	MERCADO	LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPensa NA COR PRETO	unid	10,00	R\$ 328,39	R\$ 414,28	R\$ 4.142,30
4.2	-	MERCADO	BANCO COM ENCOSTO, COMPR. 1,50M, LARGURA 80CM, FE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 REGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid	35,00	R\$ 551,96	R\$ 698,77	R\$ 24.456,95
4.3	ED-50635	SETOP	PLACA DE INALUSURGAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO, 85 X 85 CM	unid	1,00	R\$ 197,45	R\$ 1.254,18	R\$ 1.238,18
4.4	503315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM DU EQUIVANTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLDO, AF. 15/2021	m²	90,28	R\$ 391,89	R\$ 445,14	R\$ 40.187,24



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 30/24
PÁGINA 132

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		DATA: 08/05/2024						
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DEK DUMONT								
LOCAL: PRAÇA WAN-DEK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONEGO VERJANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP JANEIRO/2024, com desoneração; SINAPI ABRIL/2024, com desoneração; ORSE ABRIL/2024-1								
		FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LOI			
		[] DIRETA			26,16%			
		[X] INDIRETA						
4.5		COMPOSIÇÃO	FORNELIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERDE.	unid	8,30	R\$ 1.467,32	R\$ 1.850,88	R\$ 14.807,04
4.6	ED-32094	SETOP	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLA, EXCLUSIVE PINTURA.	m	13,58	R\$ 275,86	R\$ 978,67	R\$ 13.290,34
				TOTAL DO ITEM		R\$ 98.142,05		
5		COMPOSIÇÃO	FONTE LUMINOSA					
5.1	ED-51140	SETOP	GUIA DE MÍDIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PREMOLDADA, MFC-33 PADRÃO DER-MS, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).	m	32,67	R\$ 74,02	R\$ 93,37	R\$ 3050,40
5.2	ED-48213	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DÍCIDO COM ARMAÇÃO, EM CIMENTO COM FCK 25MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DETALHE D, CADERNO SECO.	m²	8,30	R\$ 200,33	R\$ 252,70	R\$ 2046,87
5.3	ED-48291	SETOP	CINTA DE ADARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 4,4X11,4 X 11,4" L", ESP. 24CM, (18X 4,2)MPA, LUM ALABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRALITE E ARMAÇÃO.	m	2,03	R\$ 29,56	R\$ 24,87	R\$ 166,94
5.4	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM) X 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR.	kg	13,23	R\$ 11,27	R\$ 14,22	R\$ 188,13
5.5	ED-29582	SETOP	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-136, DIÂMETRO (4,75MM) TRAMA LUM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPALDADE, INCLUSIVE LONDELÍD.	m²	50,27	R\$ 29,82	R\$ 37,61	R\$ 1.890,65
5.6	ED-49787	SETOP	FURNELIMENTO (1) DE LUMINÁRIO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BARRERA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,34	R\$ 235,24	R\$ 927,43	R\$ 6.992,82

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		DATA: 08/05/2024						
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DEK DUMONT								
LOCAL: PRAÇA WAN-DEK DUMONT, ESQUINA LUM A RUA CONEGO VERJANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP JANEIRO/2024, com desoneração; SINAPI ABRIL/2024, com desoneração; ORSE ABRIL/2024-1								
		FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LOI			
		[] DIRETA			26,16%			
		[X] INDIRETA						
5.7	ED-50566	SETOP	CONTINHA DO USUÁRIO EM ARGAMASSA, (1)X(1)2 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM.	m²	50,27	R\$ 33,39	R\$ 42,12	R\$ 2.117,37
5.8	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO.	m²	27,01	R\$ 8,59	R\$ 10,84	R\$ 292,79
5.9	ED-50732	SETOP	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.	m²	27,01	R\$ 30,57	R\$ 38,50	R\$ 1.011,51
5.10	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESPALDADE EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSOLIDAÇÃO POR TRINTA DIAS.	m²	17,84	R\$ 29,44	R\$ 37,14	R\$ 644,01
5.11	ED-50740	SETOP	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	m²	57,09	R\$ 216,15	R\$ 277,65	R\$ 1.576,59
5.12	13180	ORSE	PEITORIL GRANITO (PRETO 30 X 2CM) (REGIÃO DE TRÊS).	m	27,01	R\$ 204,40	R\$ 389,92	R\$ 10.371,03
5.13		MERCADO	CHAFARIZ FORMATO CONE, SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO, BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO, ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS, (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDAS), MATERIAL EM CONCRETO.	unid	1,00	R\$ 146.000,00	R\$ 184.164,40	R\$ 184.164,40
5.14	ED-51105	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA.	m³	26,59	R\$ 7,00	R\$ 8,83	R\$ 215,79
5.15	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA.	m³xkm	82,42	R\$ 2,60	R\$ 3,28	R\$ 270,34
5.16	ED-48299	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM) X 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR.	kg	4.68,20	R\$ 11,27	R\$ 14,22	R\$ 1.250,87
5.17	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,75MM) X 5,9MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR.	kg	30,80	R\$ 11,20	R\$ 14,13	R\$ 435,20
5.18	ED-49138	SETOP	FURNELIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,91	R\$ 224,84	R\$ 914,31	R\$ 7.252,19



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 133 de 179

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA								
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT								
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CORNÉLIO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)								
		FORMA DE EXECUÇÃO:		R\$		LDI		
		()	DIRETA			26,14%		
		(X)	INDIRETA					
5.19	ED-9944	SE*OP	FORMA DE DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 20MM, REAPROVEITAMENTO (EM), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	66,44	R\$ 53,30	R\$ 17,23	R\$ 4.668,95
5.20	ED-1845	ORSE	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E - 3/16"	m²	1,00	R\$ 517,34	R\$ 791,33	R\$ 791,33
5.21	ED-50949	SE*OP	ESCALADA MAR NHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	m	2,30	R\$ 188,01	R\$ 237,16	R\$ 545,47
5.22	ED-50727	SE*OP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLCH. INCLUSIVE ARGAMASSA CCM PREPARO MECANIZADO	m²	36,60	R\$ 3,59	R\$ 30,84	R\$ 396,74
5.23	ED-50742	SE*OP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	36,60	R\$ 30,57	R\$ 38,56	R\$ 411,30
5.24	ED-50175	SE*OP	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m²	75,44	R\$ 11,13	R\$ 26,65	R\$ 117,38
5.25	ED-50600	SE*OP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	51,84	R\$ 1,80	R\$ 1,53	R\$ 183,00
5.26	ED-30560	SE*OP	PIDU LIBRETIADO NA TUBO LUM ARGAMASSA, TUBO 1,5 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE BOMBOM, INCLUSIVE LUSTRA PLÁSTICA	m²	9,00	R\$ 41,64	R\$ 17,71	R\$ 699,39
Incl. materiais, mão de obra e 10% de extras								
5.27	ED-30026	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 MM, (47'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	71,00	R\$ 111,66	R\$ 191,50	R\$ 14.730,10
5.28	ED-40025	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 80 MM, (13'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	56,00	R\$ 114,46	R\$ 114,38	R\$ 7.940,00
5.29	ED-50024	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM, (27'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	31,00	R\$ 88,98	R\$ 112,24	R\$ 1.152,38
5.30	ED-50023	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO 40' DN 60 MM, (27'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35,00	R\$ 57,86	R\$ 72,98	R\$ 2.554,30
5.31	ED-50022	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 56 MM, (14'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	96,00	R\$ 43,22	R\$ 54,62	R\$ 4.986,30
5.32	ED-50021	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM, (14'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	26,00	R\$ 40,35	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
5.33	ED-50019	SE*OP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, (14'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,00	R\$ 22,64	R\$ 28,56	R\$ 375,28

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA								
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT								
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CORNÉLIO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)								
		FORMA DE EXECUÇÃO:		R\$		LDI		
		()	DIRETA			26,14%		
		(X)	INDIRETA					
5.34	ED-49986	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 110MM/CPVC DN 110MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃO/ASSENTAMENTO	unid	6,00	R\$ 899,50	R\$ 1.134,63	R\$ 6.807,78
5.35	ED-49980	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 60MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃO/ASSENTAMENTO	unid	1,00	R\$ 189,97	R\$ 239,63	R\$ 235,63
5.36	ED-49978	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 1 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 40MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃO/ASSENTAMENTO	unid	49,00	R\$ 108,86	R\$ 137,34	R\$ 6.729,66
5.37	ED-49976	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 1 1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃO/ASSENTAMENTO	unid	1,00	R\$ 93,16	R\$ 117,31	R\$ 117,31
5.38	ED-50353	SETOP	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DU VERTICAL, Ø 40 MM, (1 1/2")	unid	1,00	R\$ 241,63	R\$ 304,29	R\$ 304,29
5.39	ED-49309	SETOP	ELETRÓDUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	49,00	R\$ 24,08	R\$ 30,37	R\$ 1.488,13
5.40	ED-49151	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 80 MM	unid	49,00	R\$ 77,11	R\$ 94,70	R\$ 1.675,80
5.41	ED-49152	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 80 MM	unid	3,00	R\$ 49,26	R\$ 62,14	R\$ 186,42
5.42	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/AT0X, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 850/750V	m	800,00	R\$ 5,75	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
5.43	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/AT0X, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 850/750V	m	400,00	R\$ 3,81	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
				TOTAL DO ITEM				R\$ 315.200,64
6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
6.1	ED-49166	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM PARA F30 EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	unid	8,00	R\$ 270,37	R\$ 341,04	R\$ 2.728,12
6.2	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHP/AT0X, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 850/750V	m	015,00	R\$ 5,75	R\$ 7,25	R\$ 6.432,75



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA OBRA: REFORMA DA PRAÇA WARRICK DUMONT				DATA: 08/05/2024				
LOCAL: PRAÇA WARRICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERRIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.				FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)				() DIRETA	(X) INDIRETA		26,14%	
6.3	ED-48976	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHT/ATOX, RAO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, #50/750V	m	77,00	R\$ 27,18	R\$ 34,28	R\$ 2.639,56
6.4	ED-49524	SETOP	RELE FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1000VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	unid	17,00	R\$ 47,41	R\$ 59,82	R\$ 1.016,94
6.5	ED-34473	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIV, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	unid	3,00	R\$ 41,38	R\$ 52,10	R\$ 156,30
6.6	ED-34489	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIV, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	unid	1,00	R\$ 65,17	R\$ 82,21	R\$ 82,21
6.7	ED-7248	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (12"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	150,00	R\$ 15,08	R\$ 19,02	R\$ 2.853,00
6.8	ED-7249	SETOP	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	33,00	R\$ 18,14	R\$ 22,88	R\$ 753,04
6.9	ED-7252	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	63,00	R\$ 41,36	R\$ 52,42	R\$ 1.302,46
6.10	12853	ORSE	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE PETALES EM LID, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARA, DA ILUMINAC, MOD LFL, ARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	unid	2,00	R\$ 5.593,32	R\$ 7.055,04	R\$ 14.110,08
6.11	11364	ORSE	POSTE DECORATIVO COM 03 PETALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT 301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE 400 20W	unid	15,00	R\$ 984,85	R\$ 1.212,29	R\$ 18.634,35
6.12	ED-43099	SETOP	QUADRO DE LID (MISURAJÁ) PARA 12 MODULOS COM BARRAMENTO E L.HAVE	unid	1,00	R\$ 199,48	R\$ 247,59	R\$ 447,59
6.13	ED-20548	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO CB, PADRÃO CEMIG, CAIXA INSTALADA DE 60, 100VA, LATE 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	unid	1,00	R\$ 7.560,14	R\$ 9.558,36	R\$ 9.536,36
TOTAL DO ITEM								R\$ 52.695,90

PREFEITURA DE BOCAIUVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA OBRA: REFORMA DA PRAÇA WARRICK DUMONT				DATA: 08/05/2024				
LOCAL: PRAÇA WARRICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERRIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.				FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)				() DIRETA	(X) INDIRETA		26,14%	
7 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
7.1	ED-49168	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATENO E BOTA-FORA	unid	7,00	R\$ 165,09	R\$ 208,24	R\$ 1.457,68
7.2	ED-68438	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7,00	R\$ 46,99	R\$ 59,27	R\$ 414,89
7.3	01200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL P/ RÍGIDO SOLDAVEL Ø 25MM	unid	8,00	R\$ 110,10	R\$ 138,88	R\$ 1.111,04
7.4	ED-49172	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSGAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDAVEL OU PPR DN 25MM) PVC, DN 25MM, INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃO MANOAL	unid	3,00	R\$ 52,87	R\$ 66,69	R\$ 200,07
7.5	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E AGENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PDV - ICRIC NOMINAL, DN 100 MM (Ø"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,00	R\$ 39,74	R\$ 50,13	R\$ 2.805,20
TOTAL DO ITEM								R\$ 5.188,89
8 - PINTURA								
8.1	ED-50470	SETOP	PINTURA EM CALÇADO PARA AMBIENTE EXTERNO, T/3 DEMACS, INCLUSIVE PRIMEIRO E SEGUNDO DE CAL	m ²	132,15	R\$ 14,07	R\$ 17,75	R\$ 2.345,60
TOTAL DO ITEM								R\$ 2.345,60
9 - LIMPEZA FINAL								
9.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	1.729,88	R\$ 6,78	R\$ 8,55	R\$ 14.704,97
TOTAL DO ITEM								R\$ 14.704,97
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 1.032.548,49

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um investimento no valor de R\$1.032.548,49 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.).



7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução da obra de praça, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.



9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa para a reforma da praça Wan-Dick Dumont está alinhada com a política, pois visa garantir um ambiente seguro, agradável e funcional para a população e visitantes. A contratação da empresa de engenharia está alinhada as políticas de melhoria das estruturas das praças públicas, que é necessário para ter um espaço de qualidade.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento da praça Wan-Dick Dumont, é importante para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente e eficaz. A contratação está alinhada com os objetivos e metas do governo municipal, e visa atender as necessidades da população.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com a reforma da praça Wan-Dick Dumont, proporcionar um espaço agradável e atrativo para a população, proporcionando lazer e recreação, além de assegurar a conservação e a qualidade dos espaços públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na reforma da Praça Wan-Dick Dumont, podem ocorrer diversos impactos ambientais, positivos e negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:



Positivos:

Melhoria da qualidade do espaço verde: A reforma pode resultar em um aumento da área verde, com plantio de árvores, arbustos e gramados, contribuindo para a qualidade do ar, a redução do calor urbano e a promoção da biodiversidade local.

Melhoria da qualidade de convivência e lazer: Na reforma da Praça Wan-Dick Dumont, a melhoria da qualidade do espaço de convivência e lazer é essencial. Isso inclui a criação de áreas diversificadas para atividades recreativas, instalação de equipamentos e mobiliários urbanos adequados. Essas medidas visam proporcionar um ambiente agradável, inclusivo e seguro para a comunidade, incentivando a interação social e o bem-estar dos frequentadores.

Acessibilidade: A acessibilidade é um ponto positivo importante na reforma da Praça Wan-Dick Dumont. Ela garante a inclusão social, facilita o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A implementação de medidas como rampas, calçadas adequadas, sinalização tátil contribui para a autonomia e o conforto de todos os usuários da praça, promovendo um ambiente mais inclusivo, seguro e acolhedor para toda a comunidade.

Negativos:

Geração de Resíduos: A atividade de construção pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo entulhos e materiais descartados, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar impactos ambientais negativos.

Poluição do Ar e Ruído: As atividades de construção podem gerar poluição do ar devido à emissão de poeira, gases e partículas, além de gerar ruído excessivo que pode causar desconforto para os moradores locais e impactar a fauna silvestre.

Descarte Inadequado de Materiais: O descarte inadequado de materiais de construção, como tintas, produtos químicos e resíduos de demolição, pode contaminar o solo e as águas subterrâneas, causando impactos negativos no ambiente.



12.1 - MEDIDA MITIGADORA E/OU COMPENSATÓRIA

Para mitigar os impactos ambientais negativos é importante adotar medidas como:

Reciclagem de Resíduos: Implementar um sistema de separação e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante a obra, incluindo entulhos, materiais de construção e embalagens, reduzindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, como madeira certificada, produtos reciclados, tintas e vernizes de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs).

Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os trabalhadores da obra, a comunidade local e os visitantes da praça, incentivando práticas sustentáveis e o cuidado com o meio ambiente.

Essas medidas podem contribuir significativamente para minimizar os impactos ambientais negativos da reforma da Praça Wan-Dick Dumont e promover a sustentabilidade ambiental durante todo o processo de construção e uso do espaço revitalizado.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto nos itens anteriores, resta evidenciado que a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da praça Wan-Dick Dumont mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, visto que trará benefícios para a população.



14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Camilla Tavares Murta Alves
CPF: 134.361.576-35
Telefone: (38) 998209353
Cargo: Diretora de Arquitetura
E-mail: engenharia@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Paulo Roberto Santana
CPF: 726.439.276-72
Telefone: (38) 9 9999-0520
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
E-mail: ambientalsecretaria@hotmail.com

Bocaiuva, 20 de junho de 2024

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada do ramo de reforma de praças, para execução de reforma na praça Wan-Dick Dumont, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Localização: Praça Wan-Dick Dumont, esquina com a rua Conêgo Versiane e Avenida Herbert de Souza, s.n. Centro, Bocaiuva/MG.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o



cumprimento do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA.

A praça atualmente se encontra em um estado de deterioração significativa, apresentado danos visíveis em sua estrutura e equipamentos. Esta situação compromete não apenas a estética do espaço público, mas também a segurança e o bem-estar dos frequentadores. Além disso, uma praça em más condições pode impactar negativamente a qualidade de vida da comunidade local, afetando as atividades de lazer e recreação. Portanto, a reforma se faz necessária para revitalizar o espaço, garantindo um ambiente seguro, agradável e funcional para todos os cidadãos.

4. DA DEMANDA.

A contratação de empresa para a execução da reforma da praça Wan-Dick Dumont, localizada no Município de Bocaiuva/MG, visa atender a demanda da própria Prefeitura Municipal de Bocaiuva, com o compromisso de levar qualidade no lazer e recreação para os munícipes.

As praças destacam-se como importantes espaços públicos de desconpressão, sociabilidade e aproximação com a natureza, desempenhando um papel crucial na saúde mental e física dos moradores.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da reforma da praça Wan-Dick Dumont.

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de



Referência, na planilha orçamentária, no projetos disponibilizados, no Estudo Técnico Preliminar e no memorial descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

5.1. O escopo da contratação contempla a execução dos serviços abaixo, conforme planilha orçamentária:

5.1.1. Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos.

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada no canteiro 02, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm espessura de 1,25mm. Deverá ter suportes em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas demãos.

5.1.2. Mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor entre 1.000.000,01 e 3.000.000,00.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

5.1.3. Administração local da obra.

A administração local da obra é a gestão e coordenação de todas as atividades e recursos necessários para executar um projeto de construção ou renovação. Inclui:

Planejamento e Programação: Definir cronogramas e planos.



Gestão de Recursos: Coordenar materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Supervisão e Controle de Qualidade: Monitorar o progresso e garantir a qualidade.

Segurança no Trabalho: Implementar práticas de segurança.

Resolução de Problemas: Solucionar questões que surgirem.

Comunicação: Manter comunicação eficiente entre todas as partes.

Isso assegura que o projeto seja concluído no prazo, dentro do orçamento e com qualidade.

5.1.4. Barracão de obra, em chapa de compensado resinado, inclusive instalações sanitárias e mobiliário - padrão der-mg.

O barracão de obra é uma estrutura temporária montada no canteiro de obras para suportar diversas necessidades logísticas e administrativas durante a execução de um projeto de construção. Ele deverá ser utilizado para:

Armazenamento: Guardar materiais de construção, ferramentas e equipamentos.

Área Administrativa: Servir como escritório temporário para engenheiros, arquitetos e administradores.

Vestiário e Refeitório: Prover um local para os trabalhadores se trocarem e fazerem refeições.

Segurança e Controle: Facilitar o controle de entrada e saída de pessoas e equipamentos.

Primeiros Socorros: Disponibilizar um espaço para atendimento médico de emergência.

O barracão de obra é crucial para manter a organização, segurança e eficiência no canteiro de obras.



5.1.5. Tapume fixo de proteção para fechamento de obra em chapa de compensado, esp. 12mm, com módulo na dimensão de (110 x 220) cm, inclusive pintura látex (pva) com duas (2) demãos, exclusive abertura para portão.

O tapume fixo de proteção, feito em chapa de compensado, deverá respeitar as dimensões 110 x 220 cm e pintura látex pva com duas demãos. Deverá garantir as finalidades, que são importantes durante a execução de uma obra, sendo elas:

Segurança: Protege tanto os trabalhadores quanto os pedestres ao isolar a área da obra, prevenindo acidentes.

Controle de Acesso: Restringe a entrada de pessoas não autorizadas, ajudando a evitar furtos e vandalismo.

Privacidade: Mantém a obra fora da vista do público, preservando a privacidade do projeto e de suas atividades.

Proteção Contra Poeira e Detritos: Impede que poeira, detritos e outros materiais da construção se espalhem para fora do canteiro de obras.

5.1.6. Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga.

Deverá ser utilizada para a preparação do terreno: remover terra e outros materiais do solo para nivelar e preparar o terreno, sendo os canteiros suspensos que serão demolidos para ficar em um nível mais baixo, inclusive a carga em caminhão.

5.1.7. Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte.

Os pisos, alvenaria, bancos que serão removidos, deverão ser retirados do local da obra.

5.1.8. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 2km e menor ou igual a 5km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga.



Os pisos, alvenaria, bancos que serão removidos, deverão ser retirados do local da obra.

5.1.9. Demolição manual de revestimento de pedra (mármore, granito, ardósia, etc.), inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição do reboco ou emboço, transporte e retirada do material demolido.

Deverá ser removido manualmente as pedras que se encontram nos canteiros, afim de reaproveitamento.

5.1.10. Demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

Para rebaixamento dos canteiros, os mesmos deverão ser demolidos, a sua estrutura é em alvenaria e deverá ser totalmente demolida.

5.1.11. Demolição mecanizada de concreto, sem armação, com equipamento pneumático, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

Na alvenaria dos canteiros, possui bancos em concreto, em sua dimensão, onde os mesmos deverão ser demolidos, com a mesma finalidade de rebaixamento dos canteiros.

5.1.12. Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica.

Toda o piso de concreto existente na extensão da praça deverá ser demolido, bem como o ladrilho hidráulico, para assentamento de um novo piso.

5.1.13. Transplante de árvores com dap maior ou igual a 30cm.

No interior da praça, existe coqueiros e de grande porte, no qual existe a necessidade de transplanta-los, pois os mesmos estão plantados na superfície dos



canteiros e não no solo. Com o rebaixamento dos canteiros, torna-se necessário que os coqueiros sejam replantados de forma segura no solo, respeitando a profundidade correta, deverá garantir que os mesmos estarão firmes no solo, afim de mantê-los vivos, no mesmo local. Deverá ser feito o rebaixamento dos canteiros e de imediato o seu replantio.

5.1.14. Transplante de árvores com diâmetro até 30cm.

A praça já possui algumas árvores que proporcionam sombra, que também estão plantadas na superfície dos canteiros e não no solo, deverão ser replantados de forma segura no solo, respeitando a profundidade correta, deverá garantir que as mesmas estarão firmes no solo, afim de mantê-las vivas, de forma imediata após o rebaixamento dos canteiros.

5.1.15. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_10/2022.

Deverá se assentado o piso intertravado de bloco retangular cor natural de 20 x 10cm respeitando a sua espessura de 8cm. Deverá ser assentado conforme projeto arquitetônico em toda a extensão da praça, deverá possuir um bom acabamento, especialmente nos recortes dos meios-fios, deverá possuir um mesmo nível em toda a sua extensão (exceto rampas e degraus) de forma que os intertravados não cedam. Quando necessário, os intertravados deverão ser cortados com serra circular, de forma que garante um bom acabamento. Antes do assentamento, deverá ser apresentado um modelo que se pretende usar, á fiscal da obra, para aprovação.

5.1.16. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022.

Deverá se assentado o piso intertravado de bloco retangular colorido de 20 x 10cm, espessura de 6cm. Deverá ser assentado conforme projeto arquitetônico ao redor dos canteiros, deverá possuir um bom acabamento, especialmente nos recortes dos canteiros e nas curvas, deverá possuir um mesmo nível em toda a sua extensão (exceto rampas e degraus) de forma que os intertravados não cedam. Quando



necessário, os intertravados deverão ser cortados com serra circular, de forma que garanta um bom acabamento. Antes do assentamento, deverá ser apresentado um modelo que se pretende usar, á fiscal da obra, para aprovação.

5.1.17. Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-03 padrão der-mg, dimensões (12x18x45)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

Deverá ser feito meio-fio em concreto pré-moldada no perímetro da praça e nos novos canteiros. A forma dos canteiros deverá ser semelhante a anterior (demolidas) porem em nível mais baixo, nível do meio-fio, deverá seguir fielmente ao projeto arquitetônico, as quinas deverão ser arredondadas, conferir medidas indicadas no projeto. Deverão ser feitos em etapa anterior ao assentamento do piso intertravado.

O meio-fio do perímetro da praça deverá ser assentado obedecendo o limite existente, definindo assim as larguras de ruas.

Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

5.1.18. Piso podotátil de concreto, alerta ou direcional, aplicado em piso (20x20cm) com junta seca, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação.

O piso podotátil de concreto, seja de alerta ou direcional, serve para auxiliar a mobilidade e a segurança de pessoas com deficiência visual. Ele possui relevos específicos que são perceptíveis ao toque com os pés ou com uma bengala, fornecendo informações táteis sobre o ambiente.



Piso Podotátil de Alerta:

Finalidade: Indicar a presença de um obstáculo, mudança de direção ou um local que requer atenção especial, como o início e fim de escadas, rampas, plataformas de embarque, cruzamentos, entre outros.

Características: Possui relevos em forma de bolinhas ou pequenos cilindros.

Piso Podotátil Direcional:

Finalidade: Orientar e guiar as pessoas ao longo de um percurso, indicando a direção a ser seguida.

Características: Apresenta relevos em formato de linhas paralelas, direcionando o usuário em linha reta ou indicando mudanças de direção.

O uso de pisos podotáteis é fundamental para promover a acessibilidade e a inclusão, permitindo que pessoas com deficiência visual se movimentem de forma mais segura e independente em espaços públicos e privados.

Os pisos deverão ser de concreto tamanho 20x20 cm e deverá seguir a NBR 16537. Deverão possuir um acabamento de qualidade, especialmente nos encontros.

5.1.19. Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos.

Uma rampa para acesso de deficientes serve para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, permitindo que possam acessar diferentes níveis de um edifício ou espaço público de maneira segura e independente. Tem como finalidades:

Acessibilidade: Proporcionar acesso a pessoas em cadeiras de rodas, com muletas, idosos ou qualquer pessoa com dificuldade de locomoção.

Inclusão: Garantir que todos, independentemente de suas habilidades físicas, possam usufruir de todo o espaço.



Deverá ser feita em locais indicados no projeto arquitetônico e conforme as normas e regulamentos de acessibilidade, como a ABNT NBR 9050, que especifica os requisitos para a acessibilidade em edificações.

Deverá ter uma inclinação adequada para facilitar o uso, garantindo que não seja muito íngreme, consultar a fiscal da obra.

Deve ter largura suficiente para acomodar uma cadeira de rodas, mínimo de 1,20 metros.

Deverá ter piso podotátil de alerta, para orientar pessoas com deficiência visual.

5.1.20. Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds).

Este item trata-se da escada, que deverá ser feita com bloco de concreto cheio com armação. Conforme local e medidas especificados no projeto arquitetônico.

5.1.21. Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, fck 13,5 mpa, sem armação, acabamento rústico, esp.8 cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação.

Piso em concreto para a escada, deverá possuir 8 cm de espessura, o acabamento da escada deverá ser de boa qualidade e possuir nível, de forma que a extensão de cada degrau seja igual **e sem imperfeições ou desníveis.

5.1.22. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria / estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito na escada, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.



5.1.23. Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cale areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.

Reboco com argamassa traço 1:2:8 espessura de 20mm que deverá ser feito na escada, o acabamento deve ser de qualidade, não será aceito o reboco com falhas, ondulações, rachaduras ou imperfeições visíveis.

5.1.24. Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

Deverá ser plantada grama esmeralda nos canteiros indicados no projeto arquitetônico, utilizando terra vegetal de qualidade e garantindo a conservação e manutenção da área por um período de 30 dias.

5.1.25. Plantio e preparo de covas para árvores com altura média de 2,00m, dimensões (60x60x60)cm , exclusive fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo de covas para árvores de altura média de 2,00 m, bem como o plantio de cada uma, nas covas preparadas nos canteiros da praça, seguindo as dimensões indicadas no projeto. O local de plantio deverá estar em conformidade com o projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

5.1.26. Fornecimento de árvore Quaresmeira com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores quaresmeira, com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.27. Fornecimento de árvore Samambaia com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Samambaia, com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.



5.1.28. Fornecimento de árvore Resedá (diversas cores) com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Resedá (diversas cores), com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.29. Fornecimento de árvore Escumilha Africana com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Escumilha Africana com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.30. Fornecimento de árvore Flamboyant Mirim com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Flamboyant Mirim com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.31. Plantio e preparo de covas de forração, exceto fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo das covas para a forração com terra vegetal tipo comum preta, assim como o plantio de cada uma delas, conforme projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

Deverá remover ervas daninhas e detritos da área onde será feita a forração, isso reduzirá a competição por nutrientes e água.

Deverá quebrar os torrões grandes de terra para deixar o solo mais solto e fácil de trabalhar.

5.1.32. Fornecimento de muda abacaxi roxo (tradescantia spathacea).

Deverá ser fornecido e plantado a forração abacaxi roxo, nos canteiros indicados conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que cresçam e espelhem.



Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.33. Fornecimento de muda moreia (dietes bicolor).

Deverá ser fornecido e plantado moreia, ao redor da fonte luminosa conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 30 a 60 cm entre elas, para permitir que cresçam e espelhem.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.34. Fornecimento de muda Croton.

Deverá ser fornecido e plantado o arbusto croton, ao redor da fonte luminosa conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 45 a 60 cm entre elas, para que tenham um crescimento mais compacto e uniforme.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.35. Fornecimento de muda barba de serpente.

Deverá ser fornecido e plantado a forração barba de serpente nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 15 a 30 cm entre elas, isso permitirá que as plantas se espalhem e formem uma cobertura densa.

Coloque a muda na cova, garantindo que o topo do torrão fique nivelado com o solo ao redor. Preencha a cova com terra, pressionando levemente para firmar a planta.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.36. Fornecimento de muda cravina.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de cravina nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 15 a 20 cm entre elas, isso permitirá que as plantas tenham espaço suficiente para crescer e se espalhar.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.



5.1.37. Fornecimento de muda gazânia.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de gazânia nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.38. Fornecimento de muda de hortênsias.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de hortênsias nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 1,0 a 1,50 metros entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.39. Fornecimento de muda de petúnias coloridas.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de petúnias coloridas nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.40. Fornecimento de planta trepadeira jade vermelha.

Deverá ser plantada nos pergolados da praça indicados no projeto arquitetônico.

O solo deverá ser preparado ao lado das bases das colunas do pergolado próximo aos canteiros.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.41. Plantio e preparo de covas de arbustos ornamentais em geral, exceto fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo das covas para arbustos, assim como o plantio



de cada uma delas, conforme projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

Deverá remover ervas daninhas e detritos da área onde será feita o plantio, isso reduzirá a competição por nutrientes e água.

Deverá quebrar os torrões grandes de terra para deixar o solo mais solto e fácil de trabalhar.

5.1.42. Lixeira redonda para praças e parques suspensa na cor preto.

Deverá ser instalada 10 unidades de lixeiras redondas fechada na lateral, nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).

Antes da compra e instalação, deverá ser apresentado o modelo proposto para a fiscal da obra para aprovação.

5.1.43. Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura.

Deverá ser fornecido e instalado banco com encosto com as informações especificadas, de madeira com pé de ferro, inclusive pintura, instalação nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).

Antes da compra e instalação, deverá ser apresentado o modelo proposto para a fiscal da obra para aprovação.

5.1.44. Placa de inauguração em alumínio fundido, 85 x 50 cm.

Deverá ser fornecido e instalado a placa de inauguração em alumínio fundido dimensões 85 x 50 cm, no local a ser repassado pela fiscal de obra.

As informações que deverão conter na placa de inauguração serão disponibilizadas pela fiscal da obra.

5.1.45. Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. Af_11/2021.

Deverá ser fornecido e instalado o pergolado de madeira em maçaranduba, angelim ou equivalente, nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de



mobiliário).

Deverá seguir os modelos propostos, bem como as dimensões disponibilizadas, conforme projeto de detalhamentos ou orientação da fiscal da obra.

5.1.46. Fornecimento e instalação de conjunto de mesa com tampo redondo de madeira jatobá e pé central em tubo de aço com dimensões 80x80x75 cm com quatro banquetas com assento redondo em madeira jatobá e pé central em tubo de aço com dimensões 35x35x43 cm, fixadas no piso, inclusive pintura e verniz.

Deverá ser fornecido e instalado 08 conjuntos de mesas redondas com banquetas 04 banquetas com assento redondo em cada uma das mesas, em madeira jatobá, respeitando as dimensões informadas, inclusive a pintura e verniz e todas.

As instalações deverão ser abaixo dos pergolados conforme indicado no projeto arquitetônico (planta de mobiliário) e deverão ser fixadas no piso.

Deverá consultar projeto de detalhamento para a correta execução ou orientação da fiscal da obra.

5.1.47. Guarda-corpo interno, altura 110cm, em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 2", esp. 3mm, gradil com divisão horizontal em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1", esp. 3mm, inclusive corrimão duplo, exclusive pintura.

Deverá ser fornecido e instalado guarda-corpo com a altura de 110cm em tubo galvanizado, incluso corrimão duplo na escada indicada no projeto arquitetônico, sendo em dois lados.

5.1.48. Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-03 padrão der-mg, dimensões (12x18x45)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

Deverá ser feito meio-fio em concreto pré-moldada ao redor da fonte luminosa que será construída no centro da praça, o meio fio separará o jardim da fonte do piso



intertravado que será assentado.

As dimensões de diâmetro constam no projeto arquitetônico e deverá seguir as medidas indicadas, bem como a sua posição na praça.

Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

5.1.49. Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds).

A alvenaria deverá ser feita no centro da praça, após o jardim da fonte luminosa, terá como função a "piscina" da fonte, deverá ser de concreto cheio com armação.

Deverá seguir as medidas informadas no projeto arquitetônico.

5.1.50. Cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural, canaleta tipo "u", esp. 14cm, (fbk 4,5mpa), com acabamento aparente, inclusive argamassa para assentamento, exclusive graute e armação.

Deverá ser feito a cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural canaleta tipo "u" no bloco de alvenaria que será feito para a "piscina" da fonte luminosa, a espessura deverá ser de 14cm.

5.1.51. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50 para o bloco de concreto estrutural canaleta tipo "u" que deverá ser feito na alvenaria da "piscina" da fonte luminosa.

5.1.52. Armadura de tela de aço ca-60, soldada tipo q-138, diâmetro \varnothing 4,2mm, trama com dimensão (100x100)mm, inclusive espaçador, exclusive concreto.



Deverá ser feito a armadura de tela de aço ca-60 soldada, que deverá ser feita no piso da "piscina" da fonte luminosa.

5.1.53. Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Deverá ser fornecido o concreto estrutural preparado em obra para a execução da "piscina" da fonte luminosa, tendo 15cm de espessura.

5.1.54. Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 20mm.

É importante que seja bem executado para garantir a durabilidade e a qualidade do revestimento final. Deverá estar corretamente nivelado.

5.1.55. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria / estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito na "piscina" da fonte luminosa, na parte interna e externa das paredes, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.

5.1.56. Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

Emboço com argamassa que deverá ser feito na "piscina" da fonte luminosa, na parte interna e externa das paredes, deverá ter espessura de 20mm. Deverá utilizar o nível, não podendo ter ondulações, deverá possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme.

5.1.57. Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

Deverá ser plantada grama esmeralda no canteiro ao redor da fonte, conforme indicado no projeto arquitetônico, utilizando terra vegetal de qualidade e garantindo a



conservação e manutenção da área por um período de 30 dias.

5.1.58. Revestimento com pastilhas de porcelana, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento.

Deverá ser assentado o revestimento na parte interna, externa e piso da “piscina” da fonte luminosa, inclusive rejuntamento. O assentamento deverá possuir qualidade, não será aceito peças mal assentadas e com desnível entre uma e outra. Deverá ser apresentado o modelo proposto a fiscal da obra antes da compra e assentamento, para aprovação.

5.1.59. Peitoril granito preto 30x2 cm (regra de três).

Deverá ser assentado na borda da “piscina” da fonte luminosa o granito preto, conforme tamanho indicado.

O assentamento deverá possuir boa qualidade.

5.1.60. Chafariz formato cone, sendo duas bacias de medidas 2,50 metros de altura por 3 metros de diâmetro, bacia de 2 metros de altura por 2 metros de diâmetro. Altura total do chafariz 3,50 metros. (conforme projeto e fotos fornecidos). Material em concreto.

Deverá ser fornecido e instalado o chafariz no centro da “piscina” da fonte luminosa. Serão duas bacias em formato de cones, sendo uma com medidas de 2,50 metros de altura por 3,0 metros de diâmetro, e a outra de 2,0 metros de altura por 2,0 metros de diâmetro.

O chafariz será uma analogia do antigo chafariz que já pertenceu a praça Wan-Dick Dumont, portanto, é de suma importância que seja produzido conforme detalhamento e imagens que serão fornecidos.

Deverá atentar-se aos detalhes que nela estão inseridas para que se pareça o máximo com o antigo chafariz.

A fabricação do chafariz deverá estar em conformidade com o fornecimento da fonte luminosa, para que na instalação não ocorra intercorrências.

O chafariz deverá ser feito de concreto e pintado com pintura automotiva



branca e verniz automotivo.

OBS: O fornecimento e instalação da fonte luminosa não está incluso nesse processo.

5.1.61. Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga.

Deverá ser utilizado para a abertura da casa de maquinas que ficará no canteiro, a dimensão da casa de maquinas será 3,40 x 3,40 x 2,30m. Incluso a carga em caminhão.

5.1.62. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 2km e menor ou igual a 5km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga.

Deverá ser transportado toda a terra retirada do canteiro para abertura da casa de maquinas, do local da obra.

5.1.63. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

5.1.64. Corte, dobra e montagem de aço ca-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

5.1.65. Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Fornecimento de concreto estrutural para a execução da casa de maquinas, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.



5.1.66. Fôrma e desforma de compensado resinado, esp. 10mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento.

Fôrma e desforma de compensado resinado para execução da casa de maquinas, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

5.1.67. Alçapão em chapa de aço e = 3/16"

Deverá ser fornecido e instalado como abertura para entrada e saída de pessoas e maquinários da casa de maquinas. Deverá ficar no solo do canteiro.

5.1.68. Escada marinheiro - tubo galvanizado d = 3/4" e d = 1/2".

Deverá ser fornecido e instalado escada de marinheiro de tubo galvanizado na parte interna da casa de maquinas, para acesso de pessoas.

5.1.69. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito nas paredes internas da casa de máquinas, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.

5.1.70. Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

Emboço com argamassa que deverá ser feito nas paredes internas da casa de maquinas, deverá ter espessura de 20mm.

Deverá utilizar o nível, não podendo ter ondulações, deverá possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme.

5.1.71. Pintura impermeabilizante com argamassa polimérica.

Deverá ser feito a pintura impermeabilizante com argamassa polimérica na



parte interna, externa e teto sendo as quatro paredes internas e externas da casa de maquinas.

5.1.72. Aplicação de lona preta, esp. 150 micras, inclusive fornecimento.

Deverá ser feito a aplicação de lona preta nas paredes externas e no piso da casa de maquinas, afim de evitar infiltrações.

5.1.73. Piso cimentado natado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 25mm, acabamento queimado, modulação de 60x60cm, inclusive junta plástica.

Execução de piso cimentado natado com argamassa, no chão da casa de maquinas. A área deverá estar limpa, livre de qualquer sujeira, detritos ou restos de construção.

O piso deverá ter as modulações de 60x60cm, deverá estar totalmente nivelado, livre de ondulações.

Deverá atentar-se ao acabamento queimado, que precisa possuir qualidade.

5.1.74. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 110 mm (4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.75. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 85 mm (3"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.76. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 75 mm (2.1/2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.



5.1.77. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 60 mm (2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.78. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 50 mm (1.1/2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.79. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 40 mm (1.1/4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.80. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 25 mm (3/4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.81. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 4" (para tubo soldável ou ppr dn 110mm/cpvc dn 114mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.82. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 2" (para tubo soldável ou ppr dn 60mm/cpvc dn 54mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.



5.1.83. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 1.1/2" (para tubo soldável ou ppr dn 50mm/cpvc dn 42mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.84. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 1.1/4" (para tubo soldável ou ppr dn 40mm/cpvc dn 35mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.85. Válvula de retenção horizontal ou vertical, ø 40 mm (1 1/2").

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.86. Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 25 mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.87. Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 102 x 102 x 82 mm.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.88. Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 152 x 152 x 82 mm.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.89. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v.



Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.90. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.91. Caixa de passagem para piso em alumínio, tampa reversível (antiderrapante ou lisa), dimensão (300x300x120)mm, inclusive acessórios e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.92. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.93. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 25 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.94. Relé fotoelétrico, tensão 220v com capacidade de carga 1800va, inclusive base e instalação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.95. Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.96. Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.



5.1.97. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (3/4"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.98. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.99. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (2"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.100. Fornecimento de luminária 04 pétalas em led, p/iluminação pública, 160w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com anteparo, da ilumatic, mod lpl ares ou similar, inclusive lâmpada.

Deverá ser fornecido e instalado 02 unidades de luminárias com 04 pétalas em cada, conforme especificações da planilha orçamentária, deve ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico e projeto elétrico.

O serviço deverá ser executado conforme o projeto elétrico.

5.1.101. Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. Pt-301/2, da aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 20w.

Deverá ser fornecido e instalado 15 postes decorativos com 02 pétalas em cada, conforme especificação da planilha orçamentaria, deve ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico e projeto elétrico.

O serviço deverá ser executado conforme o projeto elétrico.

Deverá ser apresentado o modelo proposto a fiscal da obra antes da compra e instalação, para aprovação do mesmo.

5.1.102. Quadro de distribuição para 12 módulos com barramento e chave.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.



5.1.103. Entrada de energia aérea, tipo c8, padrão cemig, carga instalada de 66,1kva até 75kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios.

Deverá ser instalado no local indicado no projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.104. Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 30 x 30 x 40 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.105. Torneira metálica para irrigação/jardim, acabamento cromado, aplicação de parede, inclusive fornecimento e instalação.

Deverá ser fornecido e instalado 07 torneiras metálicas para irrigação/jardim, sendo 01 em cada canteiro.

5.1.106. Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø 25mm.

Deverá ser feito 08 pontos de água fria embutido, sendo 07 para cada canteiro da praça e 01 para a "piscina" da fonte luminosa.

5.1.107. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 3/4" (para tubo soldável ou ppr dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive volante para acionamento.

Deverão ser instalados 03 registros de gaveta na praça, garantindo que o sistema de água não dependa apenas de um único registro. Dessa forma, se um registro precisar ser desligado, os outros dois continuarão operando, evitando a interrupção completa do abastecimento de água.

5.1.108. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 100 mm (4"), inclusive conexões.

Deverá ser feita a ligação de drenagem da água da "piscina" da fonte luminosa até a boca de lobo, visando facilitar a limpeza da mesma.



5.1.109. Pintura em caiação para ambiente externo, três (3) demãos, inclusive pigmento e fixador de cal.

Deverá ser feito a pintura em caiação em todo perímetro da praça e em todos os canteiros. Sendo aplicado três demãos.

Deverá ter um bom acabamento.

5.1.110. Limpeza final para entrega da obra.

A limpeza final para a entrega da obra da Praça Wan-Dick Dumont é uma etapa crucial para garantir que o espaço esteja em condições perfeitas para uso pela comunidade. Sendo essencial para realizar uma limpeza final eficiente:

Remoção de resíduos: Recolher e descartar todos os resíduos de construção.

Varrição: Varrição completa de superfícies pavimentadas.

Limpeza de mobiliário urbano: Limpar bancos, mesas, lixeiras e postes de iluminação.

Manutenção das áreas verdes: Remover detritos e verificar irrigação.

Limpeza de Estruturas: Limpar monumento, como chafariz "piscina" da fonte luminosa.

Verificação Geral: Inspeccionar todas as áreas para assegurar que estejam limpas e funcionais.

5.2. Condições de Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.
- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.



6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

8.1. O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é de R\$1.032.548,49 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.) conforme planilha orçamentária em anexo, com BDI de 26,14% para reforma.

8.2. Registra-se que a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela Sinapi abril/2024 com desoneração, Setop janeiro/2024 com desoneração e Orse abril/2024-1.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios e transferência especial do Estado de Minas Gerais, com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$1.032.548,49 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.).

Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210



10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.

10.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

10.1.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

10.1.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

10.1.1.3. Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

10.1.1.4. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.



b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.1.1.5. Para cumprimento da exigência constante do subitem 10.1.1.3, a empresa licitante deve apresentar o(s) documento(s) exigidos com a comprovação de execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, com as parcelas de maior relevância abaixo descritas:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PISO INTERTRAVADO
- EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL
- EXECUÇÃO DE PLANTIO DE ARVORES, ARBUSTOS OU FORRAÇÕES
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

10.1.1.6. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

10.1.1.7. Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

10.1.1.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:



- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3 e 10.1.1.5.

11. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Licitante deverá apresentar relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do DER-MG, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01
Martelete demolidor 5 ou 10 kg	01
Compactador	01
Serra circular	01

12. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

12.1. Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

12.2. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

12.3. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de



atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

12.4. O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradasmente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

13. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS.

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.

13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data estabelecida na ORDEM DE SERVIÇO um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1. Não produzir os resultados acordados;

14.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à



demandada.

15. DO RECEBIMENTO.

15.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

15.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

15.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

15.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

15.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.9. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização



e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.16. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

15.17. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

16. LIQUIDAÇÃO.

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



16.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. PRAZO DE PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. REAJUSTE.

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. DAS PENALIDADES.

21.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

21.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

21.3. licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:



- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

21.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.6. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

21.7. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

21.8. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

21.9. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

21.10. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;



- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

21.11. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

21.12. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

21.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.14. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do



contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

21.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

21.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22. GARANTIA.

22.1. Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

22.2. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

23.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

23.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um



documento e se omitta em outro será considerado especificado e válido.

Bocaiuva, 25 de junho de 2024.

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Concorrência, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o Contratação De Empresa Especializada Para Reforma Da Praça Wan Dick Dumont.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 09 de Julho de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT., desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Terça-feira, 09 de Julho de 2024


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0078
Nº. 0006
Modalidade: Concorrência
Data 09/07/2024

BOCAIUVA, Terça-feira, 09 de Julho de 2024


BIANCA SOUZA RODRIGUES
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT.


Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

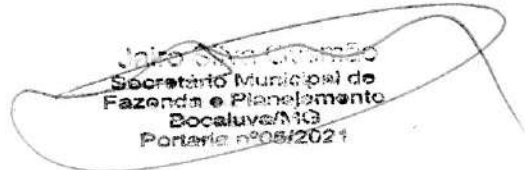
Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
558	6.1.3.15.452.42.3050.44905100	Constr. Revitalização, Reforma Parques, Praças, Jardins e Canteiros	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 1.032.548,49, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 09 de Julho de 2024

JOAQUIM WALTER NERES


Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MS
Portaria nº 05/2024


Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MS
Portaria nº 05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 09 de Julho de 2024


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL XXX/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia __/__/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatória ao licitante a participação em todos os itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Proposta de Preço**, conforme modelo do Anexo I deste edital, constando o valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no



mercado, observadas as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, dos Projetos e demais documentos anexos. O valor global máximo admitido pela Administração é de **R\$ 137.962,83 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

6.1.2. Planilha de Custos, constando valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

6.1.3. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, tarifas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.1.4. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;

6.1.5. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas, ou, Bonificações e Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

6.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.1.6.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.6.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.1.7. A licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.1.7.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos.

6.1.7.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.8. A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio do documento denominado Proposta de Preço e por meio da tabela denominada Planilha de Custos, que **deverá ser disponibilizada pelo licitante, em formato .pdf e a tabela em formato .xlsx e .pdf**, devendo a licitante oferecer proposta na forma indicada. Os documentos denominados Composição de BDI, e Cronograma Físico-Financeiro e de Execução, deverão ser disponibilizados pela licitante em formato .pdf.

6.1.9. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos contidos na Planilha de Custos referencial, anexa a este edital, na forma global.

6.1.10. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para



contratação, não podendo também oferecer proposta com valores unitários superiores aos valores fixados no projeto de engenharia.

6.1.11. As propostas orçamentárias dos licitantes devem vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, das composições de custo unitário de todos os seus itens, da composição de BDI, bem como dos percentuais de encargos sociais.

6.1.12. A Planilha de Custos apresentada pela licitante deverá ser disponibilizada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Município de Bocaiuva** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de



Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais



como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. **SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

9.8.1. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

9.8.2. **Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.10, 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14 deste edital.**



9.8.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ata constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.11.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.12.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.12.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Toda relação de documentos do item 10 do termo de referência, anexo desse edital;

9.14. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

- 9.14.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.14.2.** Declaração do porte da empresa;
- 9.14.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.14.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.9.** Será exigida do vencedor garantia do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 15.10.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site bocaiuva.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bocaiuva.mg.gov.br nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO X – MAPA DE RISCOS

ANEXO XI – PROJETO BÁSICO

Bocaiuva/MG, __ de _____ de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

PR. CESSCO Nº 78/24
PÁGINA 208



PREFEITURA DE BOCAIUVA

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

À
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 010 de 11



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA –**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS
NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE
DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA
ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

•



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Caberá ao contratado, no prazo de 10 (dez) dias (para os incisos I, III e IV) e 31 (trinta e um) dias para o inciso II apresentar uma das modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada do ramo de reforma de praças, para execução de reforma na praça Wan-Dick Dumont, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Localização: Praça Wan-Dick Dumont, esquina com a rua Conêgo Versiane e Avenida Herbert de Souza, s.n. Centro, Bocaiuva/MG.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT NO MUNICIPIO DE BOCAIUVA.

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o



cumprimento do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA.

A praça atualmente se encontra em um estado de deterioração significativa, apresentado danos visíveis em sua estrutura e equipamentos. Esta situação compromete não apenas a estética do espaço público, mas também a segurança e o bem-estar dos frequentadores. Além disso, uma praça em más condições pode impactar negativamente a qualidade de vida da comunidade local, afetando as atividades de lazer e recreação. Portanto, a reforma se faz necessária para revitalizar o espaço, garantindo um ambiente seguro, agradável e funcional para todos os cidadãos.

4. DA DEMANDA.

A contratação de empresa para a execução da reforma da praça Wan-Dick Dumont, localizada no Município de Bocaiuva/MG, visa atender a demanda da própria Prefeitura Municipal de Bocaiuva, com o compromisso de levar qualidade no lazer e recreação para os munícipes.

As praças destacam-se como importantes espaços públicos de desconpressão, sociabilidade e aproximação com a natureza, desempenhando um papel crucial na saúde mental e física dos moradores.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da reforma da praça Wan-Dick Dumont.

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de



Referência, na planilha orçamentária, no projetos disponibilizados, no Estudo Técnico Preliminar e no memorial descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

5.1. O escopo da contratação contempla a execução dos serviços abaixo, conforme planilha orçamentária:

5.1.1. Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos.

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada no canteiro 02, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm espessura de 1,25mm. Deverá ter suportes em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas demãos.

5.1.2. Mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor entre 1.000.000,01 e 3.000.000,00.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

5.1.3. Administração local da obra.

A administração local da obra é a gestão e coordenação de todas as atividades e recursos necessários para executar um projeto de construção ou renovação. Inclui:

Planejamento e Programação: Definir cronogramas e planos.



Gestão de Recursos: Coordenar materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Supervisão e Controle de Qualidade: Monitorar o progresso e garantir a qualidade.

Segurança no Trabalho: Implementar práticas de segurança.

Resolução de Problemas: Solucionar questões que surgirem.

Comunicação: Manter comunicação eficiente entre todas as partes.

Isso assegura que o projeto seja concluído no prazo, dentro do orçamento e com qualidade.

5.1.4. Barracão de obra, em chapa de compensado resinado, inclusive instalações sanitárias e mobiliário - padrão der-mg.

O barracão de obra é uma estrutura temporária montada no canteiro de obras para suportar diversas necessidades logísticas e administrativas durante a execução de um projeto de construção. Ele deverá ser utilizado para:

Armazenamento: Guardar materiais de construção, ferramentas e equipamentos.

Área Administrativa: Servir como escritório temporário para engenheiros, arquitetos e administradores.

Vestiário e Refeitório: Prover um local para os trabalhadores se trocarem e fazerem refeições.

Segurança e Controle: Facilitar o controle de entrada e saída de pessoas e equipamentos.

Primeiros Socorros: Disponibilizar um espaço para atendimento médico de emergência.

O barracão de obra é crucial para manter a organização, segurança e eficiência no canteiro de obras.



5.1.5. Tapume fixo de proteção para fechamento de obra em chapa de compensado, esp. 12mm, com módulo na dimensão de (110 x 220) cm, inclusive pintura látex (pva) com duas (2) demãos, exclusive abertura para portão.

O tapume fixo de proteção, feito em chapa de compensado, deverá respeitar as dimensões 110 x 220 cm e pintura látex pva com duas demãos. Deverá garantir as finalidades, que são importantes durante a execução de uma obra, sendo elas:

Segurança: Protege tanto os trabalhadores quanto os pedestres ao isolar a área da obra, prevenindo acidentes.

Controle de Acesso: Restringe a entrada de pessoas não autorizadas, ajudando a evitar furtos e vandalismo.

Privacidade: Mantém a obra fora da vista do público, preservando a privacidade do projeto e de suas atividades.

Proteção Contra Poeira e Detritos: Impede que poeira, detritos e outros materiais da construção se espalhem para fora do canteiro de obras.

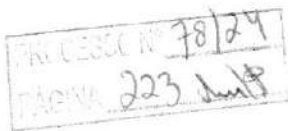
5.1.6. Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga.

Deverá ser utilizada para a preparação do terreno: remover terra e outros materiais do solo para nivelar e preparar o terreno, sendo os canteiros suspensos que serão demolidos para ficar em um nível mais baixo, inclusive a carga em caminhão.

5.1.7. Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte.

Os pisos, alvenaria, bancos que serão removidos, deverão ser retirados do local da obra.

5.1.8. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 2km e menor ou igual a 5km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga.



Os pisos, alvenaria, bancos que serão removidos, deverão ser retirados do local da obra.

5.1.9. Demolição manual de revestimento de pedra (mármore, granito, ardósia, etc.), inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição do reboco ou emboço, transporte e retirada do material demolido.

Deverá ser removido manualmente as pedras que se encontram nos canteiros, afim de reaproveitamento.

5.1.10. Demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

Para rebaixamento dos canteiros, os mesmos deverão ser demolidos, a sua estrutura é em alvenaria e deverá ser totalmente demolida.

5.1.11. Demolição mecanizada de concreto, sem armação, com equipamento pneumático, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

Na alvenaria dos canteiros, possui bancos em concreto, em sua dimensão, onde os mesmos deverão ser demolidos, com a mesma finalidade de rebaixamento dos canteiros.

5.1.12. Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica.

Toda o piso de concreto existente na extensão da praça deverá ser demolido, bem como o ladrilho hidráulico, para assentamento de um novo piso.

5.1.13. Transplante de árvores com dap maior ou igual a 30cm.

No interior da praça, existe coqueiros e de grande porte, no qual existe a necessidade de transplanta-los, pois os mesmos estão plantados na superfície dos



canteiros e não no solo. Com o rebaixamento dos canteiros, torna-se necessário que os coqueiros sejam replantados de forma segura no solo, respeitando a profundidade correta, deverá garantir que os mesmos estarão firmes no solo, afim de mantê-los vivos, no mesmo local. Deverá ser feito o rebaixamento dos canteiros e de imediato o seu replantio.

5.1.14. Transplante de árvores com diâmetro até 30cm.

A praça já possui algumas árvores que proporcionam sombra, que também estão plantadas na superfície dos canteiros e não no solo, deverão ser replantados de forma segura no solo, respeitando a profundidade correta, deverá garantir que as mesmas estarão firmes no solo, afim de mantê-las vivas, de forma imediata após o rebaixamento dos canteiros.

5.1.15. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_10/2022.

Deverá se assentado o piso intertravado de bloco retangular cor natural de 20 x 10cm respeitando a sua espessura de 8cm. Deverá ser assentado conforme projeto arquitetônico em toda a extensão da praça, deverá possuir um bom acabamento, especialmente nos recortes dos meios-fios, deverá possuir um mesmo nível em toda a sua extensão (exceto rampas e degraus) de forma que os intertravados não cedam. Quando necessário, os intertravados deverão ser cortados com serra circular, de forma que garante um bom acabamento. Antes do assentamento, deverá ser apresentado um modelo que se pretende usar, á fiscal da obra, para aprovação.

5.1.16. Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022.

Deverá se assentado o piso intertravado de bloco retangular colorido de 20 x 10cm, espessura de 6cm. Deverá ser assentado conforme projeto arquitetônico ao redor dos canteiros, deverá possuir um bom acabamento, especialmente nos recortes dos canteiros e nas curvas, deverá possuir um mesmo nível em toda a sua extensão (exceto rampas e degraus) de forma que os intertravados não cedam. Quando



necessário, os intertravados deverão ser cortados com serra circular, de forma que garanta um bom acabamento. Antes do assentamento, deverá ser apresentado um modelo que se pretende usar, à fiscal da obra, para aprovação.

5.1.17. Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-03 padrão der-mg, dimensões (12x18x45)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

Deverá ser feito meio-fio em concreto pré-moldada no perímetro da praça e nos novos canteiros. A forma dos canteiros deverá ser semelhante a anterior (demolidas) porem em nível mais baixo, nível do meio-fio, deverá seguir fielmente ao projeto arquitetônico, as quinas deverão ser arredondadas, conferir medidas indicadas no projeto. Deverão ser feitos em etapa anterior ao assentamento do piso intertravado.

O meio-fio do perímetro da praça deverá ser assentado obedecendo o limite existente, definindo assim as larguras de ruas.

Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

5.1.18. Piso podotátil de concreto, alerta ou direcional, aplicado em piso (20x20cm) com junta seca, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação.

O piso podotátil de concreto, seja de alerta ou direcional, serve para auxiliar a mobilidade e a segurança de pessoas com deficiência visual. Ele possui relevos específicos que são perceptíveis ao toque com os pés ou com uma bengala, fornecendo informações táteis sobre o ambiente.



Piso Podotátil de Alerta:

Finalidade: Indicar a presença de um obstáculo, mudança de direção ou um local que requer atenção especial, como o início e fim de escadas, rampas, plataformas de embarque, cruzamentos, entre outros.

Características: Possui relevos em forma de bolinhas ou pequenos cilindros.

Piso Podotátil Direcional:

Finalidade: Orientar e guiar as pessoas ao longo de um percurso, indicando a direção a ser seguida.

Características: Apresenta relevos em formato de linhas paralelas, direcionando o usuário em linha reta ou indicando mudanças de direção.

O uso de pisos podotáteis é fundamental para promover a acessibilidade e a inclusão, permitindo que pessoas com deficiência visual se movimentem de forma mais segura e independente em espaços públicos e privados.

Os pisos deverão ser de concreto tamanho 20x20 cm e deverá seguir a NBR 16537. Deverão possuir um acabamento de qualidade, especialmente nos encontros.

5.1.19. Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos.

Uma rampa para acesso de deficientes serve para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, permitindo que possam acessar diferentes níveis de um edifício ou espaço público de maneira segura e independente. Tem como finalidades:

Acessibilidade: Proporcionar acesso a pessoas em cadeiras de rodas, com muletas, idosos ou qualquer pessoa com dificuldade de locomoção.

Inclusão: Garantir que todos, independentemente de suas habilidades físicas, possam usufruir de todo o espaço.



Deverá ser feita em locais indicados no projeto arquitetônico e conforme as normas e regulamentos de acessibilidade, como a ABNT NBR 9050, que especifica os requisitos para a acessibilidade em edificações.

Deverá ter uma inclinação adequada para facilitar o uso, garantindo que não seja muito íngreme, consultar a fiscal da obra.

Deve ter largura suficiente para acomodar uma cadeira de rodas, mínimo de 1,20 metros.

Deverá ter piso podotátil de alerta, para orientar pessoas com deficiência visual.

5.1.20. Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds).

Este item trata-se da escada, que deverá ser feita com bloco de concreto cheio com armação. Conforme local e medidas especificados no projeto arquitetônico.

5.1.21. Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, fck 13,5 mpa, sem armação, acabamento rústico, esp.8 cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento, exclusive junta de dilatação.

Piso em concreto para a escada, deverá possuir 8 cm de espessura, o acabamento da escada deverá ser de boa qualidade e possuir nível, de forma que a extensão de cada degrau seja igual **e sem imperfeições ou desníveis.

5.1.22. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria / estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito na escada, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.



5.1.23. Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.

Reboco com argamassa traço 1:2:8 espessura de 20mm que deverá ser feito na escada, o acabamento deve ser de qualidade, não será aceito o reboco com falhas, ondulações, rachaduras ou imperfeições visíveis.

5.1.24. Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

Deverá ser plantada grama esmeralda nos canteiros indicados no projeto arquitetônico, utilizando terra vegetal de qualidade e garantindo a conservação e manutenção da área por um período de 30 dias.

5.1.25. Plantio e preparo de covas para árvores com altura média de 2,00m, dimensões (60x60x60)cm , exclusive fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo de covas para árvores de altura média de 2,00 m, bem como o plantio de cada uma, nas covas preparadas nos canteiros da praça, seguindo as dimensões indicadas no projeto. O local de plantio deverá estar em conformidade com o projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

5.1.26. Fornecimento de árvore Quaresmeira com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores quaresmeira, com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.27. Fornecimento de árvore Samambaia com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Samambaia, com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.



5.1.28. Fornecimento de árvore Resedá (diversas cores) com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Resedá (diversas cores), com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.29. Fornecimento de árvore Escumilha Africana com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Escumilha Africana com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.30. Fornecimento de árvore Flamboyant Mirim com altura média de 2,00m, exclusive plantio.

Deverá ser fornecido as árvores Flamboyant Mirim com altura média de 2,0 metros, para o plantio nas covas mencionadas no item 3.1.25.

5.1.31. Plantio e preparo de covas de forração, exceto fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo das covas para a forração com terra vegetal tipo comum preta, assim como o plantio de cada uma delas, conforme projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

Deverá remover ervas daninhas e detritos da área onde será feita a forração, isso reduzirá a competição por nutrientes e água.

Deverá quebrar os torrões grandes de terra para deixar o solo mais solto e fácil de trabalhar.

5.1.32. Fornecimento de muda abacaxi roxo (tradescantia spathacea).

Deverá ser fornecido e plantado a forração abacaxi roxo, nos canteiros indicados conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que cresçam e espelhem.



Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.33. Fornecimento de muda moreia (dietes bicolor).

Deverá ser fornecido e plantado moreia, ao redor da fonte luminosa conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 30 a 60 cm entre elas, para permitir que cresçam e espelhem.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.34. Fornecimento de muda Croton.

Deverá ser fornecido e plantado o arbusto croton, ao redor da fonte luminosa conforme projeto de paisagismo, ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 45 a 60 cm entre elas, para que tenham um crescimento mais compacto e uniforme.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.35. Fornecimento de muda barba de serpente.

Deverá ser fornecido e plantado a forração barba de serpente nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 15 a 30 cm entre elas, isso permitirá que as plantas se espalhem e formem uma cobertura densa.

Coloque a muda na cova, garantindo que o topo do torrão fique nivelado com o solo ao redor. Preencha a cova com terra, pressionando levemente para firmar a planta.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.36. Fornecimento de muda cravina.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de cravina nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 15 a 20 cm entre elas, isso permitirá que as plantas tenham espaço suficiente para crescer e se espalhar.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.



5.1.37. Fornecimento de muda gazânia.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de gazânia nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.38. Fornecimento de muda de hortênsias.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de hortênsias nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 1,0 a 1,50 metros entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.39. Fornecimento de muda de petúnias coloridas.

Deverá ser fornecido e plantado a muda de petúnias coloridas nos canteiros indicados no projeto de paisagismo ou orientação da fiscal da obra.

Deverá ser plantado com espaçamento de 20 a 30 cm entre elas, para permitir que se espalhem e cubram a área de forma eficiente.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.40. Fornecimento de planta trepadeira jade vermelha.

Deverá ser plantada nos pergolados da praça indicados no projeto arquitetônico.

O solo deverá ser preparado ao lado das bases das colunas do pergolado próximo aos canteiros.

Deverá regar bem após o plantio para ajudar as raízes a se estabelecerem.

5.1.41. Plantio e preparo de covas de arbustos ornamentais em geral, exceto fornecimento das mudas.

Deverá ser realizado o preparo das covas para arbustos, assim como o plantio



de cada uma delas, conforme projeto de paisagismo ou ser consultado com a fiscal da obra para garantir a adequação do plantio.

Deverá remover ervas daninhas e detritos da área onde será feita o plantio, isso reduzirá a competição por nutrientes e água.

Deverá quebrar os torrões grandes de terra para deixar o solo mais solto e fácil de trabalhar.

5.1.42. Lixeira redonda para praças e parques suspensa na cor preto.

Deverá ser instalada 10 unidades de lixeiras redondas fechada na lateral, nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).

Antes da compra e instalação, deverá ser apresentado o modelo proposto para a fiscal da obra para aprovação.

5.1.43. Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura.

Deverá ser fornecido e instalado banco com encosto com as informações especificadas, de madeira com pé de ferro, inclusive pintura, instalação nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de mobiliário).

Antes da compra e instalação, deverá ser apresentado o modelo proposto para a fiscal da obra para aprovação.

5.1.44. Placa de inauguração em alumínio fundido, 85 x 50 cm.

Deverá ser fornecido e instalado a placa de inauguração em alumínio fundido dimensões 85 x 50 cm, no local a ser repassado pela fiscal de obra.

As informações que deverão conter na placa de inauguração serão disponibilizadas pela fiscal da obra.

5.1.45. Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. Af_11/2021.

Deverá ser fornecido e instalado o pergolado de madeira em maçaranduba, angelim ou equivalente, nos locais indicados no projeto arquitetônico (planta de



mobiliário).

Deverá seguir os modelos propostos, bem como as dimensões disponibilizadas, conforme projeto de detalhamentos ou orientação da fiscal da obra.

5.1.46. Fornecimento e instalação de conjunto de mesa com tampo redondo de madeira jatobá e pé central em tubo de aço com dimensões 80x80x75 cm com quatro banquetas com assento redondo em madeira jatobá e pé central em tubo de aço com dimensões 35x35x43 cm, fixadas no piso, inclusive pintura e verniz.

Deverá ser fornecido e instalado 08 conjuntos de mesas redondas com banquetas 04 banquetas com assento redondo em cada uma das mesas, em madeira jatobá, respeitando as dimensões informadas, inclusive a pintura e verniz e todas.

As instalações deverão ser abaixo dos pergolados conforme indicado no projeto arquitetônico (planta de mobiliário) e deverão ser fixadas no piso.

Deverá consultar projeto de detalhamento para a correta execução ou orientação da fiscal da obra.

5.1.47. Guarda-corpo interno, altura 110cm, em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 2", esp. 3mm, gradil com divisão horizontal em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1", esp. 3mm, inclusive corrimão duplo, exclusive pintura.

Deverá ser fornecido e instalado guarda-corpo com a altura de 110cm em tubo galvanizado, incluso corrimão duplo na escada indicada no projeto arquitetônico, sendo em dois lados.

5.1.48. Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-03 padrão der-mg, dimensões (12x18x45)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

Deverá ser feito meio-fio em concreto pré-moldada ao redor da fonte luminosa que será construída no centro da praça, o meio fio separará o jardim da fonte do piso



intertravado que será assentado.

As dimensões de diâmetro constam no projeto arquitetônico e deverá seguir as medidas indicadas, bem como a sua posição na praça.

Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

5.1.49. Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds).

A alvenaria deverá ser feita no centro da praça, após o jardim da fonte luminosa, terá como função a "piscina" da fonte, deverá ser de concreto cheio com armação.

Deverá seguir as medidas informadas no projeto arquitetônico.

5.1.50. Cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural, canaleta tipo "u", esp. 14cm, (fbk 4,5mpa), com acabamento aparente, inclusive argamassa para assentamento, exclusive graute e armação.

Deverá ser feito a cinta de amarração de alvenaria com bloco de concreto estrutural canaleta tipo "u" no bloco de alvenaria que será feito para a "piscina" da fonte luminosa, a espessura deverá ser de 14cm.

5.1.51. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50 para o bloco de concreto estrutural canaleta tipo "u" que deverá ser feito na alvenaria da "piscina" da fonte luminosa.

5.1.52. Armadura de tela de aço ca-60, soldada tipo q-138, diâmetro \varnothing 4,2mm, trama com dimensão (100x100)mm, inclusive espaçador, exclusive concreto.



Deverá ser feito a armadura de tela de aço ca-60 soldada, que deverá ser feita no piso da "piscina" da fonte luminosa.

5.1.53. Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Deverá ser fornecido o concreto estrutural preparado em obra para a execução da "piscina" da fonte luminosa, tendo 15cm de espessura.

5.1.54. Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 20mm.

É importante que seja bem executado para garantir a durabilidade e a qualidade do revestimento final. Deverá estar corretamente nivelado.

5.1.55. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria / estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito na "piscina" da fonte luminosa, na parte interna e externa das paredes, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.

5.1.56. Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

Emboço com argamassa que deverá ser feito na "piscina" da fonte luminosa, na parte interna e externa das paredes, deverá ter espessura de 20mm. Deverá utilizar o nível, não podendo ter ondulações, deverá possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme.

5.1.57. Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

Deverá ser plantada grama esmeralda no canteiro ao redor da fonte, conforme indicado no projeto arquitetônico, utilizando terra vegetal de qualidade e garantindo a



conservação e manutenção da área por um período de 30 dias.

5.1.58. Revestimento com pastilhas de porcelana, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento.

Deverá ser assentado o revestimento na parte interna, externa e piso da "piscina" da fonte luminosa, inclusive rejuntamento. O assentamento deverá possuir qualidade, não será aceito peças mal assentadas e com desnível entre uma e outra. Deverá ser apresentado o modelo proposto a fiscal da obra antes da compra e assentamento, para aprovação.

5.1.59. Peitoril granito preto 30x2 cm (regra de três).

Deverá ser assentado na borda da "piscina" da fonte luminosa o granito preto, conforme tamanho indicado.

O assentamento deverá possuir boa qualidade.

5.1.60. Chafariz formato cone, sendo duas bacias de medidas 2,50 metros de altura por 3 metros de diâmetro, bacia de 2 metros de altura por 2 metros de diâmetro. Altura total do chafariz 3,50 metros. (conforme projeto e fotos fornecidos). Material em concreto.

Deverá ser fornecido e instalado o chafariz no centro da "piscina" da fonte luminosa. Serão duas bacias em formato de cones, sendo uma com medidas de 2,50 metros de altura por 3,0 metros de diâmetro, e a outra de 2,0 metros de altura por 2,0 metros de diâmetro.

O chafariz será uma analogia do antigo chafariz que já pertenceu a praça Wan-Dick Dumont, portanto, é de suma importância que seja produzido conforme detalhamento e imagens que serão fornecidos.

Deverá atentar-se aos detalhes que nela estão inseridas para que se pareça o máximo com o antigo chafariz.

A fabricação do chafariz deverá estar em conformidade com o fornecimento da fonte luminosa, para que na instalação não ocorra intercorrências.

O chafariz deverá ser feito de concreto e pintado com pintura automotiva



branca e verniz automotivo.

OBS: O fornecimento e instalação da fonte luminosa não está incluso nesse processo.

5.1.61. Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga.

Deverá ser utilizado para a abertura da casa de maquinas que ficará no canteiro, a dimensão da casa de maquinas será 3,40 x 3,40 x 2,30m. Incluso a carga em caminhão.

5.1.62. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 2km e menor ou igual a 5km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga, inclusive descarga.

Deverá ser transportado toda a terra retirada do canteiro para abertura da casa de maquinas, do local da obra.

5.1.63. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

5.1.64. Corte, dobra e montagem de aço ca-60, diâmetro (4,2mm a 5,0mm), inclusive espaçador.

Corte, dobra e montagem de aço ca-50, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

5.1.65. Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Fornecimento de concreto estrutural para a execução da casa de maquinas, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.



5.1.66. Fôrma e desforma de compensado resinado, esp. 10mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento.

Fôrma e desforma de compensado resinado para execução da casa de maquinas, deverá ser feito conforme especificado no projeto estrutural.

5.1.67. Alçapão em chapa de aço e = 3/16"

Deverá ser fornecido e instalado como abertura para entrada e saída de pessoas e maquinários da casa de maquinas. Deverá ficar no solo do canteiro.

5.1.68. Escada marinho - tubo galvanizado d = 3/4" e d = 1/2".

Deverá ser fornecido e instalado escada de marinho de tubo galvanizado na parte interna da casa de maquinas, para acesso de pessoas.

5.1.69. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado.

Chapisco com argamassa que deverá ser feito nas paredes internas da casa de máquinas, deverá ter espessura de 5mm, e possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme e sem desprendimentos.

5.1.70. Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

Emboço com argamassa que deverá ser feito nas paredes internas da casa de maquinas, deverá ter espessura de 20mm. Deverá utilizar o nível, não podendo ter ondulações, deverá possuir boa qualidade, garantindo aderência uniforme.

5.1.71. Pintura impermeabilizante com argamassa polimérica.

Deverá ser feito a pintura impermeabilizante com argamassa polimérica na



parte interna, externa e teto sendo as quatro paredes internas e externas da casa de maquinas.

5.1.72. Aplicação de lona preta, esp. 150 micras, inclusive fornecimento.

Deverá ser feito a aplicação de lona preta nas paredes externas e no piso da casa de maquinas, afim de evitar infiltrações.

5.1.73. Piso cimentado natado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 25mm, acabamento queimado, modulação de 60x60cm, inclusive junta plástica.

Execução de piso cimentado natado com argamassa, no chão da casa de maquinas. A área deverá estar limpa, livre de qualquer sujeira, detritos ou restos de construção.

O piso deverá ter as modulações de 60x60cm, deverá estar totalmente nivelado, livre de ondulações.

Deverá atentar-se ao acabamento queimado, que precisa possuir qualidade.

5.1.74. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 110 mm (4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.75. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 85 mm (3"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.76. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 75 mm (2.1/2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.



5.1.77. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 60 mm (2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.78. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 50 mm (1.1/2"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.79. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 40 mm (1.1/4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.80. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 25 mm (3/4"), inclusive conexões.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.81. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 4" (para tubo soldável ou ppr dn 110mm/cpvc dn 114mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.82. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 2" (para tubo soldável ou ppr dn 60mm/cpvc dn 54mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.



5.1.83. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 1.1/2" (para tubo soldável ou ppr dn 50mm/cpvc dn 42mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.84. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 1.1/4" (para tubo soldável ou ppr dn 40mm/cpvc dn 35mm), inclusive volante para acionamento.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.85. Válvula de retenção horizontal ou vertical, ø 40 mm (1 1/2").

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.86. Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 25 mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto hidráulico a ser disponível.

5.1.87. Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 102 x 102 x 82 mm.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.88. Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 152 x 152 x 82 mm.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.89. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v.



Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.90. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser utilizado para o funcionamento da fonte luminosa. Conforme projeto a ser disponível.

5.1.91. Caixa de passagem para piso em alumínio, tampa reversível (antiderrapante ou lisa), dimensão (300x300x120)mm, inclusive acessórios e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.92. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.93. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo Ishf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 25 mm², 70°C, 450/750v.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.94. Relé fotoelétrico, tensão 220v com capacidade de carga 1800va, inclusive base e instalação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.95. Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.96. Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.



5.1.97. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (3/4"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.98. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.99. Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto (2"), inclusive conexões, suportes e fixação.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.100. Fornecimento de luminária 04 pétalas em led, p/iluminação pública, 160w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com anteparo, da ilumatic, mod lpl ares ou similar, inclusive lâmpada.

Deverá ser fornecido e instalado 02 unidades de luminárias com 04 pétalas em cada, conforme especificações da planilha orçamentária, deve ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico e projeto elétrico.

O serviço deverá ser executado conforme o projeto elétrico.

5.1.101. Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. Pt-301/2, da aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 20w.

Deverá ser fornecido e instalado 15 postes decorativos com 02 pétalas em cada, conforme especificação da planilha orçamentaria, deve ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico e projeto elétrico.

O serviço deverá ser executado conforme o projeto elétrico.

Deverá ser apresentado o modelo proposto a fiscal da obra antes da compra e instalação, para aprovação do mesmo.

5.1.102. Quadro de distribuição para 12 módulos com barramento e chave.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.



5.1.103. Entrada de energia aérea, tipo c8, padrão cemig, carga instalada de 66,1kva até 75kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios.

Deverá ser instalado no local indicado no projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.104. Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 30 x 30 x 40 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

Deverá ser feito conforme o projeto elétrico da praça Wan-Dick Dumont.

5.1.105. Torneira metálica para irrigação/jardim, acabamento cromado, aplicação de parede, inclusive fornecimento e instalação.

Deverá ser fornecido e instalado 07 torneiras metálicas para irrigação/jardim, sendo 01 em cada canteiro.

5.1.106. Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø 25mm.

Deverá ser feito 08 pontos de água fria embutido, sendo 07 para cada canteiro da praça e 01 para a "piscina" da fonte luminosa.

5.1.107. Registro de gaveta, tipo bruto, roscável 3/4" (para tubo soldável ou ppr dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive volante para acionamento.

Deverão ser instalados 03 registros de gaveta na praça, garantindo que o sistema de água não dependa apenas de um único registro. Dessa forma, se um registro precisar ser desligado, os outros dois continuarão operando, evitando a interrupção completa do abastecimento de água.

5.1.108. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 100 mm (4"), inclusive conexões.

Deverá ser feita a ligação de drenagem da água da "piscina" da fonte luminosa até a boca de lobo, visando facilitar a limpeza da mesma.



5.1.109. Pintura em caiação para ambiente externo, três (3) demãos, inclusive pigmento e fixador de cal.

Deverá ser feito a pintura em caiação em todo perímetro da praça e em todos os canteiros. Sendo aplicado três demãos.

Deverá ter um bom acabamento.

5.1.110. Limpeza final para entrega da obra.

A limpeza final para a entrega da obra da Praça Wan-Dick Dumont é uma etapa crucial para garantir que o espaço esteja em condições perfeitas para uso pela comunidade. Sendo essencial para realizar uma limpeza final eficiente:

Remoção de resíduos: Recolher e descartar todos os resíduos de construção.

Varição: Varrição completa de superfícies pavimentadas.

Limpeza de mobiliário urbano: Limpar bancos, mesas, lixeiras e postes de iluminação.

Manutenção das áreas verdes: Remover detritos e verificar irrigação.

Limpeza de Estruturas: Limpar monumento, como chafariz "piscina" da fonte luminosa.

Verificação Geral: Inspeccionar todas as áreas para assegurar que estejam limpas e funcionais.

5.2. Condições de Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.
- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.



6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

8.1. O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é de R\$1.032.548,49 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.) conforme planilha orçamentária em anexo, com BDI de 26,14% para reforma.

8.2. Registra-se que a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela Sinapi abril/2024 com desoneração, Setop janeiro/2024 com desoneração e Orse abril/2024-1.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios e transferência especial do Estado de Minas Gerais, com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$1.032.548,49 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.).

Fonte recurso próprio: 1500000000

Fonte transferência especial do Estado de Minas Gerais: 1710003210



10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.

10.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

10.1.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

10.1.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

10.1.1.3. Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

10.1.1.4. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.



b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.1.1.5. Para cumprimento da exigência constante do subitem 10.1.1.3, a empresa licitante deve apresentar o(s) documento(s) exigidos com a comprovação de execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, com as parcelas de maior relevância abaixo descritas:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PISO INTERTRAVADO
- EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL
- EXECUÇÃO DE PLANTIO DE ARVORES, ARBUSTOS OU FORRAÇÕES
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

10.1.1.6. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

10.1.1.7. Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

10.1.1.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:



- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3 e 10.1.1.5.

11. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Licitante deverá apresentar relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do DER-MG, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01
Martelete demolidor 5 ou 10 kg	01
Compactador	01
Serra circular	01

12. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

12.1. Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

12.2. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

12.3. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de



atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

12.4. O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradamente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

13. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS.

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.

13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data estabelecida na ORDEM DE SERVIÇO um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1. Não produzir os resultados acordados;

14.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à



demandada.

15. DO RECEBIMENTO.

- 15.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 15.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 15.3.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 15.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 15.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 15.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 15.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.8.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 15.9.** Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização



e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.16. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

15.17. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

16. LIQUIDAÇÃO.

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



16.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. PRAZO DE PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

PROCESO Nº 78/04
PAGINA 255 Jun 19



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. REAJUSTE.

- 19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 19.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 19.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 19.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 19.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. DAS PENALIDADES.

21.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

21.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

21.3. licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:



- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

21.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.6. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

21.7. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

21.8. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

21.9. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

21.10. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;



- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

21.11. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

21.12. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

21.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.14. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do



contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

21.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

21.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22. GARANTIA.

22.1. Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

22.2. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

23.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

23.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um



documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaiuva, 25 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 08/07/2024 15:43:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.

PROJ. RES. Nº 70/24
DATA: 26/2 Junho



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.



Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

PROJETO Nº 78/24
PARTE 264 Junho



PREFEITURA DE BOCAIUVA

Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou de interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:	Problemas no processo de licitação		
	Probabilidade:	Muito Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação	



Risco 02	Risco:	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
	Tratamento:	Mitigar e promover ações de contingência.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 03	Risco:	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito.		



Risco 04	Risco:		Licitação deserta ou fracassada
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 05	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Muito alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação.	

PROCESO N° 78/24
 PÁGINA 270 JUN 19



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Risco 06	Risco:	Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)		
	Probabilidade:	Alta		
	Impacto:	Muito Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico	
2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação		

MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE REFORMA DE PRAÇAS, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT.

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXI)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	<p>A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem.</p> <p>A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.</p> <p>A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.</p> <p>Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI.</p> <p>O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.</p>	<p>Risco compartilhado.</p> <p>A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.</p> <p>Chuvas em volume acima da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução.</p> <p>Independente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.</p>	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 271 de 277



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78/24
FACINA 272/2017

2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	<ul style="list-style-type: none">.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato..Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante..Contratação de supervisora..Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados..Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.. Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.		Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.
4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">.Atraso na execução do objeto contratual..Aumento ou diminuição do custo da obra..Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	<ul style="list-style-type: none">. Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento

5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Realizar o adequado planejamento da obra. Remuneração pelo risco assumido.	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante. Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Risco do Contratante	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia. Possível celebração de aditivo contratual.	Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço	Risco do compartilhado.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível

PROFESSOR 78/24
PÁGINA 233 Jun 17



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 78124
TACINA 274 Jun/19

8	CONSTRUÇÃO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	Alteração nos custos de fretes de insumos e mobilização de equipamentos.	Exame do regular das cidades que oferecem equipamentos para serviços de sondagem e de estacas.	executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.	Risco compartilhado. -O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com os croquis de distâncias indicados em projeto. -A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização da cidade de Montes Claros para fornecimento de serviços especializados.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. -Aumento dos custos. -Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. -Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. -Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. -Condenações na esfera	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. -Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. -Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento.

10	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	<p>trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.</p> <p>Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.</p> <p>Atraso no cronograma.</p> <p>Aumento de custo.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado</p>	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível.
11	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	<p>Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário.</p> <p>Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado</p>	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	<p>Retrabalhos.</p> <p>Não atingimento dos níveis de qualidade desejados.</p> <p>Aumento de prazo.</p> <p>Aumento de custo de execução.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado</p>	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento

13	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. Necessidade de desmobilização 	<ul style="list-style-type: none"> Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico financeiro. Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. 	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
14	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante. 	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução. Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros. 	<ul style="list-style-type: none"> Seguro contra riscos de engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva. 	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
16	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução. Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. 	<ul style="list-style-type: none"> Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. A tentar para a data de validade dos 	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

17	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/ materiais mobilizados	.Custos com descarte dos materiais inservíveis. .Aumento de custos de execução. .Atrasos do cronograma de execução. .Custos com reparo ou descarte dos itens.	materialis, se for o caso. .Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil. .Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
18	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	.Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. .Aumento dos custos. .Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. .Condenações na esfera trabalhista. .Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	.Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. .Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. .Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. .Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia. .Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. .Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente

PROCESSO Nº 78/24
DATA 27/7/24

19	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	.Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	.Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. .Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento
22	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da reforma.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	.Exigência de garantias contratuais. .Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. .Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

			<p>.Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.</p>	<p>Risco do contratado</p>				
23	CONSTRUÇÃO	<p>Prejuízos causados por subcontratados.</p>	<p>Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.</p>	<p>.Exigência de garantias contratuais .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas.</p>	Risco do contratado	2	5	10
24	CONSTRUÇÃO	<p>Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.</p>	<p>.Atraso na obra. Aumento de custos.</p>	<p>.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.</p>	Risco do contratado	2	5	10



PROCESSO Nº 78/24
FACINA 280

25	CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	Atraso na obra. Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	<p>.Cláusula contratual prevenindo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>.Exigência de garantias contratuais.</p> <p>.Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.</p> <p>.Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.</p>	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
26	CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	<p>.Exigência de garantia contratual.</p> <p>.Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.</p> <p>.Realizar a adequada programação da obra.</p> <p>.Seguro contra riscos de engenharia.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
27	CONSTRUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	<p>.Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.</p> <p>.Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

28	MERCADO	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	.Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	Risco exclusivo do contratado Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descaçados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
29	CRÉDITO	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	.Problemas de liquidez do construtor. .Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	.Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. .Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses. .Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. .Prorrogação do contrato.	Risco do contratante Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a	1	2	2	RISCO BAIXO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

30	LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. .Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa. Risco exclusivo do contratado.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31	LEGAL	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e,consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. .O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	.Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 203

35	LEGAL	Interposição de ações judiciais contra o construtor e subcontratados por força da execução da obra.	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração. Paralisação da obra por ordem judicial.	.Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional. Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
36	LEGAL	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento

37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento

40	LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
----	-------	--	---	--	---------------------	---	---	----	------------	--

Bocaiuva, 20 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 08/07/2024 15:40:33-0300
Verifique em <https://online.iti.gov.br>

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura

Paulo Roberto Santana

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

Composição do BDI					Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI Adotada		BDI Proposto: 26,14%	
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	Garantia:			0,32%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-T)} - 1$ Observações: i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU; ii) BDI entre 20,34% e 25,00%.	
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco:			0,50%		
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	Despesas financeiras:			1,02%		
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administração central:			3,80%		
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro:			6,64%		
Tributos (T)	Conforme legislação				Tributos:			10,65%		

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	2,50
Total	10,65

* Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 e 5% e em alguns casos, isento).


9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	5,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,73%	1,00%	1,35%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,53%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,31%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,03%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

Documento assinado digitalmente
 CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
 Data: 08/07/2024 15:53:54-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A259837-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 08/05/2024

VALOR DO CONVÊNIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % R\$ 258.174,30 Financeiro R\$ 179.087,15	25,00% R\$ 258.174,30	50,00% R\$ 129.087,15	35,00% R\$ 90.361,01	15,00% R\$ 38.726,15				R\$ 258.174,30 100,00%
PISO / CANTEIRO	Físico % R\$ 243.184,72 Financeiro R\$ 74.318,47	23,55% R\$ 243.184,72	10,00% R\$ 24.318,47	40,00% R\$ 97.273,89	50,00% R\$ 121.592,36			50,00% R\$ 16.455,66	R\$ 243.184,72 100,00%
VEGETAÇÃO	Físico % R\$ 32.911,31 Financeiro R\$ 9.50%	3,19% R\$ 32.911,31						70,00% R\$ 23.411,31	R\$ 32.911,31 100,00%
MOBILIÁRIO	Físico % R\$ 98.142,05 Financeiro R\$ 30,53%	9,50% R\$ 98.142,05			15,00% R\$ 14.721,31	30,00% R\$ 29.442,62	30,00% R\$ 29.442,62	25,00% R\$ 24.535,46	R\$ 98.142,05 100,00%
FONTE LUMINOSA	Físico % R\$ 315.200,64 Financeiro R\$ 62.695,96	6,07% R\$ 315.200,64				20,00% R\$ 63.241,13	25,00% R\$ 78.800,16	55,00% R\$ 173.159,35	R\$ 315.200,64 100,00%
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico % R\$ 62.695,96 Financeiro R\$ 5.188,88	0,50% R\$ 62.695,96				70,00% R\$ 43.887,17	30,00% R\$ 18.808,79		R\$ 62.695,96 100,00%
INSTALAÇÃO HIDRAULICA	Físico % R\$ 2.345,66 Financeiro R\$ 1,42%	0,23% R\$ 2.345,66						100,00% R\$ 2.345,66	R\$ 2.345,66 100,00%
PINTURA	Físico % R\$ 14.704,97 Financeiro R\$ 1,032.548,49	1,42% R\$ 14.704,97							R\$ 14.704,97 100,00%
LIMPEZA FINAL	Físico % R\$ 1.032.548,49	100,00% R\$ 1.032.548,49	14,86% R\$ 153.405,62	18,17% R\$ 187.634,89	15,53% R\$ 160.318,51	1,57% R\$ 16.171,41		11,81% R\$ 121.983,53	R\$ 1.032.548,49 100,00%
TOTAL	Financeiro	R\$ 1.032.548,49							

Documento assinado digitalmente

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES

Data: 27/08/2024 15:54:01-0300

verifique em <https://validar.fiti.gov.br>



CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A259887-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO	unid	1,00	1 UNIDADE
1.2	COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	%	0,50	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	unid	1,00	1 UNIDADE
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	m²	7,50	ÁREA DO BARRAÇÃO: 3,00 X 2,50 = 7,50M²
1.4	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	m	152,37	Entorno da praça: 5,56 + 6,69 + 123,28 + 16,84 = 152,37m²
1.5	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	m³	370,95	canteiro 03: 107,87m² x 0,90m = 97,08m³ + canteiro 04: 34,75m² x 1,0 = 34,75m³ + canteiro 05: 41,88m² x 0,82m = 34,34m³ + canteiro 06: 22,68m² x 1,00m = 22,68m³ + canteiro 07: 65,21m² x 0,96m = 62,60m³ + canteiro 08: 10,79m² x 0,90 = 9,74m³ + canteiro 01: 69,58m² x 1,05m = 73,06m³ + canteiro 02: 34,27m² x 0,95m = 32,56m³ + canteiro central: 5,92m² x 0,70m = 4,14m³ TOTAL: 370,95M³
1.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	270,49	piso: 224,54m³ + bancos: 4,10m³ + alvenaria: 41,85m³ TOTAL: 270,49m³
1.7	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³xkm	1988,46	641,44m³ x 3,1km = 1988,46m³ x km
1.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m²	166,96	canteiro 01: (8,91m x 1,05) + (0,46 x 30,47m) = 23,37m² + canteiro 02: (18,16 x 0,95) + (11,93 x 0,45) = 22,62m² + canteiro 03: (7,47 x 0,90) + (55,69 x 0,50) = 34,57m² + canteiro 04: (14,94 x 1,00) + (8,15 x 0,50) = 19,02m² + canteiro 05: 34,24 x 0,82m = 28,08m² + canteiro 06: (15,09 x 1,00) + (8,26 x 0,50) = 19,22m² + canteiro 07: (8,96 x 0,96) + (28,69 x 0,40) = 20,08m² TOTAL: 166,96M²
1.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	41,85	canteiros: 01 39,39m x 1,05m = 41,36m³ + 02: 30,67m x 0,95m = 29,14m³ + 03: 63,18m x 0,90m = 56,86m³ + 04: 31,62m x 1,00m = 31,62m³ + 05: 34,27m x 0,82m = 28,10m³ + 06: 25,15m x 1,00 = 25,15m³ + 07: 37,65m x 0,96m = 36,14m³ + 08: 22,34m x 0,90 = 20,11m³ círculo central: 10,52m x 0,70m = 7,36m³ TOTAL: 278,97m³ x 0,15m = 41,85m³
1.10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	4,10	assento do banco: 82,05m² x 0,05m = 4,10m³
1.11	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	4,10	



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PROCESSO Nº 78.24
PÁGINA 220

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1.12	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	224,54	Piso de concreto: $1871,24m^2 \times 0,10 = 187,12m^3$ + ladrilho $1871,24m^2 \times 0,02 = 37,42m^3$ TOTAL: 224,54m³
1.13	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM	unid	9,00	9 unidades
1.14	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	unid	17,00	17 unidades
2	PISO / CANTEIRO			
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 10/2022	m²	1556,52	AREA RETIRADA DO CAD: 1.556,52m²
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	m²	260,21	Canteiros 01: $50,67m^2 + 02: 48,50m^2 + 03: 20,35m^2 + 04: 38,93m^2 + 05: 23,46m^2 + 06: 21,58m^2 + 07: 56,72m^2$ TOTAL: 260,21m²
2.3	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	m	440,51	canteiros: 01: $40,35m + 02: 71,42m + 03: 32,17m + 04: 33,39m + 05: 35,43m + 06: 31,72m + 07: 43,66m = 288,14$ + PERIMETRO DA PRAÇA: $152,37m =$ TOTAL: 440,51M
2.4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	71,60	DIRECIONAL: $328,72 \times 0,20 = 65,74m^2$ ALERTA: Dimensões $0,20 \times 0,20$ $0,12 + 0,16 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,16 + 0,12 + 0,24 + 0,30 + 0,16 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,24 + 0,16 + 0,24 + 0,24 + 0,30 + 0,32 + 0,16 + 0,24 + 0,30 + 0,24 = 5,86m^2$
2.5	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	3,00	3 unidades
2.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	2,10	escada: $0,63 \times 2$ lados = $1,26m^2$ + degraus: $0,84m^2$ TOTAL: 2,10m²
2.7	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	8,38	area da escada: $8,38m^2$
2.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	1,26	escada: $0,63 \times 2$ lados = $1,26m^2$
2.9	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	1,26	idem a área de chapisco
3	VEGETAÇÃO			
3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	452,12	canteiros: 01: $66,04m^2 + 02: 154,14m^2 + 03: 40,66m^2 + 04: 54,43m^2 + 05: 61,72m^2 + 06: 34,04m^2 + 07: 41,09m^2 =$ TOTAL: 452,12m²
3.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ARVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	38,00	38 UNIDADES
3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	10 UNIDADES
3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMAMBAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	6,00	6 UNIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (Diversas cores) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	10 UNIDADES
3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	10 UNIDADES
3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	2,00	2 UNIDADES
3.8	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m²	16,65	0,15 x 0,15 x 740 unid = 16,65 m² ITEM 3.9 ; 3.12 ; 3.13 ; 3.14 ; 3.16
3.9	FORNECIMENTO DE MUDA ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA)	unid	70,00	70 UNIDADES
3.10	FORNECIMENTO DE MUDA MOREIA (DIETES BICOLOR)	unid	20,00	20 UNIDADES
3.11	FORNECIMENTO DE MUDA CROTON	unid	40,00	40 UNIDADES
3.12	FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE	unid	70,00	70 UNIDADES
3.13	FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA	unid	200,00	200 UNIDADES
3.14	FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA	unid	200,00	200 UNIDADES
3.15	FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSÍAS	unid	50,00	50 UNIDADES
3.16	FORNECIMENTO DE MUDA DE PETÚNIAS COLORIDAS	unid	200,00	200 UNIDADES
3.17	FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA	unid	200,00	200 UNIDADES
3.18	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	6,00	6 UNIDADES
			116,00	116 UNIDADES ITEM (3.10 ; 3.11 ; 3.15 ; 3.17
4	MOBILIÁRIO			
4.1	LIXEIRA REDONDA PARA PRACAS E PARQUES SUSPensa NA COR PRETO	unid	10,00	10 UNIDADES
4.2	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid	35,00	35 UNIDADES
4.3	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM	unid	1,00	1 CONJUNTO
4.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	m²	90,28	AREA DE PROJEÇÃO DO PERGOLADO: 90,28m²
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ.	unid	8,00	8 CONJUNTOS
4.6	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA	m	13,58	ESCALADA: 1,93 X 2 = 3,86M + RAMPA: 4,86 X 2 = 9,72M TOTAL: 13,58M
5	FORTE LUMINOSA			
5.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12x18x45)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMIBA)	m	32,67	Perímetro da fonte: 32,67m
5.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D-CADERNO SEDS)	m²	8,10	perímetro da circunferência externa: 27,01m x 0,30 = 8,10m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
5.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	m	27,01	perímetro da circunferência externa: 27,01m
5.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	13,23	perímetro da circunferência interna: 27,01m x 0,245kg/m x 2 barras = 13,23kg
5.5	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMIA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	m ²	50,27	area retirada do cad: 50,27m²
5.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,54	area retirada do cad: 50,27m ² x 0,15m = 7,54m³
5.7	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	50,27	area retirada do cad: 50,27m²
5.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m ²	27,01	27,01 x 0,50 = 13,51m ² x 2 lados = 27,01m²
5.9	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m ²	27,01	idem a area de chapisco
5.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m ²	17,34	area retirada do cad: 17,34m²
5.11	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	76,35	interna: 25,13 x 0,50 = 12,57m ² + externa: 27,01 x 0,50 = 13,51m ² TOTAL: 26,08m² + area retirada do cad: 50,27m² = 76,35m²
5.12	PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 2CM (Regra de três)	m	27,01	perímetro da circunferência externa: 27,01m
5.13	CHAFARIZ FORMATO CONE, SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO, BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO	unid	1,00	1 UNIDADE
5.14	Casa de máquinas ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	26,59	dimensões casa de máquinas: 3,40 x 3,40 x 2,30 = 26,59m³
5.15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m ³ xkm	82,42	26,59m ³ x 3,10 km = 82,42m³xkm
5.16	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	438,50	conforme projeto estrutural: 328kg + 110,50kg = 438,50kg
5.17	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	30,80	conforme projeto estrutural: 30,80kg
5.18	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,91	conforme projeto estrutural: 5,89m ³ + 2,02m ³ = 7,91m³
5.19	FÓRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	69,44	conforme projeto estrutural: 8,00m ² + 61,44m ² = 69,44m²
5.20	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m ²	1,00	1,00 X 1,00 = 1,00m²
5.21	ESCALADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	m	2,30	dimensões da escada: 2,30m
5.22	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m ²	36,60	3,00 x 2,30 x 4 paredes = 27,60m ² + 9,00m ² teto = 36,60m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
5.23	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	36,60	idem a area de chapisco
5.24	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m²	79,44	interno: 3,00 x 2,30 x 4 paredes = 27,60m² + 9,00m² teto = 36,60m² + externo: 3,40 x 2,30 x 4 paredes = 31,28m² + teto: 11,56m² TOTAL: 79,44m²
5.25	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	51,84	AREA EXTERNA: 42,84m² + PISO: 9,00m² = 51,84m²
5.26	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	9,00	PISO: 9,00m²
5.27	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	77,00	77 metros
5.28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 85 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	55,00	55 metros
5.29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	37,00	37 metros
5.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35,00	35 metros
5.31	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	90,00	90 metros
5.32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,00	20 metros
5.33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,00	13 metros
5.34	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 110MM/CPVC DN 114MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	6,00	6 unidades
5.35	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00	1 unidades
5.36	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	49,00	49 unidades
5.37	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00	1 unidades
5.38	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 40 MM (1.1/2")	unid	1,00	1 unidade
5.39	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	49,00	49 metros
5.40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM	unid	49,00	49 unidades
5.41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	unid	3,00	3 unidades
5.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V	m	800,00	800 metros
5.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V	m	400,00	400 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
6.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (1.300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	unid	8,00	08 UNIDADES
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	915,00	915,00 metros
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, 450/750V	m	77,00	77,00 metros
6.4	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	unid	17,00	17 unidades
6.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	3,00	3 unidades
6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	1,00	1 unidade
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	150,00	150,00 metros
6.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	33,00	33,00 metros
6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	63,00	63,00
6.10	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	unid	2,00	02 unidades
6.11	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W	unid	15,00	15 unidades
6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	1,00	1 UNIDADES
6.13	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	unid	1,00	1 UNIDADES
7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA			
7.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORA	unid	7,00	7 UNIDADES
7.2	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7,00	7 UNIDADES
7.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	8,00	8 UNIDADES
7.4	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	3,00	3 UNIDADES
7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,00	40 METROS



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FORMULA
8	PINTURA			
8.1	PINTURA EM CALÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	m ²	132,15	Méto fio: $(440,51m \times 0,12m) + (440,51m \times 0,18) = 132,15m^2$
9	LIMPEZA FINAL			
9.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	1719,88	AREA DA PRAÇA: 1719,88



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT - MUNICÍPIO DE
BOCAIUVA/MG

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BOCAIUVA/MG
Junho-2024



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O memorial descritivo refere-se à reforma da Praça Wan-Dick-Dumont no município de Bocaiuva- MG.

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra de construção.

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos e fiscais da Obra.

O Mestre de Obra, Empreiteiro, Pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra em qualquer fase que seja deverá obedecer aos projetos, ao Memorial Descritivo e as informações fornecidas pelos autores dos projetos ou os responsáveis técnicos, respeitando as suas áreas de atuação.

1.1 PROJETOS

Serão fornecidos ao executor, os projetos de arquitetura contendo as especificações necessárias para a execução da obra. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.



2. REFORMA DA PRAÇA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

Confeccionar placa de obra em chapa galvanizada nas dimensões 3,00 x 1,50 m, com as informações dos serviços a serem executados com dados fornecidos pelos projetistas e executores.

O uso da placa de obra é definido no Art. 16 da Lei 5194, de 24/12/66: "Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos." A placa será instalada na frente da obra.

2.1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00

Mobilização - Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização – Consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Está incluído neste item a desmobilização de pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

2.1.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A administração local contara com acompanhamento de Engenheiro Civil, Encarregado De Obra, Técnico em Segurança do Trabalho em todas as etapas

PROCESSO Nº 78124
PÁGINA 293 de 317



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

de execução da obra, garantindo a aplicação das normas técnicas vigentes de cada etapa da obra. Totalizando 06 meses.

2.1.4 BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG

Fornecimento e instalação de barracão como forma de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas com área de 7,50 m².

2.1.5 TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220) CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO

Devido ao local de intervenção ser em uma área aberta e em região central do município, todo o canteiro deverá ser isolado com tapumes de chapas compensadas de madeira (e=12mm). O fornecimento e a instalação dos tapumes deverão ter altura de no mínimo 1,90 m e acompanhará o caimento natural do terreno. Deverá ser constituído por chapas de 1,10 x 2,20 m e com espessura mínima de 12,00 mm. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

2.1.6 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA

A escavação de cortes nos canteiros, nas condições deste método construtivo, será executada mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços com a produtividade requerida. Os trechos a serem escavados serão os canteiros da praça, que deverão ser rebaixados ao nível do piso, conforme projeto e orientações dos responsáveis técnicos.

Atendido o projeto e desde que técnica e economicamente viável, a juízo da SUPERVISÃO, as massas em excesso que resultariam em bota-fora poderão ser transportadas para local adequado. A referida operação deverá ser efetuada



desde a etapa inicial da reforma da praça.

2.1.7 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

O excedente de escavação que não tiver sido reaproveitado deverá ser transportado para lugar já definido e locado pela topografia.

2.1.8 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA

O volume de terra excedente da escavação, bem como os materiais resultantes da limpeza da obra, tais como, entulho e restos de material inaproveitável, serão removidos para local definido pela fiscalização.

2.1.9 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Este serviço envolve a demolição manual de revestimentos de pedra nas superfícies que se encontram os bancos e os canteiros da praça . Os materias demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.10 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Este serviço envolve a demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto que atualmente se encontram como perímetro dos canteiros existentes da praça. Os materias demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.11 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E

PROPOSTA 78/24
PREÇO 301 Junho



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Demolição mecanizada de concreto simples, este item refere-se a demolição dos arrimos dos canteiros. Os materiais demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.12 DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Demolição mecânica com escavadeira hidráulica de todo o piso de concreto existente na praça. Os materiais demolidos deverão ser afastados da área de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado.

2.1.13 TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM

O transplante de árvores com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) igual ou superior a 30 cm é um procedimento especializado e cuidadoso, utilizado para mover árvores maduras de um local para outro.

Um equipamento especializado, como uma escavadeira de grande porte equipada com uma lâmina de corte ou uma escavadeira hidráulica, é utilizado para cavar cuidadosamente ao redor da árvore. O objetivo é preservar o máximo possível do sistema radicular principal (raiz pivotante) e das raízes secundárias, minimizando danos.

Antes de transplantar a árvore, o novo local deve ser preparado adequadamente. Isso inclui a escavação de um buraco grande o suficiente para acomodar as raízes transplantadas, com solo bem preparado e livre de compactação excessiva. Com cuidado meticuloso, a árvore deverá ser removida de seu local original e transportada para o novo buraco preparado. Durante o transporte, é essencial proteger as raízes e o tronco para minimizar o estresse da árvore. A árvore deverá então cuidadosamente ser posicionada no novo buraco, assegurando que esteja nivelada e vertical. O solo ao redor das raízes é preenchido com cuidado para evitar bolsas de ar e promover o contato íntimo entre as raízes e o solo circundante.



2.1.14 TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM

O procedimento deverá ser similar ao item anterior.

2.2 PISO/CANTEIRO

2.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Pisos intertravados de 8 cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais. O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.



FIGURA 1: Detalhe do piso intertravado retangular na cor natural.

2.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Pisos intertravado de 6 cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores diferente da natural (vermelha). O assentamento



deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.



FIGURA 2: Detalhe do piso intertravado retangular na cor vermelha.

2.2.3 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Guias de meio-fio a serem instaladas em todo o contorno da praça, conforme projeto de reforma. As guias também serão utilizadas nos contornos dos canteiros, em conformidade com o projeto apresentado. Atentar para o assentamento de guia rebaixada no local onde será implantada a rampa de acesso P.N.E. As guias (meio-fio) deveram estar rigorosamente dentro das medidas projetadas e não deverão apresentar torturas.

2.2.4 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Piso podotátil de alerta e direcional, de concreto, na cor natural, para



deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, inclusive fornecimento e instalação.

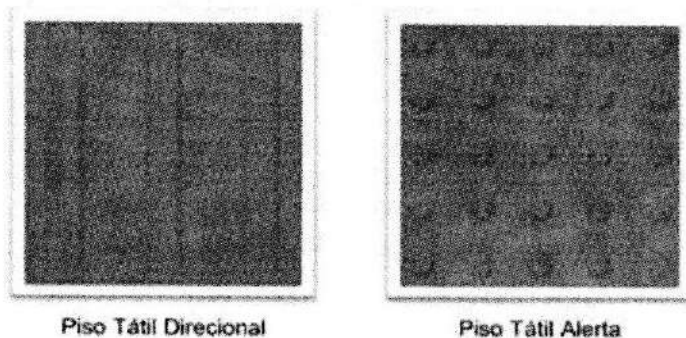


FIGURA 3: Detalhe piso podotátil.

2.2.5 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS

Serão executados rebaixamentos das calçadas para acesso de Pessoas com Necessidades Especiais, conforme indicado em projeto. Os rebaixamentos de calçadas serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:20) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é conforme projeto. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, da calçada, conforme as normas da NBR 9050:2020.

2.2.6 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

Fornecimento e execução de alvenaria de bloco de concreto cheio. Este serviço compreende a execução de alvenaria utilizando blocos de concreto cheios, reforçados com armação de aço, para a construção da escada, em local indicado em projeto.

2.2.7 PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE



FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO

Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Possuindo espessura de 8 cm, que será executada nos degraus da escada. Seguir medidas e locação conforme o projeto arquitetônico.

2.2.8 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Este serviço compreende na execução do chapisco com argamassa, nas superfícies dos blocos de concreto, uma vez que as mesmas serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

2.2.9 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

O reboco será executado em argamassa pré-fabricada, acabamento camurçado, espessura 0,3cm, preparo manual. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento. O reboco deverá ser aplicado nas camadas que receberam a aplicação do chapisco.

2.3 VEGETAÇÃO

2.3.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

Gramas a serem plantadas sobre toda a área dos canteiros locados em projeto. Deverá ser utilizada a quantidade de terra fértil suficiente para preencher



todo o espaço do canteiro que é limitado pelos meios-fios. A grama deverá ser conservada com a quantidade correta de água diária.

2.3.2 PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS

Deverá preparar o local adequado para o plantio de árvores, conforme o projeto e fornecimento de mudas específicas, que tenham uma altura média de 2,00 metros. Isso inclui a escavação de covas com dimensões padrão de 60 centímetros de largura, 60 centímetros de comprimento e 60 centímetros de profundidade.

2.3.3 FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

2.3.4 FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMAMBAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

2.3.5 FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (Diversas cores) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M

2.3.6 FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

2.3.7 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

Os itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.5 e 2.3.7 se referem ao fornecimento e plantio das árvores, conforme especificado na planilha orçamentária, em local adequado.

2.3.8 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS

PROCESO N.º 78/24
DATA 30 Junho



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

O plantio da vegetação baixa e dos arbustos em canteiros será feito após a das árvores e gramas, seguindo as instruções dos fornecedores delas, levando em consideração a necessidade de cada espécie vegetal, a irrigação deverá ser feita no mínimo duas vezes por semana seguindo a orientação dos fornecedores.

No projeto foi definido as espécies de arbusto, podendo ser alteradas e adequadas ao clima do município, sendo que a troca deverá ser comunicada e aprovada pelo fiscal da obra e o projetista.

**2.3.9 PLANTA - ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA) ,
FORNECIMENTO E PLANTIO**

2.3.10 PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO

2.3.11 PLANTA - CROTON, FORNECIMENTO E PLANTIO

2.3.12 FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE

2.3.13 FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA

2.3.14 FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA

2.3.15 FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSIAS

2.3.16 FORNECIMENTO DE MUDA DE PETUNIAS COLORIDAS

2.3.17 FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA

Os itens 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.13, 2.3.14, 2.3.15, 2.3.16 e 2.3.17 se referem ao fornecimento e plantio das mudas de forração, conforme especificado na planilha orçamentária, em local adequado.

2.3.18 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM



GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS

Deverá preparar o local adequado para o plantio de árvores, conforme o projeto e fornecimento de mudas específicas.

2.4 MOBILIÁRIO

2.4.1 LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPENSA NA COR PRETO

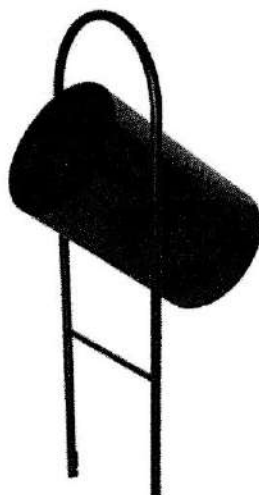


FIGURA 3: Detalhe lixeira redonda suspensa

Fornecimento e mão de obra para instalação de lixeiras, conforme indicado em projeto. A localização das lixeiras, determinadas em projeto, poderá sofrer alterações desde que informado e aprovado pela fiscalização do município.

2.4.2 BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA

Fornecimento de banco de madeira com encosto, constituídos em régua de madeira de lei Cumaru, ou Jatobá, ou Tauari (madeira de lei reflorestada) e resistente a intempéries, comprimento de 1,50 m, espessura de 2,5 mm e largura de 5 cm, tratadas e envernizadas com verniz marítimo com filtro solar; pés em

PROCESO Nº 7024
PÁG 10 309 Jun 17



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ferro fundido pintado com tinta esmalte na cor preta.

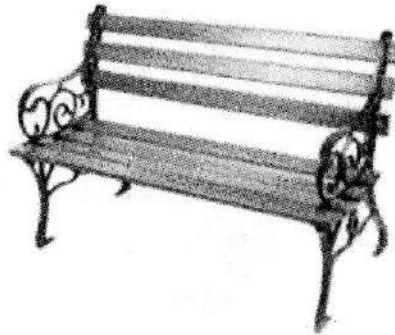


FIGURA 4: Banco de madeira com encosto

2.4.3 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM.

Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido em local indicado pelo fiscalização.

2.4.4 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.

Instalação de pergolados em madeira, fixado em concreto, nos locais indicados conforme projeto. Os pilares do pergolado deverão ser fixados no solo utilizando concreto. Isso envolve escavar buracos adequados para os postes, geralmente com uma profundidade que garanta estabilidade e resistência ao vento. Os postes de madeira então serão colocados nos buracos preparados e alinhados corretamente. É essencial garantir que os postes estejam na vertical e nivelados para uma estrutura sólida e esteticamente agradável.

Qualquer ajuste final é feito para garantir que o pergolado esteja completamente montado e seguro. Isso pode incluir a verificação da estabilidade da estrutura, a fixação de quaisquer elementos decorativos adicionais e a limpeza do local.

2.4.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ.

A instalação envolve a montagem das banquetas e a fixação do pé central à base do tampo da mesa, garantindo que todos os componentes estejam firmemente conectados e estáveis para uso.

2.4.6 GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA.

Fornecimento e instalação de guarda-corpo interno em tubo galvanizado, nas duas laterais da escada.

2.5 FONTE LUMINOSA

2.5.1 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).

Guias de meio-fio a serem instaladas em todo o contorno da fonte luminosa, conforme projeto de reforma. As guias (meio-fio) deveram estar rigorosamente dentro das medidas projetadas e não deverão apresentar torturas.

2.5.2 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS).

Fornecimento e execução de alvenaria de bloco de concreto cheio. Este



serviço compreende a execução de alvenaria utilizando blocos de concreto cheios, reforçados com armação de aço, para a construção da estrutura da "piscina" da fonte luminosa.

2.5.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO.

Esta cinta de amarração será utilizada para reforçar a estrutura de alvenaria construída com blocos de concreto estrutural, na estrutura da "piscina" da fonte luminosa.

2.5.4 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR.

Fornecimento, corte, dobra e montagem de aço ca-50 que será utilizado para armação das cintas de amarração que serão utilizadas.

2.5.5 ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO.

Fornecimento de armadura de tela de aço, que será executada para reforçar o piso de concreto da fonte. A tela é soldada utilizando o tipo de solda Q-138, garantindo uma conexão sólida entre os fios. O diâmetro dos fios é Ø4,2mm, proporcionando resistência suficiente para suportar as cargas esperadas no piso de concreto.

2.5.6 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Fornecimento de concreto estrutural Fck: 25 Mpa.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

2.5.7 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM.

A argamassa será produzida no traço 1:3 cimento e areia média úmida para contrapiso de toda a área do piso em concreto que receberá o revestimento.

2.5.8 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Toda superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

2.5.9 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

Este deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco. Deverá o emboço ser fortemente comprimido a superfície a revestir. Para o emboço utilizar traço 1:6.

2.5.10 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

Gramas a serem plantadas sobre toda a área ao redor da fonte luminosa conforme indicado em projeto. Deverá ser utilizada a quantidade de terra fértil suficiente para preencher todo o espaço destinado ao plantio da mesma. A grama deverá ser conservada com a quantidade correta de água diária.

2.5.11 REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Assentamento de revestimento em pastilhas de porcelana, assentado com argamassa pré fabricada, em toda a área da "piscina" da fonte luminosa, que deverá receber o revestimento.



2.5.12 PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 2CM

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de peitoril de granito preto e = 2 cm, em toda a borda externa a piscina da fonte.

2.5.13 CHAFARIZ FORMATO CONE , SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO , BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO

Fornecimento e instalação de chafariz formato cone conforme o projeto, o mesmo deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas do fornecedor e do fiscal responsável pela obra.

2.5.13 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA

A escavação da área destinada a casa de máquinas da fonte luminosa, nas dimensões conforme projeto, e nas condições deste método construtivo, será executada mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços com a produtividade requerida.

2.5.14 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

O excedente de escavação que não tiver sido reaproveitado deverá ser transportado para lugar já definido e locado pela topografia.

2.5.15 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA



O volume de terra excedente da escavação, bem como os restos de material inaproveitável, serão removidos para local definido pela fiscalização.

2.5.16 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

2.5.17 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR

Os itens 2.5.16 e 2.5.17 em que todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60 com diâmetros conforme projeto estrutural. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. O aço utilizado na base circular da gruta será dobrado seguindo o formato de um grampo tipo "Π" com dimensões conforme projeto. Além disso, o mesmo deverá ser engastado no bloco de coroamento.

2.5.18 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Será efetuado em metro cúbico (m³), a ser executado, com as seguintes características, Fck de 25 Mpa, traço de 1: 2,3: 2,7 sendo respectivamente, cimento, areia média e brita 1, através de preparo mecânico com betoneira de 400 litros.

2.5.19 FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

Deverão ser utilizadas formas em tábuas de madeira compensada

PROJ. Nº 78/24
315 Junho



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

resinada conforme descrição do item para concreto armado, reaproveitamento 3x desde que o mesmo seja devidamente limpo e esteja em boas condições de uso, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 10 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas.

2.5.20 ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"

Fornecimento e instalação de alçapão em chapa de aço nas dimensões conforme indicado em projeto.

2.5.21 ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"

Fornecimento e instalação de escada marinheiro em local conforme indicado em projeto.

2.5.22 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

Este serviço compreende na execução do chapisco com argamassa, nas superfícies das paredes da casa de máquina, uma vez que as mesmas serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

2.5.23 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

Este deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco. Deverá o emboço ser fortemente comprimido as superfícies que receberão a camada de



chapisco. Para o emboço utilizar traço 1:6.

2.5.24 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

Execução de pintura impermeabilizante em toda a superfície das paredes da casa de máquina, onde será utilizada para proteger superfícies contra infiltrações de água e umidade.

2.5.25 APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO

Fornecimento de lona preta conforme especificado na planilha orçamentária, em toda área que será executada a casa de máquinas.

2.5.26 PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA

O serviço de piso cimentado natado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 25mm, destinado à casa de máquinas, deverá ser executado de forma homogênea, garantindo a proporção adequada de materiais para uma boa aderência e resistência.

Os itens referentes as instalações hidráulicas e elétricas da fonte luminosa, deverão seguir o fornecimento e instalação conforme planilha orçamentária e projetos.

2.6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.6.1 CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO

Caixa de passagem em alumínio com elevada resistência mecânica e a corrosão, com tampa reversível (face antiderrapante), com junta de vedação. Dimensões de 30x30cm, com altura de 12cm, para instalações elétricas da



praça.

2.6.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V

2.6.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM², 70°C, 450/750V

Os itens 2.6.2 e 2.6.3 refere-se o fornecimento de cabo de cobre flexível de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 450/750V; Compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

2.6.4 RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de relés fotoelétricos, para o acionamento automático das luminárias da praça.

2.6.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

2.6.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS

Os itens 2.6.5 e 2.6.6 que referem aos disjuntores deverão ser fornecidos e instalados conforme projeto. As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

2.6.7 ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO

2.6.8 ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO

2.6.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO

Os itens 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9 referentes aos fornecimento e passagem dos eletrodutos, para realizar a passagem subterrânea para o abastecimento de energia elétrica para todos os postes a serem locados na praça. Estes eletrodutos possibilitarão a conexão entre as caixas de passagem dos referidos postes da praça.

2.6.10 FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA

Fornecimento e instalação das luminárias de iluminação pública da praça. Estes serão locados nos canteiros, conforme prancha do projeto.

2.6.11 POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W

Fornecimento e instalação de postes decorativos para iluminação pública da praça. Estes serão locados nos canteiros, conforme prancha do projeto



2.6.12 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE

Quadro de distribuição a ser instalado junto ao poste de alimentação da praça.

2.6.13 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

Fornecimento e instalação de padrão cemig conforme especificações descritas na planilha orçamentária. A entrada de energia elétrica deverá seguir as normas-padrão CEMIG.

2.7 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

2.7.1 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA

Execução de caixas de passagem em alvenaria para os pontos hidráulicos, nas dimensões conforme indicado na planilha orçamentária e local conforme projeto.

2.7.2 TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de torneiras metálicas para jardim, acabamento cromado. As torneiras deverão ser instaladas nos pontos de água onde se vê a maior necessidade e onde fica mais bem localizado em relação a irrigação e limpeza no dia a dia da praça.



2.7.3 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM

Esse serviço refere-se ao fornecimento de material e instalação de tubulação de água fria feita com tubos de PVC rígido soldável, com um diâmetro de 25 mm, nos pontos de água fria nos locais indicados em projeto.

2.7.4 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO

Fornecimento de registro de gaveta para instalações hidráulicas. O registro será instalado em um ponto específico da rede de distribuição de água, onde é necessário controlar o fluxo com precisão. A instalação seguirá as normas técnicas e regulamentações locais aplicáveis para garantir a segurança e o desempenho adequado do sistema de água.

2.7.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES

Fornecimento e assentamento de tubo de pvc, para esgoto. Este item refere-se à instalação de tubos específicos feitos de PVC rígido, destinados ao sistema de drenagem e limpeza da fonte luminosa.

2.8 PINTURA

2.8.1 PINTURA EM CAIÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL

Aplicação de pintura à base de cal em guias de meio-fio nos canteiros da praça. Antes da aplicação da caição, as guias de meio-fio devem ser limpas e preparadas adequadamente para remover sujeiras, resíduos e garantir uma adesão adequada da tinta. O processo inclui a aplicação de três demãos de caição. Cada demão é aplicada após a secagem completa da camada anterior para garantir uma cobertura uniforme e uma maior durabilidade da pintura.



2.9 LIMPEZA FINAL

2.9.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Realização de Limpeza Final de Obra conforme quantidades estabelecidas em Planilha orçamentária. A CONTRATADA deverá fazer a desmobilização de todos os materiais e equipamentos necessários à realização da Obra deixando todos os ambientes desmobilizados e limpos.



Documento assinado digitalmente
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 08/07/2024 15:51:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIAME E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO,

BOCAIUVA/MG.

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE

(ABRIL/2024-1)

DATA: 08/05/2024

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

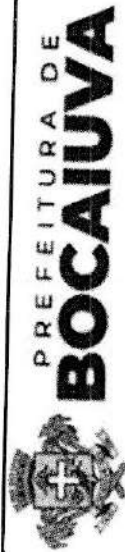
(X) INDIRETA

ISS

LDI

26,14%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO TOTAL
						UNITÁRIO S/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	unid	1,00	R\$ 1.359,14	R\$ 1.714,42	R\$ 1.714,42	R\$ 1.714,42
1.2	ED-50393	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,3%	R\$ 816.125,03	R\$ 1.029.460,11	R\$ 3.088,38	R\$ 3.088,38
1.3	-	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00	R\$ 23.857,36	R\$ 30.093,67	R\$ 30.093,67	R\$ 30.093,67
1.4	ED-50135	SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO.- PADRÃO DER-MG	m²	7,50	R\$ 552,05	R\$ 696,36	R\$ 5.222,70	R\$ 5.222,70
1.5	ED-50159	SETOP	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	m	152,37	R\$ 179,09	R\$ 225,90	R\$ 34.420,38	R\$ 34.420,38
1.6	ED-51105	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	370,95	R\$ 7,00	R\$ 8,83	R\$ 3.275,49	R\$ 3.275,49
1.7	ED-51132	SETOP	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	270,49	R\$ 2,97	R\$ 3,75	R\$ 1.014,34	R\$ 1.014,34
1.8	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³xkm	1.988,46	R\$ 2,50	R\$ 3,28	R\$ 6.522,15	R\$ 6.522,15
1.9	ED-48503	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.). INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	166,96	R\$ 22,22	R\$ 28,03	R\$ 4.679,89	R\$ 4.679,89



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		FORMA DE EXECUÇÃO:		DATA: 08/05/2024		ISS	
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT		() DIRETA					
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.		(X) INDIRETA			LDI		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)						26,14%	
1.10	ED-48435	SETOP		m³	R\$ 94,22	R\$ 118,85	R\$ 4.973,87
1.11	ED-48440	SETOP	41,85	m³	R\$ 261,04	R\$ 329,28	R\$ 1.350,05
1.12	1619006	SIURO	224,54	m³	R\$ 52,87	R\$ 66,69	R\$ 14.974,57
1.13	187041	SIURB	9,00	unid	R\$ 10.071,17	R\$ 12.703,77	R\$ 114.333,93
1.14	187040	SIURB	17,00	unid	R\$ 1.515,08	R\$ 1.912,38	R\$ 32.510,46
2					TOTAL DO ITEM		R\$ 258.174,30
2.1	92398	SINAPI		m²	R\$ 83,99	R\$ 105,94	R\$ 164.897,73
2.2	93680	SINAPI	1.556,52	m²	R\$ 76,05	R\$ 95,93	R\$ 24.961,95
2.3	ED-51140	SETOP	260,21	m	R\$ 74,02	R\$ 93,37	R\$ 41.130,42
2.4	ED-15226	SETOP	440,51	m²	R\$ 101,81	R\$ 128,42	R\$ 9.194,87
2.5	ED-51148	SETOP	71,60	unid	R\$ 404,14	R\$ 509,78	R\$ 1.529,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) : SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

DATA: 08/05/2024

ISS

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

LDI

26,14%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI
						() DIRETA	(X) INDIRETA		
Escada									
2.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	2,10	R\$ 200,33	R\$ 252,70				R\$ 530,67
2.7	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	8,38	R\$ 82,74	R\$ 104,37				R\$ 874,62
2.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	1,26	R\$ 8,59	R\$ 10,84				R\$ 13,66
2.9	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	1,26	R\$ 32,38	R\$ 40,84				R\$ 51,46
					TOTAL DO ITEM				R\$ 243.184,72
VEGETAÇÃO									
3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	452,12	R\$ 29,44	R\$ 37,14				R\$ 16.791,74
3.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	38,00	R\$ 13,05	R\$ 16,46				R\$ 625,48
3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	R\$ 97,41	R\$ 122,87				R\$ 1.228,70
3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAMAMBAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	6,00	R\$ 157,23	R\$ 198,33				R\$ 1.189,98
3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE - RESEDÁ (Diversas cores) COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	R\$ 148,33	R\$ 187,10				R\$ 1.871,00
3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ESCUMILHA-AFRICANA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	10,00	R\$ 33,33	R\$ 42,04				R\$ 420,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

LDI

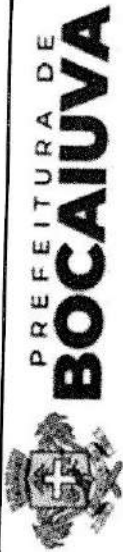
26,14%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

Item	MERCADO	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS
							() DIRETA	(X) INDIRETA	
3.7	-	FORNECIMENTO DE ÁRVORE FLAMBOYANT MIRIM COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	unid	2,00	R\$ 28,33	R\$ 35,74			R\$ 71,48
3.8	ED-50434	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m²	16,65	R\$ 25,26	R\$ 31,86			R\$ 530,47
3.9	-	FORNECIMENTO DE MUDA ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEAE)	unid	70,00	R\$ 10,00	R\$ 12,61			R\$ 882,70
3.10	-	FORNECIMENTO DE MUDA MOREIA (DIETES BICOLOR)	unid	20,00	R\$ 30,00	R\$ 37,84			R\$ 756,80
3.11	-	FORNECIMENTO DE MUDA CROTON	unid	40,00	R\$ 25,00	R\$ 31,54			R\$ 1.261,60
3.12	-	FORNECIMENTO DE MUDA BARBA DE SERPENTE	unid	70,00	R\$ 4,84	R\$ 6,11			R\$ 427,70
3.13	-	FORNECIMENTO DE MUDA CRAVINA	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 4,83			R\$ 966,00
3.14	-	FORNECIMENTO DE MUDA GAZANIA	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 4,83			R\$ 966,00
3.15	-	FORNECIMENTO DE MUDA DE HORTENSIAS	unid	50,00	R\$ 30,00	R\$ 37,84			R\$ 1.892,00
3.16	-	FORNECIMENTO DE MUDA DE PETUNIAS COLORIDAS	unid	200,00	R\$ 3,83	R\$ 4,83			R\$ 966,00
3.17	-	FORNECIMENTO DE PLANTA TREPadeira JADE VERMELHA	unid	6,00	R\$ 83,33	R\$ 105,11			R\$ 630,66
3.18	ED-50433	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	unid	116,00	R\$ 9,79	R\$ 12,35			R\$ 1.432,60
						TOTAL DO ITEM			R\$ 32.911,31
4		MOBILIÁRIO							
4.1	-	LIXEIRA REDONDA PARA PRAÇAS E PARQUES SUSPensa NA COR PRETO	unid	10,00	R\$ 328,39	R\$ 414,23			R\$ 4.142,30
4.2	-	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	unid	35,00	R\$ 553,96	R\$ 698,77			R\$ 24.456,95
4.3	ED-50635	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 85 X 50 CM	unid	1,00	R\$ 997,45	R\$ 1.258,18			R\$ 1.258,18
4.4	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	m²	90,28	R\$ 352,89	R\$ 445,14			R\$ 40.187,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		DATA: 08/05/2024		ISS		LDI	
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT		FORMA DE EXECUÇÃO:					
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIAME E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.		() DIRETA	(X) INDIRETA			26,14%	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)							
4.5	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 80x80x75CM COM QUATRO BANQUETAS COM ASSENTO REDONDO EM MADEIRA JATOBÁ E PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM DIMENSÕES 35x35x43CM, FIXADAS NO PISO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ	unid	8,00	R\$ 1.467,32	R\$ 1.850,88	R\$ 14.807,04
4.6	SETOP	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLIO, EXCLUSIVE PINTURA	m	13,58	R\$ 775,86	R\$ 978,67	R\$ 13.290,34
					TOTAL DO ITEM		R\$ 98.142,05
5	COMPOSIÇÃO	FORTE LUMINOSA GUJA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-03 PADRÃO DFR-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	m	32,67	R\$ 74,02	R\$ 93,37	R\$ 3.050,40
5.1	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	8,10	R\$ 200,33	R\$ 252,70	R\$ 2.046,87
5.2	SETOP	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	m	27,01	R\$ 19,56	R\$ 24,67	R\$ 666,34
5.3	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	13,23	R\$ 11,27	R\$ 14,22	R\$ 188,13
5.4	SETOP	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	m²	50,27	R\$ 29,82	R\$ 37,61	R\$ 1.890,65
5.5	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,54	R\$ 735,24	R\$ 927,43	R\$ 6.992,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

DATA: 08/05/2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS
					() DIRETA	(X) INDIRETA	
					LID		
5.7	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	33,39	R\$ 50,27	R\$ 1.678,39			R\$ 2.117,37
5.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	8,59	R\$ 27,01	R\$ 231,01			R\$ 292,79
5.9	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	30,57	R\$ 27,01	R\$ 826,19			R\$ 1.041,51
5.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	29,44	R\$ 17,34	R\$ 509,71			R\$ 644,01
5.11	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	216,15	R\$ 57,09	R\$ 12.338,18			R\$ 15.565,59
5.12	PEITORIL GRANITO PRETO 30 X 20CM (Regra de três)	304,40	R\$ 27,01	R\$ 8.222,84			R\$ 10.371,03
5.13	CHAFARIZ FORMATO CONE, SENDO DUAS BACIAS DE MEDIDAS 2,50 METROS DE ALTURA POR 3 METROS DE DIÂMETRO, BACIA DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE DIÂMETRO. ALTURA TOTAL DO CHAFARIZ 3,50 METROS. (CONFORME PROJETO E FOTOS FORNECIDOS). MATERIAL EM CONCRETO	1,00	R\$ 146.000,00	R\$ 146.000,00			R\$ 184.164,40
Casa de máquinas							
5.14	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	26,59	R\$ 7,00	R\$ 186,13			R\$ 234,79
5.15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	82,42	R\$ 2,60	R\$ 214,29			R\$ 270,34
5.16	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	438,50	R\$ 14,22	R\$ 6.235,47			R\$ 6.235,47
5.17	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	30,80	R\$ 11,20	R\$ 344,96			R\$ 435,20
5.18	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	7,91	R\$ 724,84	R\$ 5.733,28			R\$ 7.232,19

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 327

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

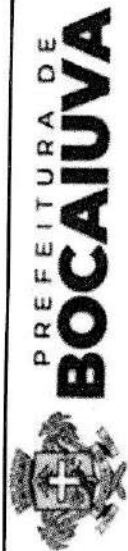
ISS

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(X) INDIRETA

LDI
26,14%

5.19	ED-49644	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	69,44	R\$ 53,30	R\$ 67,23	R\$ 4.668,45		
5.20	1845	ORSE	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m²	1,00	R\$ 627,34	R\$ 791,33	R\$ 791,33		
5.21	ED-50949	SETOP	ESCALADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	m	2,30	R\$ 188,01	R\$ 237,16	R\$ 545,47		
5.22	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	36,60	R\$ 8,59	R\$ 10,84	R\$ 396,74		
5.23	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	36,60	R\$ 30,57	R\$ 38,56	R\$ 1.411,30		
5.24	ED-50175	SETOP	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m²	79,44	R\$ 21,13	R\$ 26,65	R\$ 2.117,08		
5.25	ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	51,84	R\$ 2,80	R\$ 3,53	R\$ 183,00		
5.26	ED-50560	SETOP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	9,00	R\$ 61,61	R\$ 77,71	R\$ 699,39		
5.27	ED-50026	SETOP	Instalações Hidráulicas e Elétricas FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	77,00	R\$ 151,66	R\$ 191,30	R\$ 14.730,10		
5.28	ED-50025	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 85 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	55,00	R\$ 114,46	R\$ 144,38	R\$ 7.940,90		
5.29	ED-50024	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	37,00	R\$ 88,98	R\$ 112,24	R\$ 4.152,88		
5.30	ED-50023	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	35,00	R\$ 57,86	R\$ 72,98	R\$ 2.554,30		
5.31	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	90,00	R\$ 43,22	R\$ 54,52	R\$ 4.906,80		
5.32	ED-50021	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,00	R\$ 40,35	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00		
5.33	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,00	R\$ 22,64	R\$ 28,56	R\$ 371,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT

LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.

DATA: 08/05/2024

ISS

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)

FORMA DE EXECUÇÃO:	
() DIRETA	
(X) INDIRETA	

LDI
26,14%

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI
						() DIRETA	(X) INDIRETA		
5.34	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 110MM/CPVC DN 114MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	6,00	R\$ 149,92	R\$ 899,50				R\$ 6.807,78
5.35	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00	R\$ 189,97	R\$ 189,97				R\$ 239,63
5.36	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	49,00	R\$ 2,63	R\$ 127,87				R\$ 6.729,66
5.37	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	unid	1,00	R\$ 93,16	R\$ 93,16				R\$ 117,51
5.38	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 40 MM (1 1/2")	unid	1,00	R\$ 241,63	R\$ 241,63				R\$ 304,79
5.39	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	49,00	R\$ 24,08	R\$ 1.187,92				R\$ 1.488,13
5.40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM	unid	49,00	R\$ 27,11	R\$ 1.328,59				R\$ 1.675,80
5.41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	unid	3,00	R\$ 62,14	R\$ 186,42				R\$ 186,42
5.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	800,00	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00				R\$ 5.800,00
5.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	m	400,00	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00				R\$ 1.924,00
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				TOTAL DO ITEM				R\$ 315.200,64
6.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM ALUMÍNIO, TAMPA REVERSÍVEL (ANTIDERRAPANTE OU LISA), DIMENSÃO (300X300X120)MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	unid	8,00	R\$ 270,37	R\$ 2.162,96				R\$ 2.728,32
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	915,00	R\$ 5,75	R\$ 5.261,25				R\$ 6.633,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		DATA: 08/05/2024		ISS		LDI		
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT		FORMA DE EXECUÇÃO:						
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.		()	DIRETA					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)		(X)	INDIRETA					
6.3	ED-48976	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, 450/750V	m	77,00	R\$ 27,18	R\$ 34,28	R\$ 2.639,56
6.4	ED-49524	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	unid	17,00	R\$ 47,42	R\$ 59,82	R\$ 1.016,94
6.5	ED-34473	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	3,00	R\$ 41,30	R\$ 52,10	R\$ 156,30
6.6	ED-34489	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	1,00	R\$ 65,17	R\$ 82,21	R\$ 82,21
6.7	ED-7248	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	150,00	R\$ 15,08	R\$ 19,02	R\$ 2.853,00
6.8	ED-7249	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1") INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	33,00	R\$ 18,14	R\$ 22,88	R\$ 755,04
6.9	ED-7252	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2") INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	63,00	R\$ 41,56	R\$ 52,42	R\$ 3.302,46
6.10	12833	ORSE	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 160W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV. COM ANTEPARO, DA ILUMINATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	unid	2,00	R\$ 5.593,02	R\$ 7.055,04	R\$ 14.110,08
6.11	11364	ORSE	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W	unid	15,00	R\$ 984,85	R\$ 1.242,29	R\$ 18.634,35
6.12	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	1,00	R\$ 196,28	R\$ 247,59	R\$ 247,59
6.13	ED-20588	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	unid	1,00	R\$ 7.560,14	R\$ 9.536,36	R\$ 9.536,36
TOTAL DO ITEM								R\$ 62.695,96

PROCESSO Nº 78/24
 2024/351



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

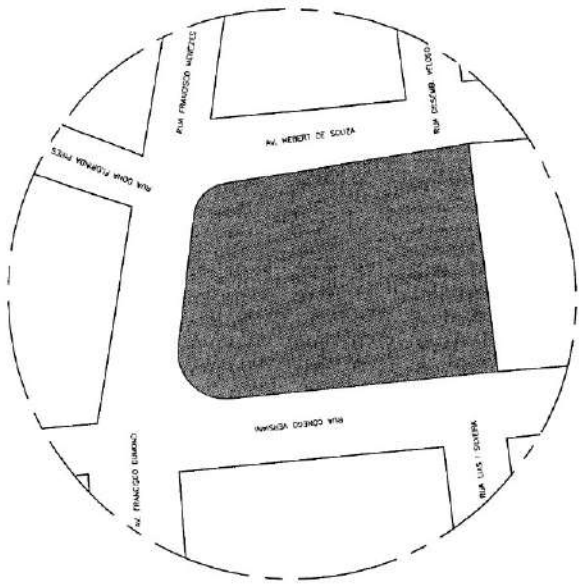
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		FORMA DE EXECUÇÃO:		DATA: 08/05/2024	ISS	LDI	
OBRA: REFORMA DA PRAÇA WAN-DICK DUMONT		()	DIRETA				
LOCAL: PRAÇA WAN-DICK DUMONT, ESQUINA COM A RUA CONÉGO VERSIANE E AVENIDA HERBERT DE SOUZA, S.N. CENTRO, BOCAIUVA/MG.		(X)	INDIRETA			26,14%	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (ABRIL/2024, com desoneração); ORSE (ABRIL/2024-1)							
7		INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
7.1	ED-49168	SETOP					
			unid	7,00	R\$ 165,09	R\$ 1.457,68	
7.2	ED-50323	SETOP					
			unid	7,00	R\$ 46,99	R\$ 414,89	
7.3	01200	ORSE					
			unid	8,00	R\$ 138,88	R\$ 1.111,04	
7.4	ED-49972	SETOP					
			unid	3,00	R\$ 52,87	R\$ 200,07	
7.5	ED-50029	SETOP					
			m	40,00	R\$ 39,74	R\$ 2.005,20	
8		PINTURA					
8.1	ED-50470	SETOP					
			m²	132,15	R\$ 14,07	R\$ 2.345,66	
9		LIMPEZA FINAL					
9.1	ED-50266	SETOP					
			m²	1.719,88	R\$ 6,78	R\$ 14.704,97	
				TOTAL DO ITEM		R\$ 5.188,88	
				TOTAL DO ITEM		R\$ 2.345,66	
				TOTAL DO ITEM		R\$ 14.704,97	
				TOTAL DO ITEM		R\$ 14.704,97	
				TOTAL GERAL DA OBRA		R\$ 1.032.548,49	

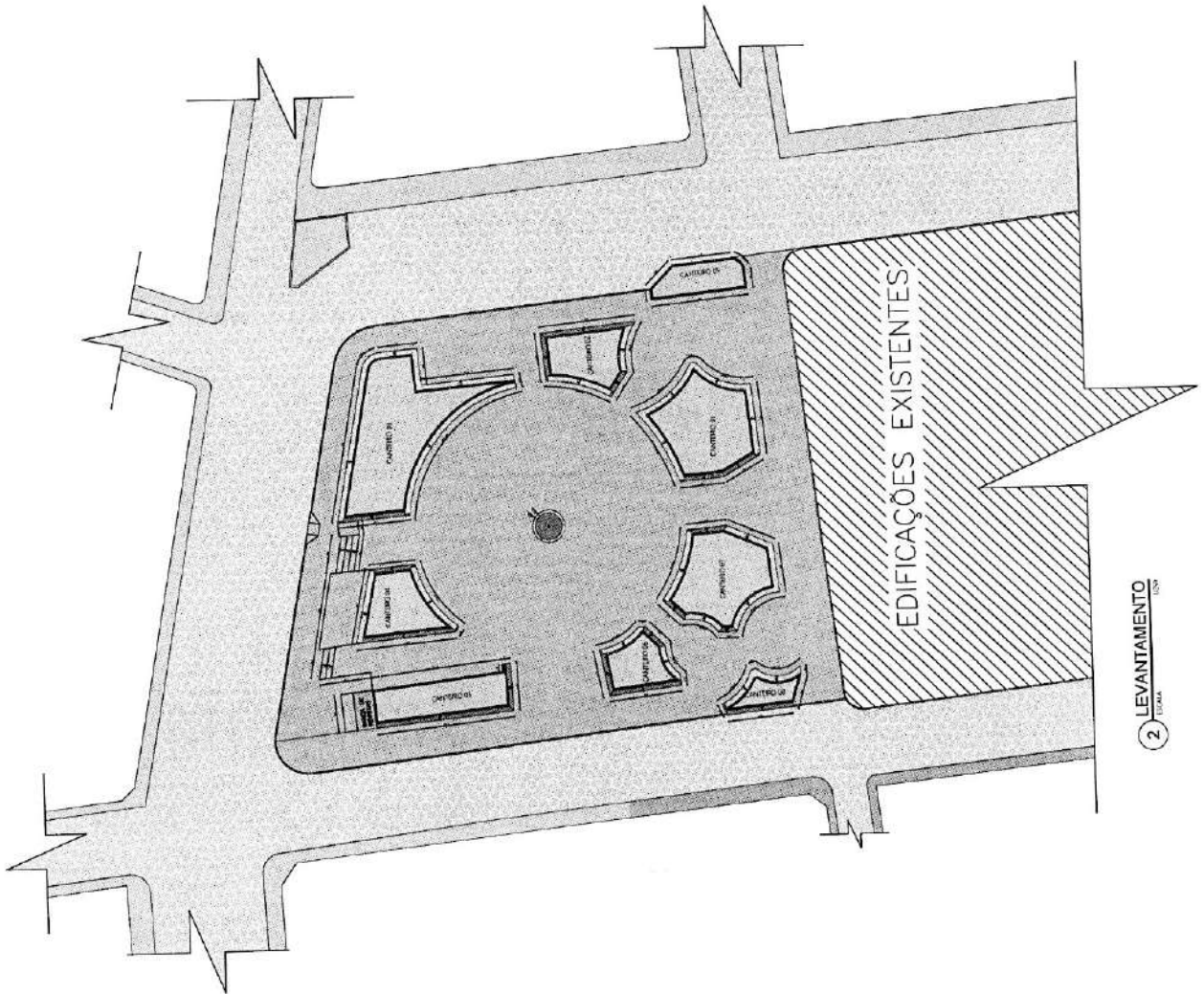
goub®
 Documento assinado digitalmente
 CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
 Data: 27/05/2024 15:50:12-0300
 Verifique em https://validar.jfi.gov.br

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A259887-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 CNPJ: 18.803.072/0001-32



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
TABELA



2 LEVANTAMENTO
TABELA

PROCESSO Nº 78/24
PÁGINA 332

ESTA É UMA OBRA DE INTERESSE PÚBLICO DE REALIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA POR LEI Nº 1.803/07/2003-28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
CHEFE: MARCELO FERREIRA DE SOUZA

PROJETO: REFORMA PRAÇA WANDERCK EUMONT

PROJETADEIRO: ARQUITETA E URBANISTA CAROLINA TOUSSAINT SILVA - CREA 100000000-4

PROJETO Nº: 1.779/08-011

ESPALHA: ENG.º PAULO ROBERTO DE SOUZA

DATA: 11/04/2008

NUMERO DO PROJETO: 01/02

TITULO: PLANTA DE SITUAÇÃO, LEVANTAMENTO

PROJETO Nº: 1.779/08-011

PROJETADEIRO: ARQUITETA E URBANISTA CAROLINA TOUSSAINT SILVA - CREA 100000000-4

PROJETO Nº: 1.779/08-011

ESPALHA: ENG.º PAULO ROBERTO DE SOUZA

DATA: 11/04/2008

NUMERO DO PROJETO: 01/02

Projeto de Engenharia
Arquitetura e Urbanismo
CAROLINA TOUSSAINT SILVA
CREA 100000000-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
CASA Nº 88.897/0081-32

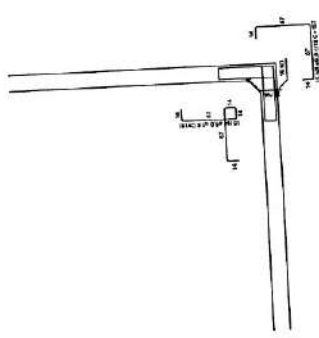
PRACA WASHINGTON OLIVEIRA
CASA DE MÁQUINAS

DETALHAMENTO ESTRUTURAL - CASA DE MÁQUINAS

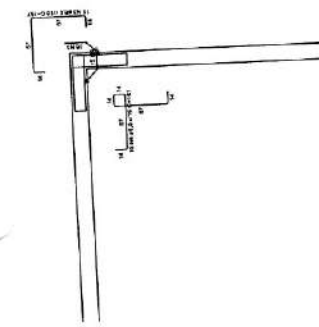
PROJETO: CONCEBIDO PELA: ELABORADO POR: ORÇÃO: DESLIZADO POR: DATA DE COORDENADOR: DATA DE CÁLCULO: DATA DE IMPRESSÃO: DATA DE APROVAÇÃO:

PROJETO: CONCEBIDO PELA: ELABORADO POR: ORÇÃO: DESLIZADO POR: DATA DE COORDENADOR: DATA DE CÁLCULO: DATA DE IMPRESSÃO: DATA DE APROVAÇÃO:

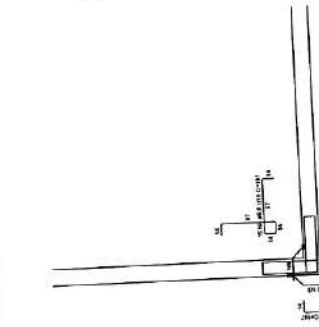
PROJETO: CONCEBIDO PELA: ELABORADO POR: ORÇÃO: DESLIZADO POR: DATA DE COORDENADOR: DATA DE CÁLCULO: DATA DE IMPRESSÃO: DATA DE APROVAÇÃO:



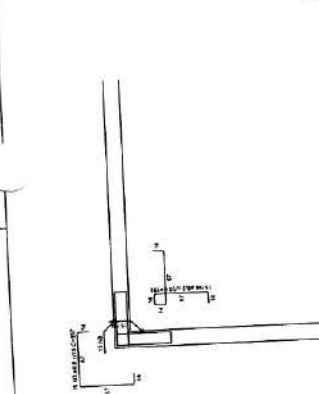
Contenções
PAR3-PAR4
escala: 1:5



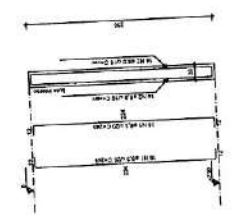
Contenções
PAR2-PAR3
escala: 1:5



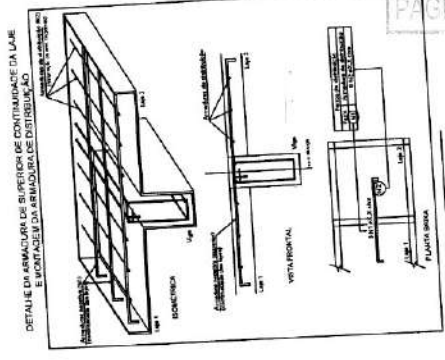
Contenções
PAR1-PAR4
escala: 1:5



Contenções
PAR1-PAR2
escala: 1:5

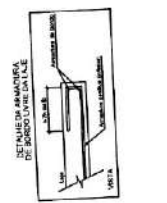


Contenções
PAR1 = PAR2 = PAR3 = PAR4
escala: 1:5



RELACIONAMENTO DE RES

RES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
RES1	10	50x50	kg
RES2	10	50x50	kg



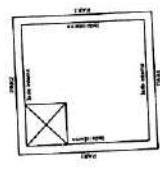
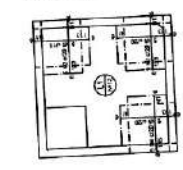
RES2
Armação positiva das lajes (0.0)
escala: 1:5



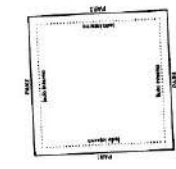
RELACIONAMENTO DE RES

RES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
RES1	10	50x50	kg
RES2	10	50x50	kg

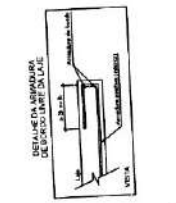
RES2
Armação negativa das lajes (0.0)
escala: 1:5



Contenções do pavimento TOPO
escala: 1:5



Contenções do pavimento PISO
escala: 1:5

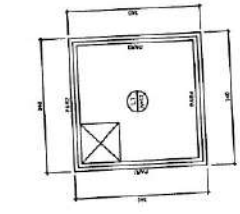
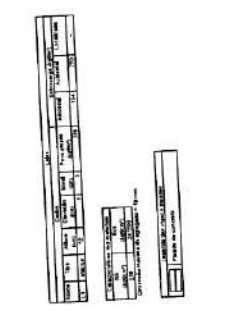
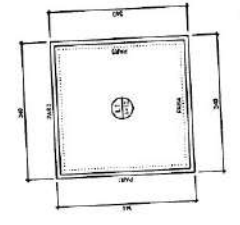
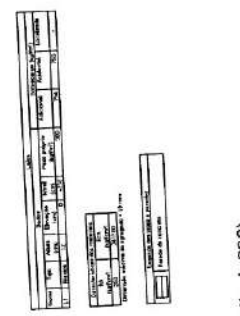


RES2
Armação positiva das lajes (-230.0)
escala: 1:5

RES2
Armação negativa das lajes (-230.0)
escala: 1:5

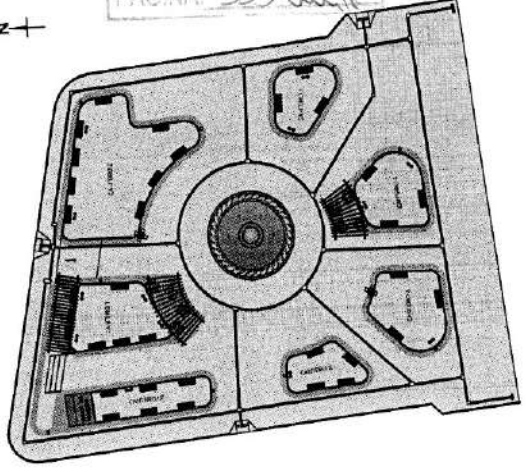
RELACIONAMENTO DE RES

RES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
RES1	10	50x50	kg
RES2	10	50x50	kg

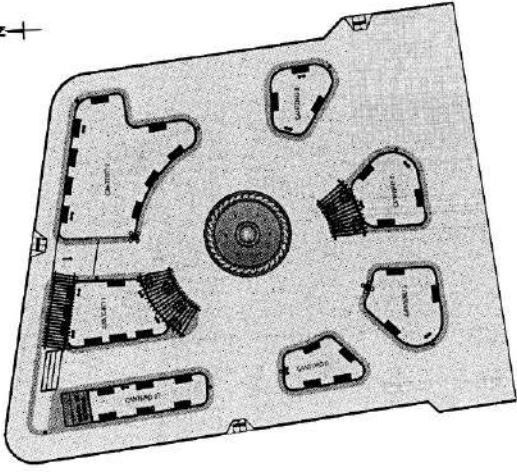


Forma do pavimento PISO (Nível -230)
escala: 1:5

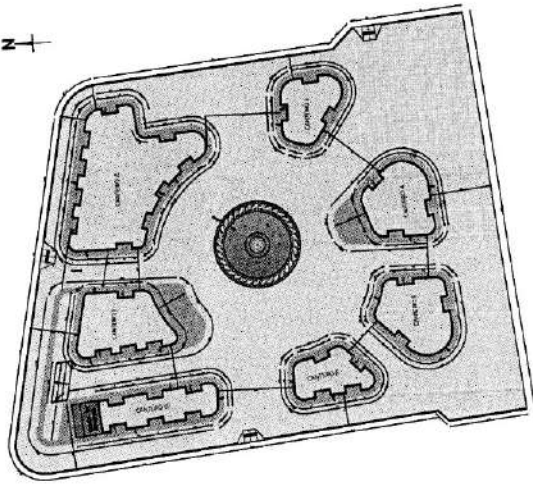
Forma do pavimento TOPO (Nível 0)
escala: 1:5



5 PLANTA ACESSIBILIDADE - PODOTÁTIL



4 PLANTA MOBILIÁRIO



3 PRAÇA WANDICK DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUNA Rua: 14 de Abril, 140 - Centro - 13.040-000 - BOCAIUNA - SP	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Nº 02/02
OBJETO:	PLANTA MOBILIÁRIO - ACESSIBILIDADE - PRAÇA WANDICK DUMONT
DATA DE PUBLICAÇÃO:	17/08/2011
LOCAL DE PUBLICAÇÃO:	BOCAIUNA - SP
TIPO DE LICITAÇÃO:	ABERTURA SELETIVA
Nº DE LICITAÇÃO:	02/02
DATA DE ABERTURA:	17/08/2011
HORA DE ABERTURA:	14:00
LOCAL DE ABERTURA:	BOCAIUNA - SP

9/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

18/24
336 €

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 213/2024

Processo Licitatório n. 0078/2024 – Concorrência Eletrônica 0006/2024

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Wan Dick Dumont.

1 –RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação e anexos, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0006/2024**, tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma da Praça Wan Dick Dumont.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Assevere-se, por necessário, que este parecerista jurídico, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, se atém apenas às questões afeitas à legalidade das minutas, ressaltando que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos bens e serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução da obra e serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi a Concorrência Eletrônica, menor preço GLOBAL, nos termos do disposto no art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pela Concorrência é cabível em se tratando de obras e serviços de engenharia.

4. DO PROCESSO



98/24
337E

Compulsando os autos, temos que as peças nele acostadas permitem aos interessados meios suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

O processo está instruído com a Solicitação de Serviços (págs. 06/14), Projetos e Planilhas Orçamentárias com os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

O Termo de Referência preenche os requisitos legais. Nele consta a justificativa das aquisições, informações do objeto, suas características e descrição.

Da mesma forma, o DFD e o ETP.

Foi elaborado o respectivo Mapa de Risco, como previsto na Lei n. 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

O edital preenche os requisitos obrigatórios contidos nos arts. 25 e 82, da Lei nº 14.133/2021, estando contemplada, dentre outros, a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, bem como as forma e condições de pagamento.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Assim, temos que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, sendo que existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Todavia, a fim de moldar as minutas sob análise às exigência da Lei, a **RECOMENDAÇÃO** que se faz é a seguinte:



Retificação na minuta do Contrato:

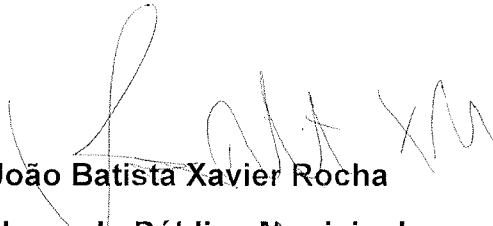
1º) Uma vez que a contratação pretendida refere-se a obras e serviços de engenharia, estamos diante de um contrato “por escopo”, sendo que, em sendo necessária a prorrogação, a mesma se dará com base no art.111 da Lei n. 14.133/2021 e não ano art. 107 da mesma lei, pelo que deve ser retificada a Cláusula Segunda da minuta do contrato.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendida a recomendação acima, este parecerista **OPINA FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 25 de julho de 2024.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459

